



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA SOCIAL
MESTRADO EM PSICOLOGIA SOCIAL

PERDÃO CONJUGAL: UMA EXPLICAÇÃO A PARTIR DOS VALORES
HUMANOS

BRUNA DE JESUS LOPES

JOÃO PESSOA
FEVEREIRO DE 2016



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA SOCIAL
MESTRADO EM PSICOLOGIA SOCIAL

PERDÃO CONJUGAL: UMA EXPLICAÇÃO A PARTIR DOS VALORES
HUMANOS

Bruna de Jesus Lopes, *Mestranda*

Prof^ª. Dr^ª. Patrícia Nunes da Fonsêca, *Orientadora*

JOÃO PESSOA
FEVEREIRO DE 2016



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA SOCIAL
MESTRADO EM PSICOLOGIA SOCIAL

PERDÃO CONJUGAL: UMA EXPLICAÇÃO A PARTIR DOS VALORES
HUMANOS

Bruna de Jesus Lopes

Dissertação submetida ao Programa de Pós-Graduação em Psicologia Social (Mestrado), da Universidade Federal da Paraíba, como requisito parcial para a obtenção do grau de *Mestre* em Psicologia Social.

JOÃO PESSOA
FEVEREIRO DE 2016

L864p Lopes, Bruna de Jesus.
 Perdão conjugal: uma explicação a partir dos valores humanos / Bruna de Jesus Lopes.- João Pessoa, 2016.
 163f. : il.
 Orientadora: Patrícia Nunes da Fonsêca
 Dissertação (Mestrado) - UFPB/CCHL
 1. Psicologia social. 2. Valores humanos. 3. Perdão conjugal. 4. Casamento.

UFPB/BC

CDU: 316.6(043)

**PERDÃO CONJUGAL: UMA EXPLICAÇÃO A PARTIR DOS VALORES
HUMANOS**

Bruna de Jesus Lopes

Patrícia Nunes da Fonseca

Prof^a. Dr^a. Patrícia Nunes da Fonseca

Valdiney Veloso Gouveia

Prof. Dr. Valdiney Veloso Gouveia

Emerson Diogenes de Medeiros

Prof. Dr. Emerson Diogenes de Medeiros

Estefaneia Elida da Silva Gusmão

Prof^a. Dr^a. Estefaneia Elida da Silva Gusmão

PPGPS-UFPB

**Programa de Pós-Graduação
em Psicologia Social da**

Prof. Dr. Cicero Roberto de Faria
(Coordenador do PPGPS)

À minha amada mãe, Maria de Jesus Lopes

MÃE,
Ela que é um pedacim de Deus no mêi do mundo,
Um tantim assim de bravura,
E um tantão assim de ternura.
Mãe é doce feito mel de rapadura,
Macia feito algodão,
Cheirosa feito milho na fogueira
Numa noite de São João.
Mãe é pura perfeição,
Não tem pra que escolher.
E mesmo assim,
Se eu tivesse a graça desse poder,
De todas as mães do mundo,
Teria escolhido você!"

(Bráulio Bessa)

AGRADECIMENTOS

Primeiramente, agradeço a Deus por guiar meus passos e me permitir vencer mais esta batalha. Agradeço os excelentes professores que compõe a minha banca: Prof. Dr. Valdiney Veloso Gouveia, o qual prestou valiosas contribuições a esta dissertação e a atenção frente às minhas dúvidas e questões; Prof^a. Dr^a. Estefânea Élide da Silva Gusmão, que sempre se disponibilizou a me ajudar e a conversar nos momentos de dificuldade; Prof. Dr. Emerson Diógenes de Medeiro, o qual proporcionou contribuições e orientações a este trabalho, além dos ensinamentos da graduação, os quais foram e são essenciais em minha caminhada acadêmica; e por último à Prof^a. Dr^a. Patrícia Nunes da Fonsêca, minha querida orientadora, pelos ensinamentos diários, confiança e amizade ao longo desses dois anos.

Agradeço também aos companheiros de pesquisa do Núcleo de Estudo do Desenvolvimento Humanos, Educacional e Social (NEDHES): Prof^a. Dr^a Viviany Pessoa, pelas palavras doces de incentivo; Maria Isabel Fernandes e Juliana Henrique, amigas de todas as horas, que me acolheram e compartilharam comigo a pureza e a alegria de seus corações; Rosicleia Palitot, pela amizade e acolhimento no seio de sua família; Aline Almeida, pela força e trocas de conhecimento ao longo desses dois anos; Ricardo Couto, pela ajuda no processo de lapidação deste trabalho e torcida; a Andrezza Estanislau, Erília Fernando, Nájla Bianca Campos, Jérssia Fonsêca, Jaciara Dantas, Mayara Dias, Nicole Carvalho, Jéssyca Cristina, Pollyana Verissimo, Nathália Amorim, Thayro Carvalho e Tamiris Brasileiro. A todos agradeço pela colaboração para o desenvolvimento e conclusão desta dissertação, além da força nos momentos difíceis, das trocas e construções de conhecimentos e dos momentos de alegria e descontração.

Registro também o meus agradecimentos aos membros do Núcleo de Pesquisa Bases Normativas do Comportamento social (BNCS), em especial a Ana Isabel Araújo, Alessandro Teixeira e Carla Fernanda. Agradeço ainda a minha mais nova família, adquirida em João Pessoa, Carla Fernanda, Patrícia Mesquita e Flávia Marcelly; vocês são presentes de Deus em vida. Obrigada, “estrangeiras”, pela amizade, companheirismo e cumplicidade. Francenildo Dantas e Ana Flor, obrigada pela presença em minha vida, vocês são muito importantes. No final desse ciclo, tive a oportunidade de me aproximar e conhecer Tátilla Brito e Gabriel Caetano, casal que contribuiu para que os dias fossem mais divertidos.

Agradeço ainda aos meus amigos que mesmo longe não deixaram de estar presente em minha vida, prestando apoio e manifestando carinho: Roseana Belchior, Rodrigo Barbosa, Ludymila Silva, Jakivânia Sousa, Ayala Oliveira, Kessiane Ribeiro, Lana Fabiana, Rodrigo Araújo, Paulo Silva, Francisca Silva, Sabrinny Sales, Socorro Silva, Cleyton Costa, Johnston Vieira, Ailton Teles e Djairton Sousa. Ao meu namorado, Hemerson Fillipy Silva Sales, muito obrigada pela amizade, apoio e companheirismo ao longo desses quase cinco anos. Que Deus nos abençoe e que juntos possamos crescer e amadurecer pessoalmente e profissionalmente. E por fim, quero agradecer à minha família e à minha amada mãe, Maria de Jesus Lopes, pelo apoio nessa jornada. Sua força e seu incentivo foram essenciais para eu chegar até aqui. Muito obrigada minha rainha, te amo!!!

PERDÃO CONJUGAL: UMA EXPLICAÇÃO A PARTIR DOS VALORES HUMANOS

Resumo. A presente dissertação tem como objetivo conhecer a relação entre o perdão conjugal e os valores humanos, bem como verificar o poder deste último em prever a remissão marital. Para alcançar os objetivos foram realizados três estudos. No Estudo 1, objetivou-se adaptar e conhecer as evidências de validade de construto da *MOFS* no contexto brasileiro; para isso contou-se com uma amostra 205 pessoas, casadas ou em união estável, da Paraíba (idade média = 35,8; 59% do sexo feminino). Estes responderam a *MOFS* e perguntas sociodemográficas. Uma análise de componentes principais (rotação *varimax*) mostrou uma estrutura com duas dimensões, que explicaram conjuntamente 52,6% da variância total, apresentando alfas de *Cronbach* de 0,65 (*benevolência*) e 0,80 (*evitação-ressentimento*), sendo estes parâmetros psicométricos aceitáveis. No Estudo 2, buscou-se confirmar a estrutura bidimensional. Participaram 225 pessoas, casadas ou em união estável, sendo 41,3% do estado do Piauí e 58,7% do estado da Paraíba (idade média = 36,94; 70,7% do sexo feminino). Por meio da Análise Fatorial Confirmatória ratificou-se a bidimensionalidade da *MOFS* [$\chi^2/df = 2,45$; GFI = 0,93; CFI = 0,90; RMSEA (IC90%) = 0,08 (0,05 – 0,10)]. No Estudo 3, visou-se conhecer o poder dos valores humanos em prever o perdão conjugal. Para isso, contou-se com 313 pessoas, casadas ou em união estável, do estado do Piauí (30%) e da Paraíba (70%) - idade média = 35,00; 67,7 do sexo feminino. Estes responderam os seguintes instrumentos: *MOFS*, Questionário de Valores Básicos e um Questionário Sociodemográfico. Visando alcançar o objetivo traçado, foram executadas duas Análises de Regressão Linear Múltipla (método *Stepwise*). Na primeira, houve, como variáveis previsoras, as subfunções valorativas. Nesta, constatou-se que a subfunção interativa [$F(1; 303) = 15,74$, $p < 0,001$] explica 5% da variância total do perdão conjugal. Contribuindo de forma direta (β Padronizado = 0,22) na explicação da concessão do perdão entre casais, exibindo indicadores estatisticamente significativos ($t > 1,96$). Na segunda, fixaram-se como variáveis explicativas os tipos de orientação. Esta revelou que os valores sociais [$F(1; 303) = 9,55$, $p < 0,001$] são responsáveis por explicar 3% da remissão matrimonial, tratando-se de uma explicação estatisticamente significativa ($t > 1,96$) e de ordem direta (β Padronizado = 0,17). Diante destes resultados, conclui-se que os indivíduos guiados por valores sociais encontram-se mais predispostos a conceder o perdão dentro do casamento. Confia-se que o presente trabalho tenha fornecido mais evidências sobre o poder dos valores humanos em explicar construtos sociopsicológicos, a exemplo do perdão conjugal. Além de contribuir para a literatura sobre perdão, com a adaptação de uma medida que o mensure dentro dos relacionamentos matrimoniais.

Palavras- Chave: Perdão conjugal; valores humanos; casamento.

MARITAL FORGIVENESS: AN EXPLANATION BASED ON THE HUMAN VALUES

Abstract: This master's dissertation aims to know the relationship between marital forgiveness and human values, as well as verify the power of human values in predicting marital remission. Three studies were performed to achieve the aims. In Study 1, it was aimed to adapt and know evidences of construct validity of the *MOFS* on the Brazilian context; for this study, a sample composed by 205 people, married or in stable union, from Brazilian state of Paraiba (mean age = 35.8; 59% female). These people answered to *MOFS* and sociodemographic questions. An analysis of principal components (varimax rotation) showed a structure with two dimensions that explain together for 52.6% of total variance, with *Cronbach* alphas of 0.65 (*benevolence*) and 0.80 (*avoidance-resentment*), which are acceptable psychometric parameters. In Study 2, it was sought to confirm the two-dimensional structure. For this, 225 people attended, married or in stable union, with 41.3% from Brazilian state of Piaui and 58.7% from Brazilian state of Paraiba (mean age = 36.94; 70.7% female). By means of Confirmatory Factorial Analysis, it was ratified the bidimensionality of *MOFS* [$\chi^2/df = 2.45$; GFI = 0.93; CFI = 0.90; RMSEA (IC90%) = 0.08 (0.05 - 0.10)]. In the Study 3, in which 313 people participated, married or in stable union, from Brazilian state of Piaui (30%) and from Brazilian state of Paraiba (70%), it was aimed to know the power of human values in predicting marital forgiveness. These people answered the following instruments: *MOFS*, Basic Values Questionnaire (BVQ) and a Sociodemographic Questionnaire. In order to achieve the objective outlined two Multiple Linear Regression Analysis (stepwise method) were performed. In the first analysis, predictor variables were assumed as valorative subfunctions, and was noticed that the interactive subfunction [$F(1; 303) = 15.74$, $p < 0.001$] explains 5% of the total variance of marital forgiveness, contributing directly (Standardized $\beta = 0.22$) to explain the granting of forgiveness between couples, showing statistically significant indicators ($t > 1.96$). In the second analysis, kinds of orientation were fixed as explanatory variables. This analysis revealed that the social values [$F(1; 303) = 9.55$, $p < 0.001$] were included in the model explaining 3% of marital remission, which is a statistically significant explanation ($t > 1.96$) and direct order (Standardized $\beta = 0.17$). Considering these results, it is concluded that individuals guided by social values are more prone to grant forgiveness in marriage. It is entrusted that this study has provided further evidences of the power of human values in explaining socio-psychological constructs, such as the marital forgiveness, in addition to contributing to the literature on forgiveness, with the adaptation of a scale to measure this construct within marital relationships.

Keywords: Marital forgiveness; human values; marriage.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	15
PARTE I- MARCO TEÓRICO	20
CAPÍTULO I- Casamento.....	21
1.1. Família	22
1.2. Relacionamento Conjugal.....	27
1.3. Do Conflito ao Divórcio	32
CAPÍTULO II- Perdão Conjugal	40
2.1. Definições do Perdão.....	41
2.2. Perdão e seus Limites	46
2.3. Perdão e outras Variáveis	48
2.4. Consequências do Perdão	51
2.5. Perdão no Casamento	54
2.6. Medidas do Perdão	58
CAPÍTULO III- Valores Humanos	63
3.1. Contextualização	64
3.2. Valores Humanos na Perspectiva Cultural	65
3.2.1. Valores Individualistas e Coletivistas de Hofstede.....	65
3.2.2. Valores Materialistas e Pós-materialistas de Inglehart	66
3.3. Valores Humanos na Perspectiva Individual	68
3.3.1. Valores Instrumentais e Terminais de Rokeach	68
3.3.2. Tipos Motivacionais de Schwartz.....	70
3.3.3. Teoria Funcionalista dos Valores Humanos	75
PARTE II- ESTUDOS EMPÍRICOS	84
CAPÍTULO IV- ESTUDO 1- Parâmetros Psicométricos da Escala de Perdão Conjugal (MOFS).....	85
4.1. Método.....	86
4.1.1. Delineamento e Hipóteses	86
4.1.2. Participantes.....	86
4.1.3. Instrumentos	86
4.1.4. Procedimentos	87
4.1.5. Análise de Dados	89

4.2. Resultados.....	89
4.3. Discussão Parcial.....	92
CAPÍTULO V- ESTUDO 2- Confirmação Estrutural da Escala de Perdão Conjugal (MOFS).....	95
5.1. Método.....	96
5.1.1. Delineamento e Hipóteses	96
5.1.2. Participantes.....	96
5.1.3. Instrumentos	96
5.1.4. Procedimentos	97
5.1.5. Análise de Dados	98
5.2. Resultados.....	99
5.3. Discussão Parcial.....	101
CAPÍTULO VI- ESTUDO 3- Perdão Conjugal e Valores	103
6.1. Método.....	104
6.1.1. Delineamento e Hipóteses	104
6.1.2. Participantes.....	105
6.1.3. Instrumentos	105
6.1.4. Procedimentos	106
6.1.5. Análise de Dados	107
6.2. Resultados.....	107
6.2.1. Correlatos entre Perdão Conjugal e Valores Humanos	107
6.2.2. Valores Humanos como preditores do Perdão Conjugal.....	108
6.2.3. Perdão Conjugal e Variáveis Sociodemográficas.....	109
6.3. Discussão Parcial.....	110
CAPÍTULO VII- Discussões Gerais	117
7.1. Limitações da Pesquisa.....	118
7.2. Resultados Principais.....	119
7.3. Direções Futuras	121
REFERÊNCIAS	123
ANEXOS	158

LISTA DE TABELAS

<i>Tabela 1.</i> Tipos de Valores Instrumentais e Terminais Proposto por Rokeach (1973)	69
<i>Tabela 2.</i> Tipos Motivacionais de Schwartz (1994, 2006)	73
<i>Tabela 3.</i> Estrutura da Escala de Perdão Conjugal (<i>MOFS</i>)	91
<i>Tabela 4.</i> Correlatos entre Valores Humanos e Perdão Conjugal	107
<i>Tabela 5.</i> Regressão Múltipla entre Valores Humanos e Perdão Conjugal	109

LISTA DE FIGURAS

<i>Figura 1.</i> Estrutura dos Tipos Motivacionais (Adaptado de Schwartz, 2006, p. 142).....	74
<i>Figura 2.</i> Funções, Subfunções e Valores Específicos (Gouveia, 2013, p.132).....	78
<i>Figura 3.</i> Estrutura da Congruência das Subfunções dos Valores Básicos (Gouveia, 2013) ..	82
<i>Figura 4.</i> Representação Gráfica dos Valores Próprios (<i>eigenvalues</i>)	90
<i>Figura 5.</i> Estrutura Fatorial da Escala da Escala de Perdão Conjugal (<i>MOFS</i>)	100

O casamento, ao longo do tempo tem sido moldado pelas determinações econômicas, sociais, culturais e de gênero (Araújo, 2002). Estes aspectos influenciaram significativamente essa instituição, principalmente, no século XXI, o qual foi marcado pela sua pluralidade de configurações. Por exemplo, casais com vínculo matrimonial legal e os coabitantes temporários ou definitivos; matrimônios heterossexuais e homoafetivos (Rocha-Coutinho, 2004).

Nestas relações, podem correr sérias transgressões, a saber, infidelidade, mentiras, humilhações e decisões financeiras unilaterais drásticas (Cano, Christian-Herman, O' Leary, & Avery-Folha, 2002), acarretando sentimentos negativos de um parceiro para com o outro, podendo, em alguns casos, provocar o rompimento do casamento (Fenell, 1993). Diante disso, entendem-se as transgressões como eventos que forçam as pessoas a lidarem com informações destoantes às suas próprias suposições, podendo se referir sobre si mesmas, outras pessoas e o mundo com um todo, ocasionando uma profunda angústia e dissonância difícil de resolver (Janoff-Bulman, 1992).

Não obstante, as pessoas podem fazer uso de estratégias de enfrentamento visando resolver situação de instabilidade, optando, por exemplo, pelo perdão. Esse pode ser definido como uma resposta a transgressões, caracterizada pela renúncia de respostas negativas e adoção daquelas mais positivas frente ao ofensor (Thompson et al., 2005). Desta forma, os cônjuges veem o perdão como um dos fatores mais importantes para a manutenção do relacionamento, contribuindo para longevidade e satisfação conjugal (Fenell, 1993), pois ao perdoar a ofensa, a vítima busca diminuir seus sentimentos, pensamentos e comportamentos negativos direcionados ao agressor buscando uma reaproximação e reconciliação com o parceiro (Fincham, Beach, & Davila, 2004).

O ato de perdoar pode trazer ações positivas ao próprio emissor, o que proporciona melhoria ao bem- estar (Allemand, Steiner, & Hill, 2013), saúde mental e física (Calo-Blanco,

2014), estabilidade emocional (Lander, 2012) e satisfação conjugal (Witvliet, 2001). Devido a estas relações, o perdão tem atraído a atenção de pesquisadores nas últimas duas décadas, principalmente de psicólogos (Goldring, 2011).

Os estudos desenvolvidos acerca deste construto permitiram uma organização operacional do perdão, bem como a construção de instrumentos para mensurá-lo. Além de contribuírem para a elaboração de novas técnicas de intervenções clínicas, pautadas no perdão, as quais visam à promoção do bem estar individual e social (Enright, Gassin, & Wu 1992; Menezes, 2009).

Na literatura brasileira, é possível encontrar medidas que mensurem o perdão. Dentre elas, destacam-se: (1) a Escala de Atitudes frente ao Perdão, desenvolvida por Subkoviak et al., (1995), e (2) a Escala de Disposição para Perdoar, elaborada, originalmente, no contexto estadunidense por DeShea (2003). O crescente estudo sobre essa temática tem levado ao desenvolvimento de estudos que busquem conhecer sua relação com outros construtos a exemplo de pensamento moral da justiça (Abreu, 2013), satisfação com a saúde geral (Robalo, 2010; Sales, 2014), Felicidade (Oliveira, 2003), Otimismo (Oliveira, 2007) e Valores Humanos (Barbosa, 2015).

Este último construto, atualmente, tem conduzido um campo de grande investigação, principalmente por que o mesmo se constitui um construto explicador de vários fenômenos sociopsicológicos (Bardi & Schwartz, 2003), a exemplo do poliamor (Freire, 2013), atitudes (Medeiros, 2008) e disposição para perdoar (Barbosa, 2015). Dentre os modelos de valores humanos presentes na literatura, destaca-se aqui a Teoria Funcionalista dos Valores Humanos proposta por Gouveia (1998, 2003, 2013; Gouveia, Milfont, & Guerra, 2014), que tem se apresentado como uma alternativa mais parcimoniosa, integradora e teoricamente fundamentada (Medeiros, 2011). O autor do modelo propõe a existência de duas funções valorativas: (1) guiar as ações humanas e (2) expressar cognitivamente suas necessidades. Em

sua estrutura, o modelo em questão apresenta dois eixos, um horizontal, que corresponde ao tipo de orientação (*social, central e pessoal*), e outro vertical, que define o tipo motivador (*materialista e humanitário*). A combinação desses dois eixos resulta em um modelo 3 x 2, em que cada quadrante corresponderia a um subfunção - *interativa, normativa, suprapessoal, existência, experimentação e realização* (Gouveia, 2013).

O estudo desenvolvido por Barbosa (2015) teve como objetivo conhecer o poder dos valores humanos em prever a disposição para perdoar. Esta pesquisa contou com uma amostra de cinco países (Brasil, Argentina, Espanha, México e Portugal), incluindo pessoas da população geral e estudantes universitários. Foram empregados dois tipos de instrumentos: medidas explícitas e implícitas. No estudo empírico, o qual foi utilizado medidas explícitas, a autora encontrou correlações negativas entre disposição para perdoar e os valores pessoais (*realização e experimentação*). Já no estudo, cuja medida implícita foi empregada, os resultados apontaram uma correlação direta entre a disposição implícita para perdoar e os valores sociais (*normativo e interativo*).

Contudo, apesar do relacionamento entre valores e perdão ter sido alvo desta pesquisa, vale destacar que ela fez uso de amostras extraídas da população geral e acadêmica. Diante da generalidade da amostra, levantou-se o questionamento de como amostras específicas, a exemplo de casais, perceberiam o perdão dentro de seus relacionamentos e como os valores humanos poderiam influenciar na concessão do perdão ao parceiro transgressor.

Frente a essas indagações, a presente dissertação tem como objetivo conhecer a relação entre o perdão conjugal e os valores humanos, bem como verificar o poder deste último em prever a remissão marital. A fim de alcançar estes objetivos, buscou-se adaptar e validar a Escala de Perdão Conjugal (*MOFS*) proposta por Paleari, Regalia e Fincham (2009) ao contexto brasileiro, cuja composição é feita por itens que expressam cenários

característicos de relacionamentos matrimoniais e que captam ao máximo a compreensão do perdão dentro do casamento; além de confirmar a estrutura fatorial da mesma.

Para melhor organização e compreensão desta dissertação, ela se encontra dividida em duas partes: uma teórica e uma empírica. A primeira está dividida em três capítulos. No primeiro, será discutido o casamento e seus fenômenos, exemplificando conflito e dissolução. No Capítulo 2, será apresentado o conceito de perdão e suas consequências positivas e negativas para relações matrimoniais, além de medidas de mensuração deste construto. E no último capítulo serão conceituados os valores humanos, apontando as principais contribuições teóricas na área, porém focando na Teoria Funcionalista dos Valores Humanos, proposta por Gouveia (2013), a qual é central no desenvolvimento da presente dissertação.

A segunda parte apresentará os estudos empíricos, os quais estão divididos em três capítulos. No primeiro e no segundo serão relatados os estudos que tiveram como objetivo reunir evidências de validade e precisão, sendo o primeiro voltado para adaptação da Escala de Perdão Conjugal (*MOFS*) e o segundo para confirmação da estrutura encontrada no primeiro. Já o último, foi realizado para verificar a relação entre o perdão conjugal e os valores humanos, além de conhecer o poder deste último em predizer o primeiro. Por fim, o sétimo capítulo será concentrado nas Considerações Finais, apontando as limitações do estudo, resultados principais e direções futuras.

PARTE I. MARCO TEÓRICO

O primeiro capítulo tem como objetivo contextualizar o ambiente em que será discutido o perdão conjugal, temática central da presente dissertação. Nesta sessão, será discorrido, portanto, sobre a família e o casamento, bem como alguns fenômenos que permeiam a relação conjugal, a saber: os conflitos e a dissolução matrimonial.

1.1. Família

O termo família tem sua origem do latim *Famulus*, que significa criado ou servidor. Originalmente esse termo era usado para se referir ao conjunto de empregados de um senhor e mais tarde passou a ser utilizado para denominar o grupo de pessoas que vivem sobre o mesmo teto, unidas por laços sanguíneos e submetidas à autoridade de um chefe comum (Bruschini & Ridenti, 1971).

Segundo Marchi (2011) a família é um núcleo primário da sociedade, que possibilita o desenvolvimento dos sujeitos, apoiando-os tanto nos momentos gloriosos como nas derrotas; tendo como característica principal a interdisciplinaridade decorrente das relações complexas e plurais, que vão desde a doação de afetos a conflitos entre os membros. Seguindo essa visão, Anton (2012) define a família como uma organização social que valoriza a solidariedade e o comprometimento recíproco, sendo esta marcada pela distribuição de papéis e de funções, visando a preservação e o desenvolvimento da mesma e da sociedade a que está inserida.

Já Wagner, Tronco e Velicer (2011) percebem a família como um sistema, “compreendido com um grupo de pessoas que interagem a partir de vínculos afetivos, consanguíneos, políticos, entre outros, que constituem uma rede infinita de comunicação e mútua influência” (pag. 23). Esta organização pode ser estruturada a partir de subsistemas, que reflete a forma como os membros desse grupo se arranjam e se interagem entre si, estabelecendo vínculos (Ríos- González, 2003).

É possível identificar três subsistemas: (1) Subsistema Conjugal, que é formado por duas pessoas, adultas, que se encontram ligadas por laços afetivos, visando constituir o seu próprio sistema familiar (Minuchin, 1982); (2) Subsistema Parental, subconjunto familiar que é derivado do subsistema conjugal, iniciando-se após a chegada do primeiro filho, incorporando os papéis de pais e mães ao sistema familiar (Wagner et al., 2011); e (3) Subsistema Fraterno, constituído pelos irmãos, filhos e filhas de um casal (Minichin, 1982); refere-se, portanto, a uma entidade própria dentro da família e pode se reconfigurar conforme o número de componentes e os tipos de relações estabelecidas entre eles (Ríos- Gonzáles, 2003).

Segundo Monteiro e Silva (2010), pode-se compreender a família a partir de três acepções fundamentais: (1) no sentido mais amplo, abarcando todas as pessoas que se encontram ligadas pela consanguinidade ou afinidade, incluindo os funcionários da casa (Código Civil, 2002, art. 1412, § 2º); (2) em sentido lato, abrangendo os cônjuges e filhos, incorporando também os parentes em linha reta ou colateral, assim com os afins (Código Civil, art. 1591; Decreto Lei nº 3200/41); e (3) no sentido restrito, em que a proteção é estendida ao grupo formado pelos pais e seus descendentes, unidos ou não pelo matrimônio, como prevê a Nova Constituição em seu artigo 226, § 4º.

Frente a essa variedade de conceitos que permeia a instituição familiar, o presente trabalho terá como base a definição de Sayão e Aquino (2006), que compreendem a família como um grupo de pessoas associadas por relações consanguíneas ou aliança, podendo habitar ou não na mesma casa. Designa ainda o grupo constituído por laços de casamento, filiação ou excepcionalmente adoção, unindo pessoas, seja por características, convicções ou interesses semelhantes, gerando em cada membro o sentimento de pertença àquele grupo particular (Sayão & Aquino, 2006). Desta forma, a família pode ser definida como o

organismo social a que pertence o homem pelo nascimento, casamento, filiação ou afinidade (Maluf, 2010).

A família é, portanto, uma instituição *complexa* e *mutável*, que se justifica em decorrência das mudanças nas estruturas familiares ao passar dos anos, que buscam acompanhar as constantes transformações que permeiam a sociedade, requerendo do âmbito jurídico princípios constitucionais para regê-las em suas variedades (Noronho & Parron, 2012).

A família na sociedade romana sempre desempenhou papel fundamental como célula primária da sociedade, sendo canal para a constituição de importantes alianças e uma via para o equilíbrio da estrutura política. A família romana era caracterizada principalmente pela submissão da mulher, filhos e escravos ao chefe, que era detentor do poder pátrio e do direito de vida e morte de cada membro (Marky, 2008).

Um novo núcleo familiar poderia se dar de três formas, nesta sociedade: (1) por uso (*usus*); (2) por compra (*coemptio*), acompanhado por uma cerimônia de caráter familiar e religioso; ou por (3) confarreação (*confarreatio*). O casamento por *usus*, a mulher passaria a ser prioridade do homem e parte da família do cônjuge, se a mesma residisse durante um ano na casa do homem, sem se ausentar do lar por três noites, assumindo neste intervalo de tempo o papel de esposa. A segunda forma era simbólica e guardava vestígios de costumes antigos; neste caso a mulher passava ao poder do marido por emancipação, esse processo era marcado pela venda fictícia e simbólica da companheira, perante cinco testemunhas. E a última modalidade de casamento conservava costumes tradicionais, unindo a legalidade e a religiosidade na negociação entre duas famílias, sendo a cerimônia realizada na presença de testemunhas, garantindo o caráter legal e validade jurídica da união (Cardoso, 2002).

Contudo, vale destacar que, a princípio, o Estado se manteve alheio à organização familiar, cabendo à igreja católica tal encargo. Esta instituição, por sua vez se responsabilizou

por estabelecer a disciplina do casamento, qualificando-o como um sacramento, tornando assim, o Direito Canônico o responsável por reger o matrimônio (Leite, 1991). À luz do direito Canônico, a família é formada pelo matrimônio que traz consigo um caráter de sacralização externado pela indissolubilidade do vínculo conjugal (Maluf, 2010).

A influência da igreja também se fez presente no período colonial do Brasil, em decorrência do catolicismo ser a religião oficial do país. Nesta época o casamento teve um papel fundamental, sendo instrumento de aquietação da população brasileira e de preservação da estrutura social e princípios cristãos predominantes da corte portuguesa (Pimentel, 2005). A princípio, esse sacramento era dado somente àqueles seguidores da crença. Todavia, com o crescimento populacional decorrido principalmente da imigração de europeus com outras convicções religiosas, ou seja, não católicos, houve necessidade de o Estado intervir e regulamentar a união de pessoas com crenças religiosas distintas, permitindo a cada um dos cônjuges que continuasse a praticar sua religião após a união (Noronha & Parron, 2012).

Antes de findar o período colonial, por volta da segunda metade do século XVIII, ocorreu outra modificação nas normas que regiam o casamento no Brasil. Esta mudança foi afetada pela resistência dos nativos ao trabalho escravo, acarretando a união entre brancos e índios, regulamentada por meio da criação da lei do Marquês de Pombal, oficializando o início da interferência do Estado sobre a estruturação e formação da família, sendo esta pautada sob o enfoque social (Chiavenato, 1999).

A família no período imperial não se diferenciou muito do período anterior, sustentando as funções econômica, política, religiosa e procracional. Nessa fase, o matrimônio era normalmente realizado entre membros da mesma família, ou entre indivíduos cujas famílias apresentavam negócios em comum, visando evitar a dissipação da riqueza familiar construída ao longo dos anos (Muaze, 2008).

No início da República, a sociedade continuou girando em torno da família e esta, por sua vez, em torno do homem provedor, sendo ambas as atitudes reforçadas pela legislação vigente (Samara, 2002). Contudo, com a inserção da mulher no mercado de trabalho e posteriormente sua profissionalização em diversas áreas do conhecimento - a exemplo da Física, Direito, Farmácia e Arquitetura (Hahner, 1990) – passou a surgir novas configurações familiares, marcadas por uma concepção mais individualista, que valorizava o nascimento da família nuclear; além de quebrar o tabu da família monoparental, fruto do divórcio e da filiação extramatrimonial (Maluf, 2010).

Frente a essa breve retrospectiva, percebe-se que a família sofreu profundas mudanças de função, natureza, composição e, conseqüentemente, de concepção, principalmente após o advento do Estado Social no Brasil, ao longo do século XX, o qual não parou mais de intervir na organização familiar (Lobô, 2011). O Estado no Código Civil, de 1916, apresentou parâmetros que buscavam reger o casamento, considerando *status familiar* apenas àquelas uniões oficializadas por meio de celebração religiosa ou jurídica, sendo esta nova configuração sustentada no modelo patriarcal, hierárquico, heteroparental e biológica.

Tal realidade sofreu alterações somente no ano de 1988 através da *Lex Fundamentallis* impressa no Código Civil de 2002, que tornou a família uma instituição pluralizada, democrática, igualitária, hétero ou homoparental, biológica ou socioafetiva (Rizzardo, 1994). Por fim, o valor social da família foi reconhecido e expresso no artigo 226 da Constituição Federal, que a apresenta como base da sociedade civil a qual possuirá a proteção especial do Estado (Mezzaroba et al., 2014).

Diante do exposto, conclui-se que, no decorrer da história, a família foi se reconfigurando e se transformando em um espaço de realização da afetividade humana, marcando assim o deslocamento da função econômica, política, religiosa e procracional,

predominante até meados do século XIX, para a natureza socioafetiva da família (Lôbos, 2011).

1.2. Relacionamento Conjugal

O subsistema conjugal, marcado pela união de duas pessoas, indica a emergência de uma nova geração e início de um novo núcleo doméstico (Bueno, Souza, Monteiro & Teixeira, 2013). O mesmo acontece dentro de um contexto sócio- histórico e familiar, em que cada membro da relação conjugal internaliza ações psicossociais complexas, decorrente da criação de um território comum. Esta nova situação é marcada pelo compartilhamento de experiências, que produzem padrões de interação social significativa para o casal (Féres-Carneiro & Diniz-Neto, 2010).

Segundo Costa (2007), o casamento consistia em um acordo formal entre o pai da noiva e o futuro genro, o qual incluía o pagamento de um dote por parte do primeiro ao último. A consolidação do acordo não levava em conta a opinião da noiva, nem dependia do seu consentimento para a celebração do casamento, ou seja, a mulher era entregue ao marido pelo pai, ganhando assim uma nova casa e um novo senhor (Diniz, 2011). Esse processo enfatizava a assimetria das relações, pois a mulher assumia um papel de passividade, cabendo ao homem a decisão de escolhê-la ou não (Gomes, 2011).

O matrimônio, portanto, estava relacionado a interesses políticos e econômicos em sua origem (Perlin & Diniz, 2005). Sua função maior era unir duas famílias e garantir a geração de novos descendentes (Saraceno, 2003), deixando em segundo plano o desejo, de duas pessoas, em satisfazer suas necessidades de amar e ser amado (Féres-Carneiro, 1998).

Todavia, esta realidade ganhou uma nova roupagem na contemporaneidade, tornando o desejo de estabelecer um vínculo no aspecto central para o firmamento da união. Diante disso, pode-se compreender o casamento com a vontade de dois indivíduos em estabelecerem

uma relação estável, sendo esta marcada pela responsabilidade de ambos com os compromissos advindos da nova situação, além de demandar que cada um forneça ao outro suporte para as necessidades sociais, afetivas e sexuais, que vem sofrendo transformações ao longo dos anos (Severino, 1996).

Em relação aos aspectos sociais, podem-se destacar as responsabilidades dos homens e das mulheres no matrimônio. Em tempos não tão longínquos, o homem era o líder da família. Essa realidade foi impressa no artigo 233 do Código Civil de 1916, que declarava o marido como o chefe da sociedade conjugal, reservando a ele a responsabilidade de prover o lar, administrar bens, determinar o local a ser habitado e tomar decisões importantes no âmbito familiar (Mezzaroba et al., 2014).

Já a mulher, por sua vez, assumia o compromisso de cuidar da vida cotidiana do grupo familiar, realizando tarefas domésticas como preparar as refeições, confeccionar roupas, realizar compras dos suprimentos, além de contribuir com o orçamento familiar sempre que possível, por meio de trabalhos remunerados dentro ou fora de casa. Não obstante, as mudanças ao longo da história, como por exemplo, a inserção da mulher no mercado de trabalho e o tempo limitado para desempenharem as atividades anteriormente citadas, fizeram com que o homem reconfigurasse seu espaço no seio familiar e passasse a desempenhar tarefas consideradas até então tipicamente femininas (Simionato & Oliveira, 2003). O que se percebe na contemporaneidade, portanto, é uma reorganização dos papéis desempenhados por homens e mulheres, que visam atender as novas demandas, deveres e necessidades familiares (Levy, 2009); projetando-se na Nova Ordem Constitucional de 1988, que tutelou a igualdade plena entre o homem e a mulher (Mezzaroba et al., 2014).

Quanto aos aspectos afetivos, diferentemente de décadas anteriores em que não se pensava no amor ou na reciprocidade afetiva, as uniões conjugais da atualidade são marcadas pela escolha pessoal dos parceiros, tendo como princípio norteador o sentimento amoroso

compartilhado, não dependendo mais de negociações entre famílias (Magalhães, 2003). Contudo, a manutenção do casamento pautado na reciprocidade do sentimento tem atribuído ao matrimônio uma instabilidade e insegurança, podendo o casamento terminar a qualquer momento por iniciativa de uma das partes envolvidas. Este estado de insegurança exige grandes esforços por parte dos parceiros para a manutenção do relacionamento, fazendo com que mantenham cuidados constantes, diminuindo assim o risco de uma possível dissolução conjugal (Giddens, 1992).

A sexualidade também sofreu grandes transformações. Antigamente, atividade sexual era compreendida como um objeto de preocupação moral, encontrando-se submetida a dispositivos de controle das práticas sexuais. Isto fica evidente por meio da intervenção da igreja, que instituiu o casamento como o único espaço legítimo para a prática do sexo, cujo objetivo exclusivo era a procriação, condenando sua prática para a obtenção do prazer. Porém, na atualidade, o que se vê é a descentralização da sexualidade, tornando-a liberta das práticas de reprodução e se caracterizando como meio para a obtenção do prazer, dentro ou fora do casamento (Araújo, 2002).

Refletindo sobre esta configuração, Gomes e Paiva (2003) pontuam que o casamento é um fenômeno que está ligado à noção de mutabilidade, transformação e flexibilidade em relação ao novo e ao diferente, sendo a nova condição um espaço para o desenvolvimento interpessoal e de criatividade dos cônjuges.

Segundo alguns autores (Bueno et al., 2013; Féres-Carneiro, 2003; Mosmann, Wagner & Féres- Carneiro, 2006), o casamento contemporâneo pode ser entendido como uma relação de intensa significação na vida das pessoas, pois envolve um alto grau de investimento afetivo e de intimidade, além de agregar a função de dar sentido e ordem na vida do outro.

Já segundo o Código Civil (2002), no artigo 1.511, o casamento é definido como o estabelecimento da comunhão plena de vida, com base na igualdade de direitos e deveres dos

cônjuges. Esta modalidade pode ser tanto de cunho civil como religioso. O casamento civil é caracterizado pela manifestação do desejo de um homem e uma mulher, perante um juiz, de estabelecer um vínculo conjugal, em que o representante da lei os declaram casados (CC, art. 1.514); sendo esta cerimônia gratuita (CC, art. 1.512).

A regulamentação do casamento civil no Brasil ocorreu por meio do decreto nº 181, de 24 de janeiro de 1890, o qual estabeleceu esta união como a única forma de constituição de família legítima. Ou seja, para que os casamentos fossem válidos era necessária uma celebração cívica, produzindo assim efeitos jurídicos dentro das relações familiares. Já o casamento religioso, segundo esse decreto só seria válido e legal se fosse realizado na forma civil e dentro das normas estabelecidas (IBGE, 2013).

Segundo o Código Civil (2002), o casamento religioso se equipara ao civil quando atende às exigências da lei para a validade deste último. Entretanto, para que isso possa acontecer, é necessário lavrá-lo no registro próprio, produzindo efeitos a partir da data de sua celebração (CC, art. 1.515). O registro civil do casamento religioso deverá ser solicitado no prazo de até noventa dias após a sua realização. Este processo deve ser realizado por meio de comunicação do celebrante ao órgão competente ou por iniciativa de outro que tenha interesse nesta ação (CC, Art. 1516, § 1).

Na atualidade, é possível se observar a coexistência de modelos tradicionais de casamento e novas formas de relacionamentos que emergiram com o objetivo de suprir as exigências da sociedade contemporânea, em que os valores e as regras econômicas e sociais estão em constante transformação (Araújo, 2002; Diniz Neto & Féres-Carneiro, 2005).

Dentre essas novas formas, pode-se destacar a união estável, sendo esta ação reflexo do desejo de duas pessoas em constituir uma relação intersubjetiva. Esta união se diferencia do casamento civil pela forma como os laços são estabelecidos. Enquanto na primeira o vínculo é constituído de forma indireta, a partir da convivência pública, contínua e duradoura

(CC, art. 1723); na segunda, prevalece um contrato jurídico formal acordado entre as duas partes.

No Brasil, a união estável era marcada pela ausência da formalização do vínculo, porém esta lacuna foi preenchida pelo reconhecimento social, que desencadeou uma projeção jurídica, acarretando em uma alteração do *status* legal dos conviventes (Mezzaroba et al., 2014). A Constituição Federal de 1988, no artigo 226, parágrafo 3º, cuidou desta formalização, equiparando a união estável entre homem e mulher ao casamento, sendo esta nova configuração uma entidade familiar, a qual a lei deve facilitar sua conversão em matrimônio. Nesta relação, os parceiros devem obedecer aos deveres de lealdade, respeito, assistência e, no caso de filhos, garantir o sustento e a educação dos mesmos (CC, 2002, art. 1.724). Segundo o Código Civil (2002, art. 1.726), a união estável poderá ser convertida em casamento por meio da solicitação ao juiz e assento no Registro Civil competente.

Essa modalidade de união foi um grande avanço frente às novas configurações amorosas, a qual permitiu o reconhecimento da união entre pessoas do mesmo sexo como entidade familiar. Isto foi declarado possível pelo Supremo Tribunal Federal, em 5 de maio de 2011, no julgamento conjunto da Ação Direta de Inconstitucionalidade, nº 4277, e da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental, nº 132, conhecidas como ADI 4277 e ADPF 132, respectivamente. Tais declarações tornaram as uniões estáveis homoafetivas juridicamente reconhecidas no Brasil, equiparando-as com as relações entre pessoas de sexos opostos (Souza, 2013).

A coleta, a apuração e a divulgação das estatísticas relativas aos casamentos são realizadas desde 1984 pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, que define o casamento como uma cerimônia ou processo pelo qual é constituída a relação entre um homem e uma mulher. A legalidade da união pode ser instituída por meio do casamento civil

ou religioso com efeito civil, reconhecida pelas leis de cada país, sendo necessário que os requerentes já possuam o estado civil de solteiro, viúvo ou divorciado (IBGE, 2013).

Os registros de casamentos permitiram conhecer como a composição dos arranjos familiares foi sendo construída, ao longo dos anos no Brasil. Tal fato pode ser melhor observado a partir das descrições a seguir. No ano de 2003 foi registrado um número de 651.238 casamentos, apresentando desde então um crescimento significativo atingindo 768.923 e 818.300 nos anos de 2007 e 2011, respectivamente (IBGE, 2003-2011). Já no ano de 2013, o total foi de 1.052.477 uniões matrimoniais, sendo as regiões Sudeste (507.438) e Nordeste (246.428) as que mais contribuíram com este valor (IBGE, 2013).

Vale ressaltar que o IBGE passou a coletar e divulgar os registros dos casamentos entre as pessoas de mesmo sexo somente depois de 2013, em decorrência do reconhecimento jurídico das autoridades brasileiras desta união. Neste mesmo ano, foram contabilizados 3.701 casamentos entre cônjuges do mesmo sexo, sendo 52% entre cônjuges femininos e 48% entre cônjuges masculinos (IBGE, 2013).

O casamento corresponde, portanto, na união de duas pessoas, de sexo oposto ou não, as quais desejam estabelecer laços matrimoniais perante Deus e a justiça. Apesar do amor compartilhado pelos parceiros, o casamento está longe de ser um contexto marcado apenas por afetos e juras de amor; ele é, por vezes, perpassado por conflitos, que forçam as pessoas a lidarem com informações e situações dissonantes com as suas suposições sobre si mesmas, os outros e o mundo (Janoff-Bulman & Frantz, 1997).

1.3. Do Conflito ao Divórcio

A qualidade do casamento compreende tanto aspectos positivos quando negativos (Blais & Renshaw, 2014). O primeiro inclui apoio, marcado pela disposição do parceiro romântico em oferecer ajuda ou recursos emocionais para superar desafios. Já o conflito pode ser visto como característico do segundo aspecto, sendo este assinalado por interações

negativas entre os cônjuges (Pierce, Sarason, Sarason, Solky-Butzel, & Nagle, 1997) ou discrepância entre as preferências dos mesmos, que vão surgindo ao longo da intensa e complexa convivência a dois (Heyman, Hunt-Martorano, Malik, & Slep, 2009).

O conflito conjugal pode ser compreendido como uma situação estressora marcada por agressões (Erel & Burman 1995; Krishnakumar & Buehler 2000), de natureza física ou psicológica (Cummings & Davies, 2010), a exemplo de ataques físicos, verbais, comportamentos humilhantes e/ou ações que visam denegrir o outro (El-Sheikh, Hinnant, & Erath, 2015; El-Sheikh, Keiley, Erath, & Dyer, 2013). O mesmo é apontado como um dos problemas mais universais vivenciados dentro do matrimônio (Katz e Gottman 1997), inerente a qualquer relacionamento a dois (Boas, Dessen, & Melchiori, 2010; Falcke, Wagner, & Mosmann, 2013; Li et al., 2015; Mosmann & Falcke, 2011).

Já Bolze, Schmidt, Crepaldi e Vieira (2011) definem o conflito conjugal como episódios de interação atribulada entre os cônjuges. Tal situação é complexa, pois não se trata de uma realidade absoluta, mas de duas realidades subjetivas (Paleari, Regalia, & Fincham, 2010). Pode ser compreendido ainda como uma forte oposição entre os cônjuges, identificada por eles como desentendimento ou dificuldades de relacionamento (Fincham, 2003).

Alguns pesquisadores (Crohan, 1996; Kurdek, 1995; Karney & Bradbury, 1995) categorizam os comportamentos conflituosos dentro do casamento em destrutivos, construtivos e de retirada. O primeiro incluem reações de natureza negativa frente aos problemas conjugais, os quais são resultantes de avaliações ruins e de diminuições dos níveis de satisfação e estabilidade conjugal, sendo marcado por gritos, insultos, críticas e desprezo. Já o segundo envolve reações abertamente positivas, como falar coisas agradáveis, discutir o problema de forma calma, além de ouvir com atenção o outro visando uma solução. Tais ações levam a melhoria nas avaliações dos casamentos, bem como ao aumento da satisfação e

estabilidade conjugal. E o último implica na separação dos cônjuges ou o silêncio como respostas para o conflito vivenciado.

Contudo, assim como outros fenômenos psicológicos, o conflito conjugal não apresenta um consenso acerca de sua definição, tratando-se, portanto, de um construto multidimensional e inter-relacionado. Apesar da falta de concordância entre os pesquisadores, há uma concordância acerca dos fatores do conflito conjugal, a saber: *frequência* e *intensidade* das interações conflituosas entre os cônjuges; os *conteúdos* ou *questões* desencadeadoras do conflito; e *dissolução* da situação estressora (Boas et al., 2010).

Outra variável fundamental para a compreensão de uma situação desarmoniosa é a percepção dos envolvidos. Cada pessoa tem a tendência de avaliar as circunstâncias de forma particular, ponderando os motivos que levaram a desencadear o conflito. Contudo, o julgamento é individual, ocorrendo na maioria das vezes uma oposição entre a percepção dos indivíduos (Falcke et al., 2013).

A forma como os cônjuges percebem a situação está diretamente relacionada à forma como cada um se propõe a lidar com o conflito. Se este é compreendido como um problema do casal, não atribuindo a culpa somente a uma das partes, ambos se esforçarão para resolver essa desarmonia dentro do casamento, assumindo assim a responsabilidade conjunta para a resolução do problema. Porém, quando a culpa é atribuída especificamente a uma pessoa, mais tempo transcorrerá até alcançar a estabilidade (Wagner & Mosmann, 2012).

Dentre os possíveis fatores de conflitos matrimoniais mais devastadores destacam-se: a infidelidade, as grandes mentiras, as decisões financeiras unilaterais ruins e os comportamentos que tenha a intenção de humilhar o outro, emitidos em ambiente privado ou público (Cano, Christian-Herman, O'Leary, & Avery-Folha, 2002). Tais situações causam cicatrizes emocionais profundas afetando diretamente a proximidade psicológica entre os parceiros (Gordon & Baucom, 2003).

Bolze (2011) e Boas et al. (2010) mencionaram outros aspectos possíveis para o desencadeamento de conflito conjugal, a exemplo de características pessoais (*e.g.*, temperamento, presença de psicopatologias, intensidade e frequência de ciúmes) e sociodemográficas dos cônjuges (*e.g.*, idade, grau de escolaridade, renda familiar e classe social); qualidade da comunicação; expectativa frente ao parceiro; forma como o casal lida com os eventos estressores (*e.g.*, problemas financeiros e doença crônica); discordância acerca da educação dos seus filhos; e divisões de responsabilidade.

Kline et al. (2006), com base em relatos diários da vida conjugal, pontuaram que os parceiros possuem mais interações conflituosas entre si nos dias em que vivenciam altos níveis de estresse com problemas decorrentes de outros setores (*e.g.*, trabalho, financeiro, acadêmico, saúde, etc.). De acordo com Markman, Stanley e Blumberg (2001), a identificação de fatores desencadeadores do conflito é de suma importância, pois permite o aumento da sensibilidade dos cônjuges em perceber os focos mais frequentes dos desentendimentos e contorná-los antes de causar danos maiores. Alguns casais, por vezes, optam por ignorar o conflito e seus motivos na esperança de evitá-lo ou extingui-lo, contudo essa postura tem a tendência de provocar o acúmulo de ressentimentos, ameaçando retornar com mais intensidade a cada novo impasse.

O sofrimento decorrente do armazenamento de emoções negativas provenientes do conflito conjugal pode trazer sérias implicações para a saúde física e mental dos indivíduos (Bolze et al., 2013; Mosmann & Falcke, 2011), acarretando depressão (Beach, Fincham, & Katz, 1998; Whitton & Whisman, 2010), ansiedade (Brock & Lawrence, 2011), transtornos alimentares (Van den Broucke, Vandereycken, & Norre, 1997), consumo abusivo de álcool (Murphy & O'Farrell, 1994; O'Farrell, Choquette, & Birchler, 1991), doença cardíaca (Schmaling & Sher, 1997), queda na resistência imunológica (Gouin et al., 2009; Kiecolt-Glaser et al., 2005), suicídio, homicídio ou atos de violência (Braz, Dessen, & Silva, 2005).

Além disso, o conflito afeta diretamente a satisfação conjugal, ocasionando avaliações minuciosas acerca da manutenção do matrimônio, resultando muitas vezes no divórcio (Orbuch, Veroff, Hassan, & Horrocks, 2002).

A palavra divórcio vem do latim *divortium*, que significa separação, e por sua vez é derivada de *divertere*, que denota “tomar caminhos opostos, afastar-se”. Com isso, entende-se o divórcio como um processo que ocorre no cerne familiar, que desafia a sua estrutura e dinâmica relacional (Cano, Gabarra, Moré, & Crepaldi, 2009). De acordo com Cervený (2002), a separação de um casal não dá fim a uma família, mas provoca grandes transformações; ou seja, as estruturas se alteram, mas a família, enquanto organização, mantém-se.

Dentre os fatores que acarretam a separação judicial, pode-se destacar: a diferença de *status* socioeconômico (quando a mulher ganha mais, instabilidade de renda e do emprego do marido); o menor grau de instrução do homem (quando comparado com a sua esposa); a idade dos cônjuges (quanto mais jovens, mais alta é a incidência); a ocorrência de gravidez pré-nupcial; a diferença racial; e questões de gênero (Peck & Manocherian, 2001).

Brown (2001) destaca três fases durante o processo de divórcio, a saber: (1) a compreensão, marcada pelos esforços dos ex-cônjuges de assimilar o primeiro ano após a separação, sendo este período caracterizado pelo caos, confusão e crise; (2) o realinhamento, fase de transição que corresponde ao segundo e ao terceiro ano, em que as questões econômicas, sociais e extrafamiliares se encontram em processo de reestruturação; e (3) a estabilização, referindo-se à fase de reorganização do sistema familiar.

O divórcio, segundo Conger e Chao (1996), consiste em um grande e duradouro estressor, podendo afetar todos aqueles que estão imersos neste contexto, a exemplo dos filhos e cônjuges. No caso dos filhos, eles podem apresentar problemas de comportamento, ociosidade, gravidez na adolescência (Amato, 2000), saúde debilitada (Katz & Gottman,

1997), crescimento lento (Montgomery, 1997), elevadas chances de desenvolvimento de doenças crônicas na idade adulta (Maier & Lachman, 2000), ansiedade (Slater, Stewart, & Linn, 1983) e depressão (Conger & Chao, 1996). Enquanto os cônjuges passam a vivenciar o estresse do processo de se ajustar à nova situação e negociação de coparentalidade (Kitson & Morgan, 1990), sofrimento psicológico de longo prazo (Amato, 2000), a exemplo de depressão, baixa autoestima (Aseltine & Kessler, 1993), isolamento (Wang & Amato, 2000) e suicídio (Cantor & Slater, 1995).

De acordo com Sweeper e Halford (2006), o divórcio exige do homem e da mulher um ajuste frente às novas condições, podendo-se identificar três grandes desafios psicológicos presentes nesse processo de adaptação. O primeiro refere-se à perda do parceiro, causando angústia pela carência emocional do ex-cônjuge (Berman, 1988) e apego excessivo (Kitson, 1982). O segundo desafio diz respeito à perda das redes sociais ligadas ao ex-parceiro, ocasionando um grave estado de solidão (Kitson & Morgan, 1990); e o terceiro, refere-se à coparentalidade, que ocorre apenas quando o casal tem filhos, exigindo do pai e da mãe um acordo quanto à criação (King & Heard, 1999).

Vale ressaltar que o divórcio, no Brasil, foi instituído pela Emenda Constitucional nº 09, de 28 de junho de 1977, e regulamentado pela Lei nº 6.515, de 26 de dezembro de 1977, permitindo desde então que os casais separados judicialmente por mais de três anos, solicitassem a conversão de suas separações em divórcio, tal lei se estendeu aqueles que se encontravam separados de fato por mais de cinco anos em divórcio direto (Guedes & Zago, 2011). A partir dessa lei a separação judicial passou a impor termos aos deveres de coabitação, fidelidade recíproca e ao regime matrimonial de bens, como se o casamento fosse dissolvido. Contudo, o divórcio marca a dissolução do casamento, ou seja, a separação entre o homem e a mulher, aferindo às partes o direito de um novo casamento civil (Cano et al., 2009).

Já no ano de 1988, por meio da promulgação da Carta Magna Brasileira, no parágrafo 6º do Art. 226, o divórcio poderia ser requerido após a separação judicial por mais de um ano nos casos expressos em lei, ou afastamento ratificado por mais de dois anos; reduzindo assim, o prazo de três para um ano em casos de separação judiciais e de cinco para dois anos nas separações de fato (Perreira, 2001).

Em 2007, outra mudança ocorreu com a publicação da Lei nº 11.441. Esta instituiu a possibilidade de realizar separações, divórcios e partilhas pela via extrajudicial, por meio de escritura pública perante um tabelião, sem interferência do Poder Judiciário. Contudo, fazia-se ainda necessário a assistência de advogados, além de consenso entre as pessoas envolvidas (Tartuce & Tartuce, 2007).

Posteriormente a Emenda Constitucional nº 66, de 13 de julho de 2010, deu uma nova redação ao parágrafo 6º do Art. 226 da Constituição Federal, passando a prever a dissolução do casamento civil pelo divórcio, não existindo mais qualquer contagem de tempo, possibilitando o rompimento da união pelo divórcio direto (Dias, 2010).

A dissolução conjugal tornou-se uma realidade vivenciada pelas mais variadas culturas e camadas sociais, elevando de maneira significativa essa taxa (Araújo & Dias, 2002); chegando a atingir 30% a 50% dos casamentos nos países ocidentais (Waldemar, 1996). Nos Estados Unidos, por exemplo, quase 50% dos casais escolheram o divórcio como solução para a insatisfação conjugal (Peck & Manocherian, 2001); na França, cerca de um terço dos casamentos terminam em separação (Troya, 2000); e na Espanha, esse número tem aumentado ao mesmo tempo em que os casamentos têm diminuído (Ríos González, 2003).

No Brasil, segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (2010), o número de divórcio e separações cresceu cerca de 20% nos últimos 10 anos, passando de 11,9% para 14,6% entre os anos de 2000 e 2010. De acordo com o censo, os estados que apresentaram maiores índices de dissolução conjugal foram Rondônia e Mato Grosso, com

33% e 31%, respectivamente. Nesta pesquisa, o IBGE (2010) não incluiu as uniões e as dissoluções consensuais; concluindo que as estatísticas seriam ainda maiores caso os dados extraoficiais fossem levados em consideração.

Já em 2013, o mesmo órgão contabilizou 324.921 divórcios, concedidos em 1ª instância e sem recursos ou por escrituras extrajudiciais. Estes números representaram uma redução de 4,9% quando comparados com o ano anterior, que alcançou o total de 16.679. Apesar da diminuição da taxa geral de divórcios, o mesmo manteve-se no patamar percentual acima dos valores observados antes da alteração legal ocorrida em 14 de julho de 2010, que permite a supressão de qualquer prazo para formular o encaminhamento de separação (IBGE, 2013).

De acordo com Féres-Carneiro (2003) o aumento do número de divórcio não significa o desdém do casamento, mas a sua valorização. Essa hipótese parte da ideia de que o casamento ainda é uma instituição fundamental para a maioria das pessoas, resultando na dissolução matrimonial quando a união não corresponde às expectativas do casal. Partindo dessa percepção, entende-se que as pessoas se divorciam porque esperam mais de seus casamentos, findando uma relação desgastada para buscar novas relações, e se possível outro casamento.

O constate crescimento do número de divórcios impulsiona a busca de estratégias para a resolução de conflitos e manutenção da união. No casamento, os impasses conjugais do dia a dia não são passíveis de serem impedidos, porém a forma com que o casal lida com as adversidades pode se constituir no diferencial entre a estabilidade e a separação (Wagner & Mosmann, 2012). Segundo Fincham, Hall e Beach (2006), o perdão tem se apresentado uma excelente estratégia para a manutenção de relacionamentos conjugais, ajudando a reduzir o impacto da percepção negativa do outro, proporcionando assim a resolução de conflitos e estabilidade do matrimônio.

O presente capítulo visa explanar sobre a importância do perdão nas relações conjugais. Para isso, explanar-se-á, inicialmente, acerca de algumas das principais definições presentes na literatura, para em seguida buscar esclarecer os limiares entre a remissão e outros construtos, a exemplo de desculpas e reconciliação, além de descrever alguns dos antecedentes mais importantes para sua concessão. Por fim, serão apresentadas algumas consequências contidas no ato do perdão e instrumentos utilizados para a sua mensuração, enfatizando aquele que será utilizado, no estudo, para medir o perdão dentro do casamento.

2.1. Definições do Perdão

A palavra perdão, etimologicamente, tem sua origem no latim *perdonum*, a qual é composta pelo prefixo *per* (remetendo-se a “por”, “através de”, a plenitude, perfeição de ação) e sufixo *donum* (dom). Com isso, *perdonum* é o dom em sua plenitude, algo ofertado de bom grado. Desta forma, o perdão diz respeito a uma doação incondicional de si mesmo em favor de outra pessoa, sem esperar nada em troca (Barros, 2003).

O perdão, embora, seja reconhecido há tempos como um fator de grande importância, para a manutenção e estabilidade de relacionamentos, somente nos últimos anos ganhou o interesse da investigação científica, seja ela empírica ou clínica (Lin et al., 2014; Peets, Hodges, & Salmivalli, 2013; Strelan, McKee, Claic, Cook, & Shaw, 2013), acarretando o aumentando de estudos sobre o perdão em mais de 4.000% (Fincham, Jackson, & Beach, 2005). Tal fato tem contribuído para o surgimento de uma diversidade de conceitos (*e.g.*, Fincham & Beach, 2002; McCullough et al., 1998; Maio, Thomas, Fincham, & Carnelley, 2008; Worthington, 2005), em decorrência da falta de consenso acerca da definição do perdão (Gordon, Hughes, Tomcik, Dixon, & Litzinger, 2009).

Segundo Orathinkal, Vansteenwegen, Enright e Stroobants (2007) uma das definições mais aceitável e amplamente utilizada é a apresentada por Enright e seus colaboradores

(Enright & The Human Development Group Study, 1991). De acordo com estes, o perdão diz respeito à vontade de uma pessoa em abdicar o seu direito de ressentimento, julgamento negativo e comportamento indiferente para aquele que o feriu, fomentando compaixão, generosidade e até mesmo amor para com o ofensor (Enright, Rique, & Coyle, 2000). Podendo ser compreendido, de acordo com Worthington e Scherer (2004), como uma resposta empregada a transgressões interpessoais, sendo esta uma escolha proativa e que fortalece a vítima, independente das ações do ofensor.

Outros autores (Baumeister, Stillwell, & Wotman, 1990; Fincham, 2000; McCullough et al., 1998; Waal, 2000; Worthington, 2001) pontuam que o perdão pode ser descrito como um processo de transformação, onde respostas negativas e vingativas são substituídas por positivas. Diante disso, o ato de perdoar sugere suprimir pensamentos, sentimentos e comportamentos negativos dando lugar a aspectos mais positivos (Maio et al., 2008; Wade & Worthington, 2003) ou neutros (Thompson et al., 2005) dirigidas ao transgressor. Pode-se, desta forma, compreender o perdão, no contexto interpessoal amoroso, como mudanças pró-sociais direcionadas às pessoas que cometeram uma transgressão dentro das relações interpessoais, tornando-se as vítimas menos motivadas a buscarem vingança e evasão, e mais motivadas a terem sentimentos benevolentes em relação ao ofensor (McCullough et al., 1998; McCullough, Worthington, & Rachal, 1997).

Frente a estes conceitos, percebe-se que a literatura (Fincham & Beach, 2002; Worthington, 2003), sobre esta temática, destaca duas dimensões: (1) *negativa*, que envolve o grau em que um indivíduo continua a guardar rancor, nutrindo desejos de vingança ou punição pelo infrator; e outra, (2) *positiva*, que se refere ao grau em que a vítima experimenta prontidão para perdoar, refletindo um aumento na empatia e libertação da raiva. Worthington (2005), ao observar os resultados de suas pesquisas, sugere que, nas relações não-contínua, a redução da dimensão do perdão negativo pode vir a ser mais importante na consignação da

remissão. Já Fincham et al. (2006) aludem que, nas relações contínuas, faz-se necessário uma redução da dimensão negativa e um aumento da dimensão positiva, simultaneamente, para que o perdão seja concedido.

Com isso, percebe-se que o perdão pode ser compreendido como uma resposta a um tratamento injusto, que busca a redução do ressentimento e elevação da beneficência para com um terceiro (Enright et al., 2001; Hargrave & Sells, 1997). Esta ação é considerada como algo complexo e difícil, já que requer um grande trabalho intrapsíquico, para que a pessoa possa ser capaz de lidar de maneira mais eficaz com os danos (intencionais e/ou involuntários) causados por outros sujeitos (Gouveia et al., 2015). Desta forma, Cameron e Caza (2002) grifam que o perdão deve ser compreendido como um processo inerentemente social, uma vez que ocorre em relação a outros indivíduos, e não a objetos inanimados.

Na literatura (Kaminer, Stein, Mbanga, & Zungu-Dirwayi, 2000; McCullough & Witvliet, 2002; Thompson et al., 2005) é possível destacar algumas classificações acerca do perdão. Thompson et al. (2005), ao estudar o perdão classificaram-no em relação ao seu direcionamento, ou seja, em relação a quem ou ao que perdoar. Segundo esses autores há três formas específicas do perdão: (1) o autoperdão, que se refere ao perdão direcionado a si mesmo; (2) o perdão aos outros, que diz respeito à mudança de motivação para com o transgressor; e (3) perdão de situações, relacionado à capacidade dos indivíduos de ver e sentir paz frente a eventos negativos da vida, não focando desta forma nas falhas que rodeiam as circunstâncias, destino, ou mesmo Deus.

Kaminer et al. (2000) foram além dessas questões e propuseram uma classificação mais complexa. Estes autores identificaram quatro categorias de modelos de perdão: (1) o modelo tipográfico, que admite a existência de diferentes tipos de perdão, sendo cada um acompanhado por suas próprias consequências; (2) o modelo de tarefa de estágio, o qual admite que o perdão é um processo multifásico; (3) os modelos de personalidade, que são

baseados fortemente na teoria de ligação à terra a partir do qual eles foram derivados (*e.g.*, psicanalítica, objeto-relacional e existencial); e (4) os modelos de desenvolvimento, que assumem que o perdão é mutável e se altera na medida em que o indivíduo amadurece cognitivamente e/ou moralmente.

Contudo, a classificação acerca do perdão que se apresenta mais parcimoniosa é a proposta por McCullough e Witvliet (2002), que o caracteriza quanto as suas particularidades. Segundo estes autores, o perdão pode ser entendido como um conjunto de mudanças motivacionais, marcada pelo aumento das motivações conciliatórias e benévolas, e uma diminuição de ações focadas na vingança. Nesta classificação o perdão pode ser definido de acordo com suas propriedades, sendo elas: *resposta a transgressões, disposição da personalidade e características de unidades sociais*.

No primeiro ponto levantado, o perdão é visto como uma resposta a transgressões, em que os indivíduos buscam transformar suas respostas negativas em relação a um transgressor, à própria violação ou às consequências provenientes desta infração, em respostas positivas ou neutras. O perdão como uma disposição da personalidade pode ser entendido como uma propensão para perdoar, a qual pode se manifestar de forma consciente ou não, em várias situações distintas do cotidiano, provocando dano ou conflito. A terceira propriedade define o perdão como um atributo análogo à intimidade, confiança ou mesmo compromisso, de modo que algumas estruturas ou instituições sociais seriam reconhecidas por promoverem um alto grau de perdão, enquanto outras seriam menos indulgentes (McCullough & Witvliet, 2002).

Frente a uma grande variabilidade de definições acerca do perdão McCullough, Bellah, Kilpatrick e Johnson (2001) pontuaram três pontos de discordância entre pesquisadores que estudam esse construto. Enquanto alguns tratam o perdão como um fenômeno intrapessoal (Thompson et al., 2005; Worthington & Drinkard, 2000), centrando-se mais nas pessoas vítimas de uma transgressão; outros autores colocam o perdão como um

fenômeno interpessoal (Baumeister, Exline, & Sommer, 1998; Exline & Baumeister, 2000), retirando o foco da vítima e levando em consideração a relação estabelecida entre ela e o ofensor, bem como o efeito que o comportamento da vítima exerce sobre o transgressor.

Todavia, Denham, Neal, Wilson, Pickering e Boyatzis (2005) enfatizam a necessidade de estudar o perdão sem separar suas dimensões intra e interpessoal, pois este construto se trata de uma construção psicossocial que envolve, simultaneamente, transformações internas (emocionais e cognitivas) e externas, expressas nas consequências do perdão no contexto interpessoal. Entretanto, é possível perceber que a maioria dos estudos tem tratado este fenômeno como intrapessoal (McCullough, et al., 2001).

O segundo ponto de discordância sobre a definição do perdão se refere à substituição ou apenas à diminuição de pensamentos, sentimentos e comportamentos negativos para com o ofensor. E o terceiro ponto diz respeito à ocorrência da remissão do perdão, podendo este ser visto como um evento extraordinário ou como algo que faz parte do cotidiano das pessoas, sendo concedido diariamente (McCullough, et al., 2001).

Baskin e Enright (2004) constatou um quarto ponto, que se refere ao processo de concessão do perdão, podendo ser visto como algo gradativo e não imediato, que se desenvolve ao longo do tempo passando por etapas até alcançá-lo; ou como uma escolha consciente e quase instantânea. Porém, posteriormente, o autor verificou que a compreensão do perdão como concessão em longo prazo é mais eficaz, uma vez que confere mais tempo às pessoas para superarem a situação de instabilidade.

No entanto, mesmo havendo certo grau de discordância acerca da definição do perdão, pesquisadores desse construto concordam que o perdão é uma característica ou um comportamento adaptativo (Malcom & Greenberg, 2000; McCullough, 2000; McCullough & Worthington, 1995), que busca recuperar uma visão mais equilibrada e afetuosa para com o ofensor, além de diminuir o efeito negativo frente a este (Gordon & Baucom, 1998;

McCullough, et al., 1998). Outros pontos a serem considerados, independente da definição adotada são: o reconhecimento que a ofensa foi injusta, o direito de estar ofendido, e a desistência por algo a que se tinha direito como sentimentos de raiva e ressentimento (McCullough & Witvliet, 2002).

Neste estudo, será utilizado o modelo proposto por Fincham, Paleari e Beach (2002), o qual tem como base o conceito de perdão como uma mudança de motivação que ocorre dentro das relações interpessoais, ou seja, a remissão consiste em um processo em que a motivação a vingança e a evasão são abrandadas, e a motivação benevolente e conciliatória, para com o agressor, são elevadas (Fincham et al., 2006). Tal definição ancora na ideia bidimensional do perdão, como já apontado anteriormente pelos autores Fincham e Beach (2002) e Worthington (2003). Implicando, assim, em duas dimensões: positiva, caracterizada pelo desejo de agir com boa vontade com o ofensor; e negativa, refletindo no desejo de vingança ou esquiva, sendo ambas as dimensões indispensáveis para definir e avaliar, adequadamente, o perdão dentro dos relacionamentos mais íntimos, como o casamento.

2.2. Perdão e seus Limites

Diante da falta de consenso acerca da definição do perdão, torna-se necessário esclarecer os limites entre ele e outros construtos, permitindo assim uma melhor compreensão. Alguns autores (Enright et al., 1991; Enright, Freedman, & Rique, 1998; Freedman, 1998) procuraram distinguir o perdão de construtos tais como: negação, que envolve a falta de vontade de perceber a transgressão; apologia, que se refere à remoção do crime e emersão da necessidade de perdão; e esquecimento, caracterizado pela abscisão do delito da consciência, distinguindo do perdão que é mais do que apagar de sua memória a ofensa vivida.

Enright e The Human Development Study Group (1991) buscaram também diferenciar o perdão de outros construtos de conceitos similares, como perdão legal, desculpas e reconciliação. O perdão legal foi apontado como aquele que ocorre fora do plano interpessoal, concedido não pela vítima da ofensa, mas por uma autoridade, baseada na jurisprudência, que decide não aplicar sanções e punições ao infrator. Já a desculpa foi compreendida por meio de duas conotações: *condonation*, referindo-se na tentativa da vítima em negar o ressentimento causado pela transgressão; e *excuse*, a qual diz respeito à busca da vítima pela resignificação da injustiça a ela cometida e a tentativa de classificar esse evento como algo sem importância em sua vida.

E, por fim, a reconciliação, que por muito tempo foi tida como sinônimo de perdão, uma vez que ambas eram tratadas como respostas a situações ofensivas e compartilhavam muitas premissas em comum, sendo também ambas compreendidas como respostas opostas à vingança e à evasão (Palanski, 2012). Porém, estes dois termos não são idênticos (Atkinson & Field, 1995), tornando-se necessária a diferenciação entre eles (Freedman, 1998). Aquino, Tripp e Bies (2006), buscaram fazer esta distinção, definindo a reconciliação como o esforço da vítima, para direcionar comportamentos benevolentes para com o agressor, visando à restauração do relacionamento. Já o perdão é apontado como motivação direcionada a abandonar a raiva e o ressentimento frente ao seu transgressor.

Segundo Clark e Mills (1993), uma pessoa que concede o perdão objetiva tirar benefícios da remissão. Ou seja, ao escolher o perdão a vítima renuncia a pensamentos negativos, não porque deseje a reconciliação, mas porque não quer sofrer os efeitos negativos provenientes da vingança. Outras pessoas optam pela reconciliação, visando à continuação de um relacionamento. Contudo, essa decisão é muitas vezes abandonada, devido a ser avaliada como emocionalmente dispendiosa, tendo em vista que a vítima pode acreditar que a agressão reincidente seja provável.

Worthington e Drinkard (2000) em seu trabalho sobre a promoção da reconciliação em casamentos constataram que a reconciliação implícita, ou seja, quando as pessoas não tratam especificamente da ofensa, possuem uma maior probabilidade de ocorrer quando as pessoas curam suas feridas através da experiência do perdão. Ressalta-se ainda que o perdão é um passo fundamental para a promoção da reconciliação explícita, quando as partes envolvidas resolvem o conflito que circunda a ofensa. Diante disso, o perdão pode ser considerado um antecedente para a reconciliação (Palanski, 2012).

2.3. Perdão e outras Variáveis

Para melhor compreensão acerca do perdão, torna-se necessário enfatizar alguns antecedentes importantes para o processo da concessão da remissão. McCullough et al. (1998) apontaram alguns fatores, como por exemplo, empatia, intimidade ou proximidade da relação e intencionalidade. O primeiro refere-se à empatia, a qual consiste em afeto, mais especificamente a um estado emocional que se está em harmonia com os sentimentos vivenciados pelo ofensor, não deixando de incluir um aspecto cognitivo, pois permite à vítima analisar as circunstâncias que circundam a ofensa pelo ponto de vista daquele que a cometeu, perdendo o agressor mais facilmente.

O segundo diz respeito à intimidade da relação a qual está associada positivamente com o perdão. Quando os parceiros são próximos, compartilhando uma relação de cumplicidade, eles apresentam uma maior facilidade de conferir a remissão no momento pós-ofensa. Isso ocorre porque uma relação mais íntima é marcada por fortes laços emocionais e psicológicos, dificultando a desistência dos envolvidos, além de propiciar uma maior abertura para o perdão. Tal fato garante a sobrevivência das relações mais íntimas, pois optam pela busca e concessão da absolvição deixando de lado os comportamentos vingativos e práticas evasivas.

O terceiro fator assinalado foi a intencionalidade, podendo ser percebida de três formas: intencional, acidental e involuntária. Quando a vítima acredita que o comportamento do agressor foi intencional, ela o considera como o único responsável pela ofensa e passa a buscar vingança ao invés do perdão. Porém, quando a ofensa é vista como acidental, a pessoa que sofre compreende o comportamento do agressor como negligente e volitivo. Por fim, se a vítima percebe o delito como involuntário, sem intenção de causar mágoa, ela tende a perdoar o ofensor mais rápido e fácil. Neste caso, há uma maior atribuição de culpa a eventos e causas externas, minimizando assim a responsabilidade que incide sobre o infrator (Weiner, 1995).

Além de empatia e intencionalidade, Finkel, Rusbult, Kumashiro e Hannon (2002) assinalaram mais dois antecedentes, empenho e compromisso. O empenho refere-se à intensão em persistir no relacionamento, ou seja, quanto maior for o empenho de uma pessoa para manter um uma relação maior será sua capacidade de perdoar o outro por alguma ofensa a ela cometida. O compromisso, por sua vez influencia também a estabilidade do relacionamento e a disponibilidade para aceitar o outro em sua essência. Segundo os autores o compromisso é constituído por três componentes: intensão para persistir no relacionamento, orientação a longo prazo e apego psicológico. Os resultados de uma análise mais detalhada sobre o perdão e os três elementos acima citados, sugerem que o compromisso está relacionado positivamente com a remissão, assim quanto maior o compromisso maior será a disposição para perdoar.

Bono, McCullough e Root (2008) confirmam essa ideia e enfatizam que quanto mais próxima e comprometida é a vítima com seu ofensor, antes da transgressão, mais fácil ela o perdoará. Estes autores pontuam também que o nível de compromisso associado com um pedido de desculpas, o que demonstra arrependimento e desejo de fazer as pazes, aumenta significativamente a remissão, sendo o ato de desculpar-se, portanto, outro fator que influencia na decisão de perdoar ou não.

Segundo Weiner (1995) e Worthington (1998), a gravidade da ofensa pode interferir diretamente no processo do perdão. Se a vítima percebe o delito de forma branda, com pouca ou nenhuma consequência mais séria, ela pode conceder com maior facilidade a absolvição ao infrator. Contudo, as ofensas mais graves, que acarretaram consequências mais severas, tende a ser mais dispendiosas dificultando a concessão da remissão.

Outro fator que pode vir a influenciar a concessão do perdão é o apego, sendo este considerado por alguns autores como o mais forte preditor deste construto, uma vez que ambos são entendidos como conceitos paralelos (Burnette, Davis, Verde, Worthington, & Bradfield, 2009; Burnette, Taylor, Beach Worthington, & Forsyth, 2007; Chung, 2013; Lawler-Row, Younger, Piferi, & Jones, 2006). De acordo com Chung (2014) e Kachadourian, Fincham e Davila (2004) as pessoas que possuem um apego seguro, apresentando um modelo positivo de si e dos outros, podem ser mais predispostas a perdoar as transgressões realizadas por outras pessoas. Tal fato ocorre porque as vítimas que possuem esta visão são mais indulgentes, fazendo atribuições benignas sobre a transgressão, e reconhecendo o ofensor como uma pessoa confiável, emitindo comportamentos que tenham por finalidade promover e/ou manter a proximidade e intimidade, concedendo desta forma o perdão ao transgressor. Em contraste, quando o apego é inseguro e a vítima compreende a transgressão como uma evidência de que o parceiro não é digno de sua confiança há uma menor predisposição para perdoar.

E por fim, destacam-se os valores com um importante preditor da remissão. Segundo Hook, Worthington, Utsey, Davis e Burnette. (2012), as pessoas que priorizam valores coletivos ou sociais são mais propensas a conceder a remissão ao seu ofensor, pois elas se encontram motivadas a estabelecer e manter a harmonia social dentro das relações interpessoais, focando muitas vezes na reconciliação e reparação dos laços afetivos. Já as pessoas que priorizam valores individuais ou pessoais, tendem a serem menos motivadas a

concederem a remissão a um infrator. Essa visão é corroborada por Barbosa (2015), cujos seus resultados revelaram correlações negativas e significativas entre a disposição para perdoar e as subfunções “experimentação” e “realização”, ambas de orientação pessoal. Já a subfunção normativa, de orientação social, apresentou um coeficiente de correlação positivo e significativo. Revelando, desta forma, que as pessoas as quais se encontram pautadas em valores sociais são mais predispostas a perdoar do que aquelas que priorizam valores pessoais.

2.4. Consequências do Perdão

O perdão constitui-se, portanto, como uma possível resposta às consequências negativas de transgressões (Worthington, 2005), sendo este ato benéfico aos seguintes domínios de quem o pratica: (a) bem-estar psicológico (Allemand et al., 2013; Baskin & Enright, 2004; Bono et al., 2008; Hill & Allemand, 2011; Karremans, Van Lange, Ouwerkerk, & Kluwer, 2003; Witvliet, 2001), (b) manutenção de relações positivas (Fingerman & Charles, 2010), (c) saúde mental e física (Berry & Worthington, 2001; Calo-Blanco, 2014; Harper et al., 2014; Karairmak & Güloğlu, 2014; May, Sanchez- Gonzalez, Hawkins, Batchelor, & Fincham, 2014; Toussaint, Williams, Musick, & Everson, 2001), (d) estabilidade emocional e afabilidade (Hoyt, Fincham, McCullough, Maio, & Davila, 2005; Lander, 2012), e (e) satisfação conjugal (Kachadourian et al., 2004). Por outro lado, a falta de perdão pode acarretar estresse e psicopatologia (Berry & Worthington, 2001; Maltby, Macaskill, & Day, 2001; Witvliet, 2001).

Larsen et al. (2012) em seu experimento, monitoraram uma série de parâmetros cardiovasculares visando identificar o efeito que o perdão tem sobre seus indicadores. Este estudo contou com uma amostra de 202 pessoas, as quais foram estimuladas a lembrar de situações em que se sentiu agredida de alguma forma por alguém, após essa etapa os participantes foram alocados randomicamente em três condições experimentais.

As condições estipuladas pelos pesquisadores foram: (1) Perdão, em que os sujeitos eram instruídos a imaginar-se perdoando o agressor; (2) Raiva, nesta condição as pessoas eram direcionadas a mentalizar-se indignado ou ofendido pelo incidente cometido a elas; e (3) Distração, marcada pelo comando do pesquisador a não pensar sobre a transgressão levantada no início do estudo, e pela condução a pensar em situações cotidianas, como por exemplo, atividades realizadas no final de semana, de uma forma não- emocional. Após a exposição a cada condição experimental, os sujeitos foram submetidos a uma sessão de dois minutos de ruminação dirigidos à transgressão.

Os resultados revelaram que, antes das sessões de ruminação, os participantes da condição Raiva apresentaram maiores índices cardiovasculares em comparação com aqueles pertencentes à condição Perdão e Distração, sendo os índices de reatividades desses quase semelhantes, não havendo diferenças significativas entre elas. Porém, após as sessões de ruminação, as pessoas da condição do Perdão apresentaram menores índices cardiovasculares quando comparadas àquelas das condições de Raiva e Distração, revelando dessa forma a importância do perdão para a saúde física.

Bono et al. (2008), em sua pesquisa, constataram correlação entre as variáveis perdão e bem- estar psicológico. Foi verificado que a relação entre esses construtos pode ser diferente entre as pessoas, dependendo de como elas são próximas e comprometidas com seus transgressores, sofrendo influência também, da percepção que as vítimas têm sobre o pedido de desculpas do ofensor, refletindo o desejo deste de obter as pazes frente a seu comportamento prejudicial. Em geral, quanto maior o nível de proximidade e compromisso da vítima com o transgressor, associado com um pedido de desculpas avaliado como verdadeiro, maior é a probabilidade da remissão, aumentando significativamente a relação entre o bem-estar e o perdão.

Já Kachadourian et al. (2004) revelaram uma correlação positiva entre o perdão e a satisfação conjugal, ou seja, quanto maior a capacidade da vítima de renunciar ressentimentos e mágoas para com o agressor, maior será a satisfação conjugal. Tal fato pode ser justificado pela confiança depositada no parceiro, acreditando que após a superação de uma situação conflituosa e a concessão do perdão, o mesmo não ousaria cometer algum ato igual ou semelhante aquele absolvido, visando desta forma manter uma estabilidade dentro do casamento.

Contudo, o ato de conceder a remissão a um infrator pode acarretar algumas consequências negativas, como por exemplo, manutenção de relações abusivas (Hook et al., 2012). Segundo Andrade (2014), essas implicações negativas podem ser claramente explicadas à luz da teoria da aprendizagem operante proposta por Skinner (1963), em que um comportamento tende a se manter (transgressão) caso o mesmo seja seguido de consequências positivas (perdão e reconciliação), ou seja, o comportamento transgressor tende a permanecer quando o ofensor, ao invés de receber uma punição (reforço negativo), é reforçado positivamente através da concessão do perdão ou reconciliação, revelando o desejo da vítima em manter o relacionamento mesmo após a vivência de uma transgressão.

McNulty (2011; 2010), por exemplo, constatou a ocorrência de consequências potencialmente negativas a vítimas de transgressões após a concessão da remissão seguida de reconciliação, pois faz com que uma relação não saudável, marcada por conflito e ofensas seja mantida. Isso ficou claro no estudo desenvolvido com recém-casados, revelando uma maior reincidência de atos transgressores pelos parceiros que receberam o perdão, quando comparados com aqueles que não ganharam tal absorção (McNulty, 2010).

McNulty (2011) em um estudo de delineamento longitudinal, semelhante ao anteriormente citado, acompanhou por um período de quatro anos casais em sua rotina diária, visando conhecer a relação entre o perdão e a reincidência de atos de transgressão. Os

resultados apontaram que os parceiros que perdoavam com maior frequência tinham uma maior probabilidade de experienciar violência física e psicológica, ao passo que aqueles que relataram uma menor concessão, tiveram suas relações marcadas pelo declínio significativo de ambas as formas de agressão ao longo do tempo.

2.5. Perdão no Casamento

Ao decorrer da vida, as pessoas que compartilham uma história com um parceiro, vivenciam momentos que as fazem experienciar sentimentos como dor, traição, desapontamentos e injustiças. Esses sentimentos surgem normalmente de transgressões interpessoais dentro do casamento, acarretando emoções negativas podendo resultar até mesmo no rompimento da relação (Fincham et al., 2004).

Diante disso, o perdão pode ser visto como um meio para evitar dissoluções matrimoniais, uma vez que afeta de forma direta e positiva a satisfação conjugal (Chung, 2014; Pelucchi, Paleari, Regalia, & Fincham, 2013), resolução de conflito (Fife, Weeks, & Stellberg-Filbert, 2013; Orathinkal & Vansteenwegen, 2006), longevidade (Fenell, 1993; Toussaint, Owen, & Cheadle, 2012) e qualidade do casamento, sendo isto reflexo do aumento significativo da intimidade e do compromisso decorrente do perdão (Fincham, Beach, & Davila, 2007; Paleari, Regalia, & Fincham, 2005; Tsang, McCullough, & Fincham, 2006). Já o baixo nível da remissão está associado com o pior ajuste de intimidade e proximidade, além de níveis mais elevados de agressão psicológica (Fincham & Beach, 2002; Finkel et al., 2002; Gordon & Baucom, 2003).

O perdão dentro do casamento não se distingue tanto das demais relações interpessoais, ou seja, para que um cônjuge conceda o perdão ao seu parceiro é necessário que ele se sinta ferido ou injustiçado por este último; pois sem prejuízo não há nada a ser perdoado (Enright & Coyle, 1998). É necessário também que a vítima acredite que a

transgressão tenha ocorrido de forma intencional ou, no mínimo, resultado de uma negligência (Downie, 1965). Quando isso ocorre, o cônjuge que sofre a ofensa tem pleno conhecimento do seu direito de se posicionar de forma negativa para com seu parceiro transgressor e este tem, por sua vez, que esperar que haja uma minimização dos pensamentos, sentimentos e comportamentos do outro para consigo (North, 1998).

As transgressões dentro do casamento podem ser intensificadas e extremamente dolorosas principalmente quando elas são vistas como uma violação à santidade, idealizada no vínculo conjugal, tornando a remissão um grande desafio (Mahoney, Rye, & Pargament, 2005). Frente às transgressões conjugais, o perdão é visto como um dos elementos mais importantes para a manutenção de relacionamentos, já que o ato de concedê-lo prepara “o terreno” para uma possível reconciliação com o transgressor. Podendo exercer, desta forma, importantes implicações para o futuro do casamento (Worthington & Wade, 1999), refletindo a vontade de sair de um ciclo de interações potencialmente negativas (Fincham et al., 2004).

Todavia, no âmbito do relacionamento conjugal, o ato de perdoar pode ter consequências negativas, como por exemplo, o reforço à violência física e psicológica (Fincham & Beach, 2002). Tal fato tende a se tornar frequente quando o cônjuge agressor toma consciência que não será punido pelo seu ato, mas terá da vítima a absolvição de seus comportamentos transgressores (Fincham & Beach, 2002; McNulty, 2011). Não obstante, existem evidências empíricas (Gordon et al., 2009; Gordon & Baucom, 2003) e clínicas (Fife et al., 2013; Meneses & Greenberg, 2014) que apontam o perdão como a pedra angular de um casamento bem sucedido (Worthington, 1994), visão esta compartilhada, muitas vezes, por ambos os cônjuges (Fennell, 1993), que passam a compreender o perdão como um fator preventivo de problemas futuros, além de ser uma forma de lidar com serenidade com dificuldades futuras (Worthington & DiBlasio, 1990).

A busca para a manutenção de uma relação e superação de transgressões tem levado muitos casais a buscarem ajuda de terapeutas para auxiliar na resolução de seus conflitos, e estes profissionais tem encontrado no perdão um importante fator para a superação de situações conflituosas, marcadas pela violação de pressupostos conjugais e/ou padrões de relacionamentos; concebendo assim, o perdão como um componente regular dentro das relações conjugais (Hargrave & Sells, 1997).

O processo terapêutico, que tem como objetivo tratar as demandas advindas das relações conjugais, sendo estas originadas principalmente de atos transgressores de um cônjuge para o outro, tem se centrado em modelos baseados no perdão, em decorrência de resultados positivos de sua utilização como fator mediador eficiente de conflitos dentro do casamento (Fincham et al., 2006; Gordon, Baucom, & Snyder, 2004; Sells, Giordano, & King, 2002). Dentre eles podemos destacar o modelo de Estágios ou Fases (Hargrave & Sells, 1997; McCullough et al., 1997), que mesmo não expondo uma ordem fixa e definida quanto as etapas se apresenta efetivo na terapia de casal (Enright & Fitzgibbons, 2000).

Outro modelo bastante usado é o proposto por Enright (1996), centrado em quatro fases. A primeira é a *fase da descoberta*, marcada pelos esforços em conhecer a dor vivenciada pela vítima. A segunda faz referência à *fase de decisão*, em que se discute a natureza do perdão, fazendo com que a pessoa assuma o compromisso de tentar absolver seu ofensor. A terceira diz respeito à *fase de trabalho*, em que o foco é direcionado ao transgressor visando conhecer e entender o porquê de seu ato. E por fim, a *fase de aprofundamento*, marcada pelo esforço da vítima em solucionar o conflito existente através da concessão do perdão, sendo motivada pela avaliação de outros momentos em que ela foi o destinatário de remissão, encontrando, desta forma, um significado e propósito no processo de perdão.

Gordon et al. (2004), ofereceram outro modelo específico para a promoção do perdão conjugal. Este é composto por três estágios: (1) lidar com o impacto decorrente do delito, (2) dar sentido a transgressão e (3) se apropriar de um novo conjunto de crenças frente ao relacionamento. O uso deste modelo, segundo o autor, tem apresentado êxito nas intervenções realizadas em casais que se encontram em situações conflituosas causadas, principalmente, pela infidelidade.

A partir do uso de técnicas e modelos, dentro do processo terapêutico, que visam à promoção do perdão entre cônjuges é possível elencar, segundo Baumeister et al. (1998), três tipos de perdão dentro das relações conjugais. O primeiro foi denominado de perdão silencioso, marcado pela superação da raiva e ressentimento da vítima para com o agressor, porém não externada em seus comportamentos. Outro tipo é o perdão vazio (oco), nesse caso a pessoa manifesta expressões de remissão enquanto ainda ruma sentimentos negativos. E o último é o perdão total ou genuíno, exigindo mudanças intrapsíquicas e interpessoais. Além desses, Kelley (1998) descreveu um quarto tipo denominado de perdão condicional, marcado pela troca, ou seja, a absolvição ocorria somente na presença de certas condições e estipulações.

Diante do que foi apresentado, é possível constatar que muitas são as discussões sobre o perdão dentro do casamento, sejam sobre suas consequências (Fincham et al., 2004; Orathinkal & Vansteenwegen, 2006), modelos (Enright, 1996; Gordon et al., 2004; Hargrave & Sells, 1997) ou tipos (Baumeister et al., 1998; Kelley, 1998). Tal fato pode ser justificado pelo papel central deste construto nas relações conjugais, sendo considerado um elemento chave para uma relação bem-sucedida (Fenell, 1993) e feliz (Martín, González, & Fuster, 2011); acarretando implicações potencialmente positivas, a longo e/ou curto prazo (Fincham et al., 2007).

Contudo, vale destacar que mesmo frente à vasta literatura (Allemand, Amberg, & Zimprich, 2007; Braithwaite, Selby, & Fincham, 2011; Calo-Blanco, 2014; Hall & Fincham, 2006; Martín et al., 2011; McNulty, 2010; Pelucchi et al., 2013) que se debruça e discute sobre o perdão conjugal, ainda há a necessidade de se desenvolver novas pesquisas visando preencher lacunas e esclarecer dúvidas, além de construir medidas que permitam mensurá-lo, proporcionando um aporte teórico e empírico maior a remissão dentre dos relacionamentos matrimoniais. A seguir serão expostos alguns instrumentos de medição deste construto.

2.6. Medidas do Perdão

A partir de um levantamento de dados, realizado nas bases de dados Periódico CAPES e Google Acadêmico, realizado no dia 20 de fevereiro de 2015, tendo como descritores “scale”, “forgiveness” e “inventory”, foram encontrados instrumentos que visam medir o perdão; a seguir serão apresentadas algumas, informando sobre o seu processo de construção e organização. Wade (1989) elaborou a *Wade’s Scale Forgiveness*. A princípio, o autor buscou definir operacionalmente o perdão, para isso realizou entrevistas com psicólogos (clínicos/acadêmicos) e líderes de igrejas, questionando-os sobre como eles entendiam e definiam o perdão, elaborado um questionário composto por 600 itens. Reduzido, posteriormente, para 83 itens, distribuídas em duas dimensões, evitação e vingança.

McCullough et al. (1998) refinaram o conjunto de itens da escala apresentada por Wade (1989) e elaboraram o inventário de *Transgression- Related Interpersonal Motivations* (TRIM), composto por 18 itens distribuídos em três subescalas: Evitação, composta por 7 itens, que medem a motivação para evitar o contato com o transgressor (*e.g.* Eu vivo como se ele/ela não existisse, não está por perto); Vingança, constituída por 5 itens, que busca mensurar a motivação da vítima a vingança (*e.g.* Eu vou fazer ele/ela pagar); e Benevolência, composta por 6 itens, que medem a motivação que se tem de buscar a conciliação e

manutenção da relação (*e.g.* Apesar do que ele/ ela fez, eu quero que nós tenhamos uma relação positiva de novo). Os itens eram respondidos em uma escala *Likert* de 5 pontos, variando de 1 (discordo totalmente) a 5 (concordo totalmente). Nos estudos desenvolvidos por McCullough e seus colaboradores, a escala apresentou uma consistência interna adequada e estabilidade teste/reteste em todas as ocasiões em que foi aplicada (os alfas variaram de 0,85-0,95 e 0,54-0,93); além disso, a escala apresentou uma boa validade convergente e discriminante (McCullough et al., 2001; McCullough et al., 1998; McCullough & Hoyt, 2002).

Outra escala que merece destaque é a *Enright Forgiveness Inventory* (EFI), que foi desenvolvida por Subkoviak et al. (1995), tendo como base o modelo teórico das atitudes propostos por Enright et al. (1991). Esta escala é composta por seis dimensões teóricas do perdão, que são: afetos positivos, afetos negativos, julgamentos positivos, julgamentos negativos, comportamentos positivos e comportamentos negativos. A EFI encontra-se adaptada ao contexto brasileiro por Rique (1999), sendo composta por 60 itens, ou seja, uma versão mais curta, uma vez que sua composição original era 150 itens. Os itens se encontram distribuídos equitativamente entre as seis subescalas, e são respondidos com base em uma escala *Likert* de seis pontos (1= não perdoei; 5= perdoei completamente). Em sua adaptação ao Brasil, apresentou alfa de *Cronbach* 0,95 (Rique, 1999).

Mullet et al. (2003), buscando mensurar o perdão, construíram a *Scale Forgiveness*, composta por três subescalas. A primeira é a subescala de ressentimento permanente, esta possui itens que expressam a tendência da vítima cultivar emoções e cognições negativas, e manifestar comportamentos de fuga frente ao ofensor, mesmo quando confrontado com circunstâncias ou respostas positivas, por exemplo, um pedido de desculpas por parte do infrator. A segunda é a subescala de sensibilidade às circunstâncias, ela é composta por itens que refletem a capacidade da vítima para analisar os prós e contras de situações

transgressoras, permitindo-a fazer avaliações que a leve decidir entre a absolvição ou não absolvição do seu ofensor. E a última, refere-se à subfunção vontade de perdoar, constituída por itens que refletem a tendência da vítima em resguardar atitudes positivas para como ofensor, mesmo na ausência de circunstâncias positivas. Essa escala é composta por 38 itens, respondida em uma escala de 17 pontos, variando de total acordo a total desacordo. Na análise fatorial realizada pelos autores foram encontrados três dimensões, que juntas explicaram 46% da variância.

Barros (2002), revisando a literatura, propôs a Escala de Perdão, composta por 12 itens, respondido em uma escala *Likert* de 5 pontos, variando de “discordo total” a “concordância total”. O autor teve como amostra para a construção de sua escala quatro grupos diferentes, sendo composto por freiras, seminaristas, estudantes da Faculdade de Desporto e professores de ensino básico e médio. A partir dos dados coletados, foi realizada uma análise fatorial exploratória visando conhecer a estrutura do instrumento. Nesta análise, foi encontrada uma organização unidimensional, com índices satisfatórios de “consistência interna” (alfa de Crombach variando de 0,82 a 0,86).

Outra escala a ser destacada é aquela elaborada por Thompon et al. (2005), denominada de *Heartlan Forgiveness Scale* (HFS). O instrumento piloto era composto por 90 itens, esperando-se encontrar três subescalas (autoperdão, perdão aos outros e perdão de situações) em que cada uma seria constituída por 30 itens. Contudo, na versão final contou-se apenas com 18 itens, divididos nas dimensões citadas. Os itens eram respondidos fazendo-se uso de uma escala do tipo *Likert* de 7 pontos. Esta apresentou índices de consistência interna aceitáveis, com o alfa de Crombach superior a 0,70 em todas as subescalas.

Na literatura, é possível encontrar estudos que buscam avaliar o perdão dentro do matrimônio por meio de medidas de autorrelato, algumas vezes composta por um único item (Afifi, Falato, & Weiner, 2001; Karremans et al., 2003) e outras fazendo uso de escalas com

múltiplos itens (psicométricas), como as *Marital Forgiveness Scale* (Fincham et al., 2004), *Forgiveness Inventory* (Gordon & Baucom, 2003) e *Marital Offence-Specific Forgiveness Scale* (Paleari et al., 2009), que visam mensurar diferentes dimensões do perdão frente a infrações específicas cometidas pelo(a) parceiro(a) dentro do casamento. A seguir, será apresentada uma breve explanação sobre cada uma destas medidas, com maior ênfase à terceira, objeto de interesse do presente estudo.

A primeira, escala apresentada por Fincham et al. (2004), é composta por nove itens, e tem foco voltado para a ofensa cometida pelo parceiro, enfatizando a injustiça e a mágoa para com o mesmo. Os itens são organizados em três subescalas, uma refletindo a dimensão positiva do perdão (*Benevolência*), e as outras duas, a dimensão negativa (*Evitação e Retaliação*). Presume-se assim que, apesar de um cônjuge não superar completamente suas intenções de esquivar e vingança, ele ou ela pode adotar, simultaneamente, comportamentos benevolentes. Vale destacar que as três subescalas apresentaram índices satisfatórios de consistência interna, a saber: 0,86 (homens) e 0,85 (mulheres) para a subescala Retaliação; 0,79 (homens) e 0,77 (mulheres) para benevolência; 0,76 (homens) e 0,80 (mulheres) para a subescala Evitação.

Já o segundo instrumento, *Forgiveness Inventory*, elaborada por Gordon e Baucom (2003), possui 23 itens dispostos em três dimensões (Fase I, Fase II, Fase III), representando estágios de recuperação de eventos traumáticos, os quais são acompanhados paralelamente pelo perdão. Os três estágios são: (1) *o impacto*, (2) *a busca de sentido*, e (3) *a recuperação*. Investigando desta forma, não a remissão em si, mas as fases do processo do perdão. Os alfas de Cronbach para esta escala foram de 0,85, 0,76 e 0,75 para as Fases I, II e III, respectivamente, apresentando-se psicometricamente adequados.

Enquanto que o terceiro instrumento refere-se ao *Marital Offence-Specific Forgiveness Scale (MOFS)*, elaborado por Paleari et al. (2009), que visam construir uma

medida mais robusta sobre o perdão conjugal. A *MOFS* é uma medida breve, composta por 10 itens e organizada em duas dimensões: o primeiro avalia as motivações benevolentes (*e.g., embora ele (a) tenha me machucado, eu definitivamente deixei o que aconteceu de lado, para que pudéssemos continuar nosso relacionamento*) e o segundo, as motivações de ressentimento e vingança (*e.g., desde que meu/minha marido/esposa se comportou dessa maneira, eu fico irritado com ele/ela mais facilmente*). A *MOFS* apresentou bons índices de ajustes, e consequentemente, qualidade psicométrica, para as respostas fornecidas pelas esposas [CFI= 0,97; RMSEA= 0,05 (90% IC= 0,00-0,08)], no entanto, para as respostas dos maridos [CFI= 0,85; RMSEA= 0,10 (90% IC= 0,07-0,13)] os resultados não foram considerados excelentes. Este instrumento vem sendo utilizado desde então, com grupos de casais, visando estudar a relação do perdão com outros (a exemplo de compromisso), bem como a sua influência para qualidade do relacionamento (Paleari, Regalia, & Ficham, 2010) e bem-estar subjetivo (Paleari, Regalia, & Ficham, 2011).

O estudo sobre perdão conjugal, no Brasil, é escasso, principalmente o de caráter empírico. Ao usar os descritores “escala” e “perdão conjugal”/“inventário” e “perdão conjugal” (realizada no dia 10 de março de 2015) nas bases de dados do Google Acadêmico e IndexPsi, não foram encontrados artigos correspondente a pesquisa. Diante da carência de investigação sobre perdão conjugal na literatura nacional, esta dissertação visará investigar esse construto em uma amostra brasileira; utilizando-se da *Marital Offence-Specific Forgiveness Scale (MOFS)* proposta por Paleari et al. (2009). A seleção deste instrumento pautou-se em sua adequação psicométrica (Paleari et al., 2009) e nos resultados dos estudos desenvolvidos pelos próprios autores (Paleari et al., 2010; Paleari et al., 2011) que apontam evidências de validade de construto da medida investigada, apontando adequação da *MOFS* para mensurar o perdão dentro dos relacionamentos conjugais.

Este capítulo tem como objetivo apresentar as duas perspectivas teóricas dos valores humanos (cultural/sociológica e individual/psicológica), bem como seus principais representantes. Contudo, focar-se-á na Teoria Funcionalista dos Valores Humanos proposta por Gouveia (1998, 2003, 2013), a qual vem sendo bastante difundida e usada tanto no contexto nacional quanto internacional.

3.1. Contextualização

As discussões sobre valores humanos possuem marcas arcaicas na história da humanidade – Platão e Sócrates, por exemplo, já questionavam o assunto (Pimentel, 2004). Além do campo da Filosofia, os valores humanos foram estudados por outras áreas como a Antropologia, Sociologia e Psicologia (Gouveia, 2003; Ros, 2006). Contudo, a visibilidade do presente construto só veio depois de ser concebido como atributo de um objeto, sendo tratado como critério do desejável ou como um tipo de orientação (Kluckhohn, 1951).

Em Psicologia Social, área a qual o presente estudo está inserido, os valores humanos se constituíram objeto de pesquisa científica somente nas quatro últimas décadas (Gouveia, Martínez, Meira, & Milfont, 2001). Tal fato se justifica em razão de ser importante no processo seletivo das ações humanas (Rokeach, 1973), apresentando-se preponderante para o entendimento de muitos fenômenos sociopsicológicos (Bardi & Schwartz, 2003; Schwartz, 1994), tais como: atitudes (Freire, 2015; Nascimento, 2015), bullying (Soares, 2013), poliamor (Freire, 2013) e adoção (Brasiliano, 2013).

No estudo desta temática, podem-se constatar duas perspectivas diferentes, a saber: uma perspectiva individual (perspectiva psicológica) e outra cultural (perspectiva sociológica) (Medeiros, 2008). Nesta última, destacam-se os valores individualistas e coletivistas de Hofstede (1984), e os materialistas e pós-materialistas de Inglehart (1977). E na perspectiva individual sobressaem os valores instrumentais e terminais de Rokeach (1973); os tipos

motivacionais de valores de Schwartz, (1994); e a *Teoria Funcionalista dos Valores Humanos* desenvolvida por Gouveia (1998, 2003, 2013 e Gouveia, Milfont, Fischer & Santos, 2008).

Levando em conta que o presente estudo está inserido no domínio da Psicologia Social, e como os aspectos sociais afetam o indivíduo, será utilizada a perspectiva individual, enfatizando a Teoria Funcionalista dos Valores Humanos de Gouveia (2003), como principal marco teórico de valores. Para tanto, será apresentada uma breve descrição das duas perspectivas teóricas que a precedem.

3.2. Valores Humanos na Perspectiva Cultural

Esta perspectiva parte da ideia de que os valores são resultados da influência de uma série de variáveis sociais, políticas ou econômicas. Os estudos na área têm como foco verificar o quão responsáveis essas variáveis são pela consolidação cultural de um perfil valorativo. Os modelos desta perspectiva encontram-se baseados nas pontuações médias das culturas nacionais, em que os mesmos buscam conhecer ou examinar uma composição teórica específica ou dimensões valorativas (Medeiros, 2008). Aqui se sobressaem os valores individualistas e coletivistas de Hofstede (1984), e os materialistas e pós-materialistas de Inglehart (1977).

3.2.1. Valores Individualistas e Coletivistas de Hofstede.

Hofstede pode ser considerado o principal representante da perspectiva cultural, o qual entende os valores como representações de necessidades construídas socialmente, e são estabelecidas sob o reflexo de normas sociais e institucionais vigentes (Medeiros, 2008). Seguindo esta ideia, Hofstede, no final da década de 1970, buscou mapear as dimensões valorativas. Para isso, contou com uma amostra de 100.000 empregados da empresa IBM, presente em cinco continentes. Os sujeitos colaboraram com a pesquisa respondendo um questionário composto de quatorze metas de trabalho (Athayde, 2012).

Ao analisar os dados, Hofstede (1984) encontrou quatro dimensões, sendo elas: *Distância de Poder*, a qual expressa em que medida os submissos se sentem confortáveis frente ao poder e à autoridade, compreendendo desta forma como um indicador de aceitação ou não da hierarquia; *Individualismo-Coletivismo*, que se refere ao quanto os sujeitos pertencentes a uma sociedade se sentem responsáveis pelas demais ou mesmo independentes destes; *Masculinidade – Feminilidade*, sendo esta dimensão caracterizada por ir além da diferenciação das pessoas em relação ao gênero, buscando retratar, no ambiente de trabalho, as formas de lidar com as metas que são diariamente apresentadas (Gouveia, 2013); e *Evitação de Incerteza*, a qual expressa o grau de ansiedade e preocupação das pessoas frente a situações inesperadas ou incertas, sendo as questões futuras as principais causadoras de aflição.

Este modelo, apesar de ter um grande sucesso inicialmente, recebeu algumas críticas. Dentre elas, destacam-se aquelas realizadas por Gouveia (2003), que pontua dois motivos pelos quais o modelo de Hofstede se apresentou inadequado. O primeiro, diz respeito ao fato de sugerir que o desenvolvimento econômico das sociedades levaria à priorização de valores individualistas, deixando para trás o estilo de vida coletivista, sem levar em conta que as sociedades contemporâneas misturam elementos de ambas as dimensões (Sinha & Tripathi, 1994). E o segundo, refere-se ao fato de definir o individualismo e coletivismo como polos de uma única dimensão, sem levar em conta os dados que os consideram como fatores legítimos e independentes.

3.2.2. Valores Materialistas e Pós-materialistas de Inglehart

Inglehart (1977), seguindo a mesma direção teórica Hofstede, apresentou um modelo cultural dos valores partindo da concepção hierárquica das necessidades proposta por Maslow (1954), levando em consideração os aspectos sociais e culturais dos valores. Neste modelo, Inglehart definiu duas dimensões: *materialismo*, que representa as necessidades mais básicas,

a exemplo das necessidades de segurança física e econômicas; e *pós-materialismo*, expressando as necessidades mais elevadas, abarcando aspectos mais subjetivos e abstratos.

De acordo com este autor, os valores materialistas são característicos das sociedades em que as necessidades básicas não são supridas; já os valores pós-materialistas são típicos das sociedades industrializadas, marcadas pela disponibilidade de recursos financeiros para a maior parte da população, sugerindo que este conjunto de valores emerge simultaneamente com o desenvolvimento cultural e socioeconômico da sociedade, superando aqueles voltados para aspectos materiais e concretos (Inglehart, 1991).

Inglehart (1991) justifica seu pensamento por meio de duas hipóteses principais: (1) *hipótese de escassez*, a qual pontua que as pessoas atribuem maior importância subjetiva às coisas que são relativamente escassas; e (2) *hipótese de socialização*, a qual sugere que os processos de socialização experienciados pelos indivíduos são fatores importantes para definir o que terá mais importância em suas vidas.

Apesar das contribuições do modelo de Inglehart (1977) ao estudo dos valores humanos, este não se encontra ileso de críticas. Dentre elas, pode-se destacar o fato de Inglehart considerar que as sociedades em processo de desenvolvimento e industrialização seguem em direção ao pós-materialismo. Contudo, esta posição nem sempre é o padrão observado (Gouveia, 1998; Gouveia, Fonseca, Milfont, & Fischer, 2011; Kid & Lee, 1997). Outro ponto a ser questionado no modelo diz respeito à sua estrutura bipolar, que coloca os valores materialistas e pós-materialistas em polos opostos. Não obstante, tal ideia é confrontada por Gouveia (1998) ao apontar que estas dimensões, em muitos países, se confundem ou ao menos se combinam, concluindo assim, ser inadequado considerá-los como polos que se estendem ao longo de uma única dimensão.

3.3. Valores Humanos na Perspectiva Individual

Nesta perspectiva, as teorias acerca dos valores são úteis para caracterizar as prioridades que orientam os indivíduos, as bases motivacionais, além de servir para o melhor entendimento das diferenças entre as pessoas (Ros, 2006). Destaca-se aqui o modelo dos valores instrumentais e terminais de Rokeach (1973); os tipos motivacionais de valores de Schwartz, (1994), e a Teoria Funcionalista dos Valores Humanos, que se trata de uma recente tipologia funcional e integradora, desenvolvida por Gouveia (1998, 2003, 2013 e Gouveia et al., 2008).

3.3.1. Valores Instrumentais e Terminais de Rokeach

Milton Rokeach teve um papel importante no estudo dos valores humanos, sendo o seu livro *The Nature of Values* uma referência quando se trata deste construto. Sendo considerado por muitos, em Psicologia, o pai da área (Medeiros, 2011).

Rokeach, apesar de não ter elaborado uma teoria propriamente dita, trouxe importantes contribuições para a temática dos valores humanos (Gouveia et al., 2011). Podendo-se destacar dentre elas, a diferenciação dos valores entre outros construtos que costumavam ser associados como, por exemplo, atitudes, interesses e traços de personalidade (Gouveia, 2013) e a elaboração do primeiro instrumento adequado para mensurá-los (*Rokeach Values Survey*).

No processo de elaboração de seu modelo, Rokeach (1981) parte de cinco pressupostos básicos: (1) uma pessoa possui um número relativamente pequeno de valores; (2) todos os homens possuem os mesmos valores, porém em graus diferentes; (3) os valores são organizados em sistemas de valores; (4) os antecedentes dos valores humanos podem ser encontrados em cultura, sociedade, instituições e personalidade de cada indivíduo; e (5) os valores são manifestados em todos os fenômenos que os cientistas sociais possam avaliar como importantes para serem futuramente pesquisados.

Frente a isto, Rokeach (1973) conceituou os valores como uma “crença duradoura de que um modo específico de comportamento ou estado final de existência é pessoal ou socialmente preferível a um modo de comportamento ou estado final de existência oposto ou inverso” (p. 5). Tendo como base este conceito, o autor classificou os valores em instrumentais (modos de conduta) e terminais (estados finais de existência).

Enquanto valores os instrumentais são divididos em valores de competência (valores de foco intrapessoal cuja transgressão provoca vergonha) e morais (valores de foco interpessoal, cuja transgressão resulta em culpa); os valores terminais são divididos em pessoais (valores com foco na pessoa de caráter intrapessoal) e sociais (valores centrados na pessoa e com foco interpessoal) (Rokeach, 1973; Gouveia et al., 2011). Para uma melhor compreensão acerca desta teoria; a estrutura dos valores de Rokeach pode ser visualizada na Tabela 1.

Tabela 1.

Tipos de valores instrumentais e terminais proposto por Rokeach (1973)

Tipos de Valores	
Terminais Estados finais de existência	Instrumentais Modos de comportamento
Pessoais Centrados na própria pessoa, foco intrapessoal. Exemplos: salvação, harmonia interior.	De competência Sua transgressão provoca vergonha, foco intrapessoal. Exemplos: lógico, inteligente.
Sociais Centrados na sociedade, foco interpessoal. Exemplos: um mundo de paz, amizade verdadeira.	Morais Sua transgressão provoca culpa, foco interpessoal. Exemplos: honesto, responsável.

Além dessa classificação, Rokeach (1973) também fez referência às distintas funções dos valores, que segundo o mesmo seriam:

(1) Função Ego-Defensiva: são os sentimentos ou atos de pouca aceitação tanto no plano pessoal como no social. Eles podem se modificar através de processos de racionalização e formação defensiva, em algo de maior aceitação, de forma que no âmbito social representem conceitos culturalmente justificáveis;

(2) Função de Conhecimento ou de Autorrealização: refere-se à busca de significação e compreensão. O que indica a busca constante de conhecimentos e, em consequência disso, de autorrealização;

(3) Função de Desenvolver Critérios de Orientação: refere-se aos posicionamentos frente a problemas e tarefas, como avaliar, julgar, emitir elogios a si ou aos outros, comparar, convencer, influenciar, racionalizar crenças, atitudes e comportamentos que de outra forma seriam individual ou socialmente condenados moralmente e indispensáveis à sustentação da autoestima;

(4) Função Motivacional: indica como os valores guiam as ações humanas no dia a dia e representam as necessidades humanas básicas;

(5) Função Adaptativa: a qual dá ênfase aos modos de conduta ou estados finais que são de orientação adaptativa ou orientados para a utilidade.

Dentre as principais limitações do modelo proposto por Rokeach, estão: a medida utilizada, de natureza *ipsativa*, quer seja, a que indica uma dependência entre as pontuações de um mesmo sujeito; a indefinição da estrutura dos valores; e a restrição das amostras dos seus estudos, os quais se utilizavam principalmente de estudantes universitários estadunidenses (Gouveia et al., 2001).

3.3.2. Tipos Motivacionais de Schwartz

Não há dúvida que Rokeach teve grande influência nos estudos sobre os valores em Psicologia. Entretanto, foi Shalom H. Schwartz um dos maiores colaboradores para que os valores se tornassem, na atualidade, um dos principais temas em Psicologia Social (Rohan &

Zanna, 2003) e Psicologia Transcultural (Smith & Schwartz, 1997). Este buscou definir uma tipologia dos valores que primava pela universalidade, ou seja, buscava demonstrar sua validade intra e intercultural (Schwartz, 2006).

A teoria proposta por Schwartz é considerada, atualmente, a principal referência na área dos valores humanos (Coelho, 2009). Segundo essa teoria, os valores podem ser definidos como crenças pertencentes a fins desejáveis ou às formas de comportamentos que transcendem situações específicas, guiam as ações humanas e são ordenados por sua importância em relação a outros valores (Schwartz, 1992, 2006; Schwartz & Bilsky, 1987, 1990). Entretanto, apesar desta definição servir para distinguir os valores de outros construtos (por exemplo, atitudes, necessidades), ela não deixa claro acerca do conteúdo e da estrutura dos valores. Neste sentido, Schwartz (2006) também indica que os valores representam três tipos principais de necessidades: (1) necessidades biológicas do organismo; (2) necessidades de regulação das interações sociais; e (3) necessidades sócio-institucionais de bem-estar e sobrevivência em grupo (Schwartz, 2006).

Partindo das necessidades, Schwartz (1994, 2006) desenvolveu seu modelo empiricamente baseado, inicialmente, em sete tipos motivacionais, passando a dez, onze e por último, dezenove (Schwartz & Boehnke, 2004; Schwartz et al., 2012). Dentre esses modelos, a estrutura com dez ficou sendo a mais conhecida (Gouveia, 2013). Tal estrutura defende que todo e qualquer valor humano teria sua representação independente da cultura em que se encontre. Os dez tipos motivacionais desse modelo são apresentados abaixo (Schwartz, 1994, 2006):

1. *Autodireção*: Refere-se à busca de independência do pensamento e ação, envolvendo escolhas, criatividade e exploração (*e.g.*, criatividade, independência e liberdade);
2. *Estimulação*: está relacionado à busca de excitação, novidades e desafio na vida (*e.g.*, ousadia, vida excitante e uma vida variada);

3. *Hedonismo*: refere-se à busca de prazer para si mesmo e gratificação sexual (*e.g.*, apreciar a vida e obter prazer);

4. *Realização*: diz respeito à busca de sucesso pessoal e competência segundo os padrões sociais (*e.g.*, ambicioso, capaz e obter êxito);

5. *Poder*: este tipo motivacional compreende a busca de *status* social e prestígio, controle ou domínio sobre as pessoas e recursos (*e.g.*, autoridade, poder social e riqueza);

6. *Segurança*: refere-se à busca de segurança, estabilidade e estabilidade da sociedade, dos relacionamentos e de si mesmo (*e.g.*, ordem social, limpo e segurança nacional);

7. *Conformidade*: compreende restrições das ações, impulsos e inclinações que possam fazer mal ou causar sofrimento aos outros, ou que violem as expectativas ou normas sociais (*e.g.*, autodisciplina, bons modos e obediência);

8. *Tradição*: alude-se à busca de respeito, compromisso e aceitação dos costumes e ideias fornecidas pela cultura ou religião (*e.g.*, devoção, honra aos pais e aos mais velhos, humildade, respeito pela tradição e vida espiritual);

9. *Benevolência*: está relacionado à busca, preservação e aumento do bem-estar das pessoas com quem se mantém relações (*e.g.*, prestativo, honesto e não-rancoroso);

10. *Universalismo*: refere-se à busca da compreensão, tolerância, estima e proteção para com o bem-estar de todas as pessoas e da natureza (*e.g.*, amizade, igualdade, justiça social).

Os dez tipos motivacionais, propostos por Schwartz (2006), podem ser observados na Tabela 2, de forma resumida e ilustrativa.

Tabela 2.

Tipos motivacionais de Schwartz (1994, 2006)

Tipo motivacional	Valores	Fontes
Autodireção	Criatividade; Curiosidade; Liberdade	Organismo; Interação
Estimulação	Ousadia; Vida variada; Vida excitante	Organismo
Hedonismo	Prazer; Apreciar a vida	Organismo
Realização	Bem sucedido; Capaz; Ambicioso	Interação; Grupo
Poder	Poder social; Autoridade; Riqueza	Interação; Grupo
Segurança	Segurança nacional; Ordem social; Limpo	Organismo; Interação; Grupo
Conformidade	Bons modos; Obediente; Honra os pais e os mais velhos	Interação
Tradição	Humilde; Devoto	Grupo
Benevolência	Prestativo; Honesto; Não rancoroso	Organismo; Interação; Grupo
Universalismo	Tolerância; Justiça social; Igualdade; Proteção do meio ambiente	Grupo; Organismo

Schwartz (1992) indica que, ao agir tomando por base um dos valores como meta, as suas consequências práticas, psicológicas e/ou sociais podem ser conflitantes ou compatíveis com algum outro valor. Assim, ações que expressam valores de hedonismo, por exemplo, são suscetíveis de conflito em relação àquelas que expressam tradição e vice-versa. E a ação que expressa valores de autodireção é conflitante com valores de conformidade e vice-versa. Frente a isso, valores hedonistas são compatíveis com valores de autodireção, enquanto que valores de tradição são compatíveis com valores de conformidade (Schwartz & Boehnke, 2004). Nesse sentido, este modelo propõe que os tipos motivacionais são organizados de forma dinâmica ao longo de um círculo, onde os tipos que são conflitantes se localizam em direções opostas com relação ao centro da figura, enquanto aqueles que são compatíveis estão

situados adjacentes ao longo do círculo (Gouveia, 2013). Tal modelo pode ser observado na Figura 1.

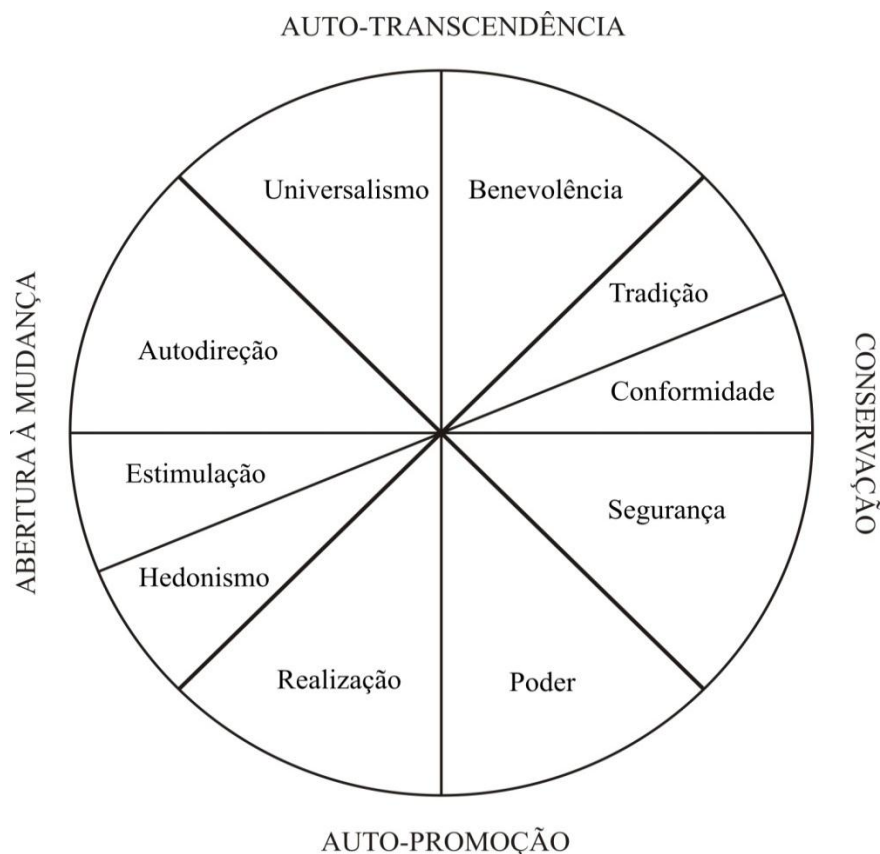


Figura 1. Estrutura dos tipos motivacionais (Adaptado de Schwartz, 2006, p. 142).

Dessa forma, pode-se destacar que os dez tipos motivacionais apresentados podem ser alocados em quatro categorias: *abertura à mudança*, *conservadorismo*, *autotranscendência* e *autopromoção*. Segundo Schwartz (1992), os padrões de conflitos e compatibilidades entre os tipos motivacionais podem ser deduzidos a partir da proximidade que eles ocupam no espaço bidimensional. Com base nisto, alude-se que os tipos adjacentes indicariam maior compatibilidade, evidenciando conflito a partir de seu afastamento, sendo os tipos motivacionais opostos àqueles de maior conflito.

Além disso, esta estrutura está dividida em duas dimensões bipolares básicas. A dimensão situada no eixo horizontal é formada pela oposição entre *abertura à mudança*, que realça a independência e o favorecimento da mudança, e a *conservação*, em que é priorizada a estabilidade pessoal, a submissão e a conservação das tradições. A segunda dimensão, na vertical, é formada pela oposição de *autotranscendência*, que ressalta a superação dos interesses individuais, em busca do bem-estar dos outros, e a *autopromoção*, que focaliza a aquisição de poder e sucesso.

Apesar de essa proposta ter grande notoriedade, deve-se destacar que não está isenta de falhas. As principais ponderações referem-se: (1) a falta de um apoio teórico subjacente à origem dos valores propostos; (2) omissão de justificativa para uma lista de 56 valores contidos no *Schwartz Value Survey*; e (3) a falta de justificativa para a utilização de uma escala de resposta (quase) *ipsativa*, fazendo com que o respondente seja forçado a escolher, em cada uma de suas listas, valores contrários aos seus (Gouveia et al., 2008). Frente a isso, Gouveia (2003) acrescenta que a concepção de conflitos entre os valores não é ajustada à ideia do desejável, o que evidencia a ambiguidade de um modelo de ser humano adotado por Schwartz.

3.3.3. Teoria Funcionalista dos Valores Humanos

Diante das limitações e críticas aos modelos apresentados anteriormente, sem deixar de reconhecer a importância de cada um deles, Gouveia e seus colaboradores (1998, 2003, 2013; Gouveia et al., 2014) propuseram um modelo alternativo, mais parcimonioso e integrador, com foco nas funções dos valores, denominando-o de Teoria Funcionalista dos Valores Humanos.

Segundo o criador desta teoria (Gouveia, 1998, 2003, 2013), os valores são definidos como aspectos psicológicos que guiam as ações humanas e expressam cognitivamente as necessidades básicas. Esta teoria perpassa por cinco pressupostos teóricos, são eles:

(1) *Princípios guias individuais*: concebe os valores como padrões gerais de orientação para os comportamentos dos indivíduos, não se limitando à determinada situação ou objeto;

(2) *Base motivacional*: compreende os valores como representações cognitivas das necessidades humanas, englobando não apenas as individuais, mas também aquelas provenientes da sociedade e de instituições;

(3) *Caráter terminal*: diferente de outros modelos que dividem os valores em terminais e instrumentais (*e.g.*, Rokeach, 1973), este considera que todos os valores são terminais, ou seja, expressam um propósito em si mesmo;

(4) *Natureza humana*: trata-se de um dos aspectos irrefutáveis da teoria, que considera o homem como um ser naturalmente bom (Maslow, 1954), admitindo-se apenas os valores positivos;

(5) *Condição Perene*: supõe-se que os valores ou as subfunções valorativas estão disponíveis em todas as culturas (Gouveia et al., 2008). Entretanto, é possível que alguns sejam mais presentes do que outros (Inglehart, 1991), não aludindo à possibilidade, com isso, que outros deixam de existir (Gouveia, 2013).

Baseado nas cinco suposições teóricas descritas acima, são admitidas algumas características consensuais para a definição dos valores: (a) são conceitos ou categorias, (b) estados desejáveis de existência, (c) transcendem situações específicas, (d) assumem diferentes graus de importância, (e) guiam a seleção ou avaliação de comportamentos e eventos, e (f) representam cognitivamente as necessidades humanas (Gouveia et al., 2008).

Levando em conta que o foco principal dessa teoria são as funções dos valores, seu conceito também pode ser fundamentado a partir dessa perspectiva (Gouveia, 1998, 2003). Frente a isso, Gouveia et al. (2008), com base em uma revisão da literatura, identificaram duas funções consensuais acerca dos valores, que são: (1) guiar as ações humanas (tipo de

orientação) (Rokeach, 1973; Schwartz, 1992) e (2) expressar suas necessidades (tipo de motivador) (Inglehart, 1977; Maslow, 1954).

As duas dimensões funcionais dos valores compõem dois eixos principais na representação da estrutura proposta: o eixo horizontal, que corresponde ao *tipo de orientação*, e a eixo vertical, que representa o *tipo motivador*. Quanto ao tipo de orientação, os valores podem ser: *sociais*, em que as pessoas guiadas por eles são centradas na sociedade e na convivência com os demais; *pessoais*, os indivíduos que priorizam esses valores tendem a ser mais egocêntricos e a buscarem alcançar seus próprios interesses e benefícios; e *centrais*, sendo estes uma inovação do modelo, que figuram entre os valores sociais e pessoais, apresentando congruência com ambos.

Desta forma, os valores centrais não se restringem à dicotomia de interesses autocentrados (foco intrapessoal) ou altercentrados (interpessoal); representando seu caráter central ou adjacente em relação aos demais valores, caracterizando-se como uma espécie de “espinha dorsal”. Os valores centrais podem ser importantes para todas as pessoas, contudo, enfatiza-se que eles são mais apropriados para distinguir pessoas que vivem em contextos de escassez, cuja prioridade são os valores que compõem a subfunção existência, daquelas que vivem em espaços seguros e fartos, os quais tendem a se guiar pelos valores da subfunção *suprapessoal* (Gouveia, 2013).

Quanto ao tipo de motivador, os valores podem ser classificados em: *materialista* (pragmático), que implica em uma orientação dirigida a objetivos específicos e regras normativas – são valores característicos de pessoas que têm um pensamento voltado para aspectos biológicos de sobrevivência; *idealista* (humanitário), ao contrário dos valores materialistas, estes são baseados em princípios e ideias mais abstratas, que se encontram associados à criatividade e à abertura de espírito, sugerindo assim, uma menor dependência de bens materiais (Gouveia et al., 2014).

O cruzamento desses dois eixos resulta em seis subfunções valorativas: *experimentação* (pessoal- humanitário), *realização* (pessoal-materialista), *existência* (central-materialista), *suprapessoal* (central-humanitário), *interacional* (social-humanitário) e *normativa* (social-materialista) (Gouveia, 2013). Este modelo pode ser mais bem visualizado na Figura 2.

Valores como padrão- guia de comportamentos (Tipo de Orientação)				
<i>Metas Sociais</i> (o indivíduo na comunidade)	<i>Metas Centrais</i> (o propósito geral da vida)	<i>Metas Pessoais</i> (o indivíduo por si mesmo)		
Interativa Afetividade Apoio Social Convivência	Suprapessoal Maturidade Conhecimento Beleza	Experimentação Emoção Prazer Sexualidade	<i>Necessidades Idealistas</i> (a vida como fonte de oportunidade)	Valores como expressão de necessidade (Tipo de Motivador)
Normativa Obediência Religiosidade Tradição	Existência Estabilidade Pessoal Saúde Sobrevivência	Realização Êxito Poder Prestígio	<i>Necessidades Materialistas</i> (a vida como fonte de ameaça)	

Figura 2. Funções, subfunções e valores específicos (Gouveia, 2013, p.132).

As funções valorativas são variáveis hipotéticas que precisam ser representadas por variáveis observáveis, tais como indicadores, itens ou valores específicos, sendo mais efetivos e confiáveis para estudar a relação dos valores com atitudes, crenças e comportamentos (Gouveia et al., 2008). Neste sentido, o *conteúdo dos valores* se refere à adequação de valores particulares para representar suas funções e subfunções (Braithwaite & Scott, 1991). Abaixo são descritas as seis subfunções valorativas. Levando em conta que os valores centrais são base estruturante da organização dos valores, a descrição das subfunções começa com a

existência e as subfunções tangenciadas (*normativa* e *realização*), e em seguida a *suprapessoal* e as subfunções a ela arroladas (Gouveia, 2013; Gouveia et al., 2014):

Subfunção Existência: Refere-se às necessidades fisiológicas mais básicas e à necessidade de segurança. Faz parte do tipo de motivador materialista e é compatível com os tipos de orientações sociais e pessoais. Servem ainda como referência para os valores *normativos* e de *realização*. Os valores que compõem essa subfunção são:

Estabilidade Pessoal: as pessoas que priorizam este valor procuram garantir sua própria sobrevivência, tendo como objetivo uma vida organizada e planejada.

Saúde: reflete a busca para alcançar um elevado grau de saúde, marcado pela evitação de coisas que podem ser uma ameaça para a vida.

Sobrevivência: este é o mais relevante princípio-guia de pessoas socializadas em contextos de escassez ou que não têm à disposição recursos econômicos básicos. Representa necessidades mais básicas, como comer e beber.

Subfunção Realização: Compreendem as necessidades de autoestima. Faz parte do tipo motivador materialista, mas com uma orientação pessoal. Pessoas orientadas por esses valores focam em realizações materiais e buscam praticidade em decisões e comportamentos. Os seguintes valores a representam:

Êxito: tem como ênfase a busca pela eficiência e o alcance de metas traçadas. As pessoas que adotam este valor têm um ideal de sucesso e são orientadas nesta direção.

Poder: este é menos social que os demais valores desta subfunção, o qual enfatiza o princípio da hierarquia.

Prestígio: neste valor, a ênfase é dada para a importância do contexto social, voltada à busca do reconhecimento de sua imagem.

Subfunção Normativa: reflete a importância de preservar a cultura e as normas convencionais. Expressa orientação social, mas com tipo motivador materialista, sendo focada em regras sociais. As pessoas que primam por estes valores estão menos propensas a

apresentarem comportamentos desviantes (Pimentel, 2004), sendo a ordem valorizada acima de qualquer coisa. Os valores seguintes compõem tal subfunção:

Obediência: este evidencia a importância de obedecer e cumprir deveres e obrigações diárias, sendo o respeito aos mais velhos um aspecto marcante desse valor.

Religiosidade: este não se encontra relacionado a qualquer preceito religioso; há o reconhecimento de uma entidade superior em que se busca certeza e harmonia social para uma vida mais tranquila.

Tradição: representa uma pré-condição de disciplina, no grupo ou na sociedade como um todo, para satisfazer as necessidades. Está relacionado ao respeito a padrões morais seculares; além de contribuir para a promoção e manutenção da harmonia social.

Subfunção Suprapessoal: Os valores desta subfunção representam as necessidades de estética e cognição. Apresenta uma orientação central e um motivador humanitário. São os valores mais importantes com o motivador humanitário, sendo compatíveis com aqueles de orientação social e pessoal de mesmo motivador. Os valores *suprapessoais* ajudam a organizar e categorizar o mundo de uma forma consistente, fornecendo clareza e estabilidade na organização cognitiva das pessoas. Fazem parte desta subfunção os seguintes valores:

Beleza: está relacionado às necessidades de estéticas, evidenciando uma orientação global desconectada de objetos e/ou pessoas específicas.

Conhecimento: refere-se às necessidades cognitivas, apresentando um caráter extrassocial.

Maturidade: alude-se à necessidade de autorrealização. Descreve um senso de autossatisfação, reconhecendo-se como um ser humano útil.

Subfunção Experimentação: Compreende a necessidade fisiológica de satisfação, em sentido amplo. Seus valores contribuem para a promoção de mudanças e inovações na

estrutura de organizações sociais. Valores desta subfunção representam um motivador humanitário, mas com uma orientação pessoal. É composta pelos seguintes valores:

Emoção: representa a necessidade fisiológica de excitabilidade e busca de experiências perigosas, arriscadas.

Prazer: refere-se à necessidade orgânica de satisfação em um sentido mais amplo (e.g., beber ou comer por prazer, divertir-se).

Sexualidade: alude à necessidade de sexo. Este valor enfatiza a obtenção de prazer e satisfação nas relações sexuais.

Subfunção Interacional: representa as necessidades de pertença, amor e afiliação, enquanto estabelece e mantém as relações interpessoais do indivíduo. Esta subfunção apresenta um motivador humanitário, mas com uma orientação eminentemente social. Os indivíduos que adotam esta função como princípio-guia em suas vidas são, frequentemente, jovens. Fazem parte os seguintes valores:

Afetividade: encontra-se relacionado com aspectos da vida social, enfatizando relacionamentos íntimos, relações familiares, cuidados, afetos, prazer e tristeza.

Apoio social: enfatiza a necessidade de afiliação, destacando-se a segurança que pode ser proporcionada através do suporte grupal adquirido nas relações interpessoais.

Convivência: esta não representa as relações interpessoais específicas, mas a relação pessoa-grupo. Este valor demanda um sentido de identidade social, indicando a ideia de pertença a um grupo social e de não viver sozinho.

Diferentemente dos pressupostos teóricos descritos anteriormente, essa teoria não admite o conflito inerente aos valores, embora alguns valores venham a ser mais desejáveis que outros, em razão da suposição teórica da natureza benevolente do ser humano (Gouveia, et al., 2011). Diante disso, Gouveia et al. (2008), buscaram organizar os valores de forma que permitisse observar os padrões de congruência entre eles. Assim a hipótese da congruência dos valores defende que existem correlações predominantemente positivas entre os valores,

variando em magnitude quando comparado entre os indivíduos (Gouveia et al., 2008) . A representação gráfica da hipótese de congruência está representada na Figura 3.

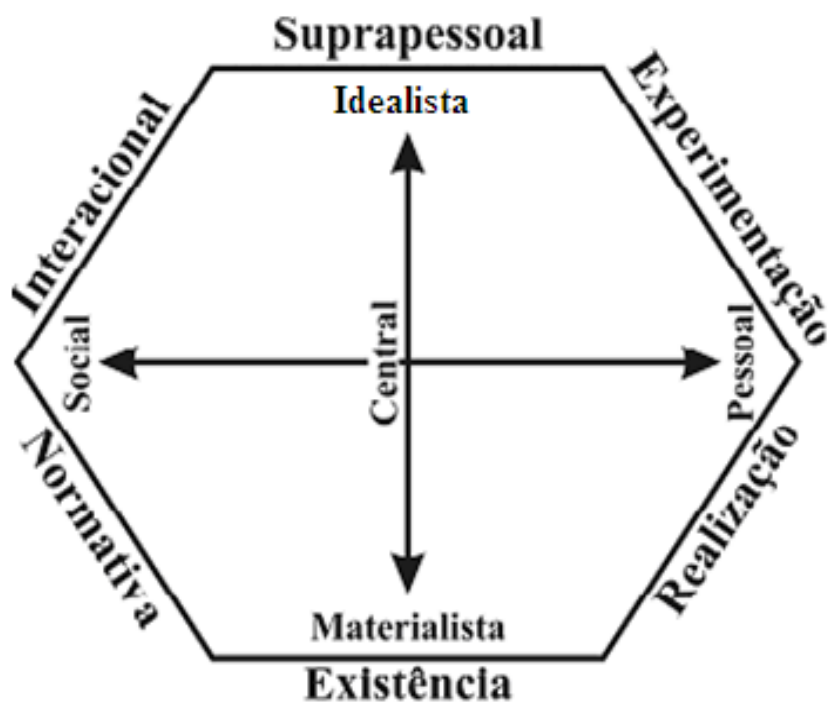


Figura 3. Estrutura da congruência das subfunções dos valores básicos (Gouveia, 2013)

Como se pode observar, a hipótese da congruência toma como modelo a figura de um hexágono, que possui bem mais vantagens quando comparada a um círculo. A estrutura possui seis lados, que podem ser ordenados com o objetivo de representar graus diferentes de congruência: *baixa*, *moderada* e *alta* (Gouveia 2013). A *baixa congruência* é o primeiro nível, e se caracteriza por apresentar as subfunções que têm orientações e motivações diferentes; estes se encontram em lados opostos no hexágono (*experimentação - normativo* e *realização - interativa*). A baixa congruência se deve à independência, enquanto princípios-guia, destes grupos de valores. A *congruência moderada* é o segundo nível e se caracteriza pelos valores que apresentam o mesmo motivador, mas diferentes orientações (*normatização -*

realização e interativa - experimentação); e a *alta congruência* que é o terceiro nível, agrupa os valores que possuem a mesma orientação, mas com motivadores diferentes (*realização - experimentação e normativa - interativa*) (Gouveia, 2013; Gouveia, et al., 2011).

Deve-se destacar, entretanto, que a hipótese de congruência das subfunções *existência* e *suprapessoal* foram excluídas. Gouveia (2013) pontua duas razões teóricas importantes para isso: (1) essas duas subfunções referem-se ao tipo de orientação central, o que as tornam referência das outras subfunções, além de serem compatíveis com as mesmas (Fischer, Milfont, & Gouveia, 2011; Gouveia et al., 2008) e (2) a diferença entre valores pessoais e sociais é considerada bem mais importante teoricamente do que a diferenças entre os valores humanitários e materialistas (Fischer et al., 2011), sendo a dicotomia social-pessoal a distinção essencial entre os valores terminais (Rokeach, 1973).

Este último modelo apresentado tem se mostrado psicometricamente adequado, refletindo o seu uso em vários estudos (*e.g.*, Araújo, 2013; Freire, 2015; Melo, 2014; Monteiro, 2014; Nascimento, 2015; Soares, 2013), exibindo uma relação apropriada com diversos construtos, a exemplo, da disposição para perdoar (Barbosa, 2015).

Diante do exposto, o modelo de Gouveia (2003; 2013; Gouveia et al., 2014) exhibe subsídios que motivam a sua utilização na presente pesquisa, a qual tem como um dos objetivos investigar o poder dos valores humanos na predição do perdão conjugal. Em razão do objetivo geral e considerando o aporte teórico adotado nesta dissertação, elaboraram-se os seguintes objetivos específicos: (1) Adaptar e conhecer as evidências de validade fatorial e consistência interna a Escala Perdão Conjugal (*MOFS*) no contexto brasileiro e (2) Confirmar a estrutura fatorial da *MOFS*.

PARTE II. ESTUDOS EMPÍRICOS

4.1. Método

4.1.1. Delineamento e Hipóteses

Tratou-se de um estudo correlacional com medida de natureza *ex post facto*. Com ênfase, basicamente, psicométrica. Neste primeiro estudo, houve como objetivo adaptar e conhecer as evidências de validade de construto da Escala de Perdão Conjugal (MOFS) no contexto brasileiro. Para esse estudo, foram formuladas as seguintes hipóteses:

Hipótese 1: A Escala de Perdão Conjugal (MOFS) apresentará uma estrutura bidimensional (*Benevolência/ Evitação- Ressentimento*).

Hipótese 2: Escala de Perdão Conjugal apresentará parâmetros de consistência interna adequados.

4.1.2. Participantes

Contou-se com uma amostra por conveniência (não probabilística) composta por 205 pessoas, casadas ou em união estável do estado da Paraíba. Estes têm idade variando de 19 a 76 anos ($M = 35,79$; $DP = 10,49$), sendo sua maioria do sexo feminino (59%), de classe média baixa (37,6%), sem filhos (41%), com pós-graduação (26,3%), e com tempo de união variando de 1 a 3 anos de casamento (29,3%). Estes se declaravam medianamente religiosos ($M = 3,65$; $DP = 1,21$) ao responderem uma escala que variava de 1 (totalmente não religioso) a 5 (totalmente religioso).

4.1.3. Instrumentos

Os participantes responderam um livreto contendo os seguintes instrumentos:

Escala de Perdão Conjugal (MOFS): elaborada por Paleari, Regalia e Fincham (2009). Este escala é composta por 10 itens, divididos, originalmente, da seguinte maneira: quatro para avaliar as motivações benevolentes (*e.g.*, Item 2. *Embora ele(a) tenha me*

machucado, eu definitivamente deixei o que aconteceu de lado, para que pudéssemos continuar nosso relacionamento) e seis para as motivações de ressentimento e vingança (e.g., Item 3. *Desde que meu/minha marido/esposa se comportou dessa maneira, eu fico irritado(a) com ele(a) mais facilmente*). Todos são respondidos em escala de sete pontos, tipo *Likert*, variando de 1 (Discordo totalmente) a 7 (Concordo totalmente), de modo que se indica o quanto o que está sendo afirmado descreve o respondente.

Questionário Sociodemográfico: os participantes responderam a uma lista de perguntas de cunho demográfico, a saber: (1) *idade*; (2) *sexo*; (3) *tempo de união*, sendo esta classificada em uma escala intervalar – 1- 3 anos; 4 - 7 anos; 8 - 13 anos; 14 – 16 anos; e acima de 17 anos; (4) *quantidade de filhos*; (5) *escolaridade* – Ensino Fundamental Completo, Ensino Fundamental Incompleto, Ensino Médio Completo, Ensino Médio Incompleto, Ensino Superior Completo, Ensino Superior Incompleto e Pós Graduação; (6) percepção quanto ao *nível de religiosidade*, expresso em um único item, respondido em uma escala de 5 pontos, variando de 1 (*totalmente não religioso*) a 5 (*totalmente religioso*); (7) *classe social*; e (8) *renda familiar*, respondido em uma escalar de 6 pontos [(1) De 0 a R\$788,00; (2) De R\$ 789,00 a R\$ 1.576,00; (3) De R\$ 1.577,00 a R\$ 2.364,00; (4) De R\$ 2.365,00 a R\$ 4.728,00; (5) De R\$ 4.729,00 a R\$ 7.092,00; (2) Acima de R\$ 7.093,00].

4.1.4. Procedimentos

A princípio, foi elaborado e submetido o projeto ao Comitê de Ética em Pesquisa do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal da Paraíba- CEP/CCS, o qual foi aprovado por unanimidade sob o Protocolo 0150/15. Logo em seguida, deu-se início aos procedimentos necessários para a coleta de dados.

Inicialmente foi realizada a tradução da Escala de Perdão Conjugal (*MOFS*), por meio da técnica de *back translation* (Pasquali, 2010). Portanto, esta escala foi primeiramente traduzida do inglês para o português do Brasil, sendo depois retraduzida para seu idioma

original. Posteriormente, as versões em inglês foram comparadas em termos de sua equivalência, comprovando-se que a tradução ao português refletia adequadamente o sentido da medida em inglês. Vale destacar que este processo contou com a colaboração de dois profissionais bilíngues (Português-Inglês).

Com a escala traduzida, buscou-se verificar se ela possuía validade semântica, ou seja, se os itens se apresentavam compreensíveis tanto para o extrato mais alto quanto para mais baixo da população de interesse da pesquisa (Pasquali, 2003). Para isso, contou-se com a colaboração de 20 pessoas casadas, sendo 10 com ensino fundamental incompleto e 10 com pós-graduação, os quais apontaram uma lacuna nas instruções que precedem os itens.

Após sanar esta deficiência e garantir a inteligibilidade dos itens, entrou-se em contato com as pessoas que se encaixavam no perfil amostral (homens e mulheres casados ou em união estável).

A coleta se deu em locais públicos, a exemplo de praças, parques e shoppings. Neste momento era solicitado, ao potencial participante, que respondessem o caderno composto pelas escalas. Havia a informação do objetivo geral do estudo e o esclarecimento do caráter voluntário da pesquisa, além da notificação de que a participação não traria nenhum tipo de benefício ou dano, podendo, o respondente, desistir da pesquisa a qualquer momento sem nenhum tipo de prejuízo. Além disso, ainda era repassado o respeito às diretrizes éticas contidas na resolução 466/12 do Conselho Nacional de Saúde, ratificando sobre a preservação da identidade e o anonimato das respostas. Os sujeitos responderam os questionários somente depois de assinar o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE). O tempo médio de resposta foi de aproximadamente 10 minutos.

4.1.5. Análise de Dados

Para a tabulação e análises estatísticas, foi utilizado o pacote estatístico *IBM SPSS* (versão 20), no qual foram realizadas análises descritivas, com o objetivo de descrever a amostra; Análises de Componentes Principais (ACP) e Análise Paralela para conferir a estrutura da escala; e o coeficiente alfa de *Cronbach* (α) para verificar a consistência interna das dimensões do instrumento.

4.2. Resultados

Inicialmente, buscou-se averiguar se a matriz de dados era passível de fatoração (Pasquali, 1999), calculando o *Kaiser-Meyer-Olkin* (*KMO*) e o Teste de Esfericidade de *Bartlett*. O primeiro indica o quão adequado é a aplicação da ACP para o conjunto de dados (Hair, Black, Babin, Anderson, & Tatham, 2009), sendo aceitáveis valores acima de 0,70 (Hutcheson & Sofroniou, 1999). O segundo avalia se a matriz de covariância compreende uma matriz identidade, isto é, se os valores da diagonal são iguais a 1 (um) e se os demais valores são próximos ou iguais à 0 (zero) (Field, 2005). O teste de Esfericidade de *Bartlett* rejeita tal hipótese (matriz de identidade) quando os níveis de significância são menores que 0,05 (Tabachnick & Fidell, 2013). Os resultados confirmam a possibilidade de realizar este tipo de análise: *KMO* = 0,84 e Teste de Esfericidade de *Bartlett*, χ^2 (45) = 569,32, $p < 0,001$.

Após a confirmação da fatorabilidade da escala, realizou-se uma Análise de Componentes Principais (ACP) sem estabelecer, a priori, rotação ou número de componentes a extrair. Tendo em conta o Critério de Kaiser, que considera que as dimensões a serem retidas precisam apresentar valores próprios (*eigenvalues*) iguais ou superiores a 1 (um), foi possível identificar duas dimensões: 3,77 e 1,49. Entretanto, optou-se por observar o Critério de Cattell, que consiste na representação gráfica dos *eigenvalues* em um plano cartesiano (Damásio, 2012), descrita na Figura 4.

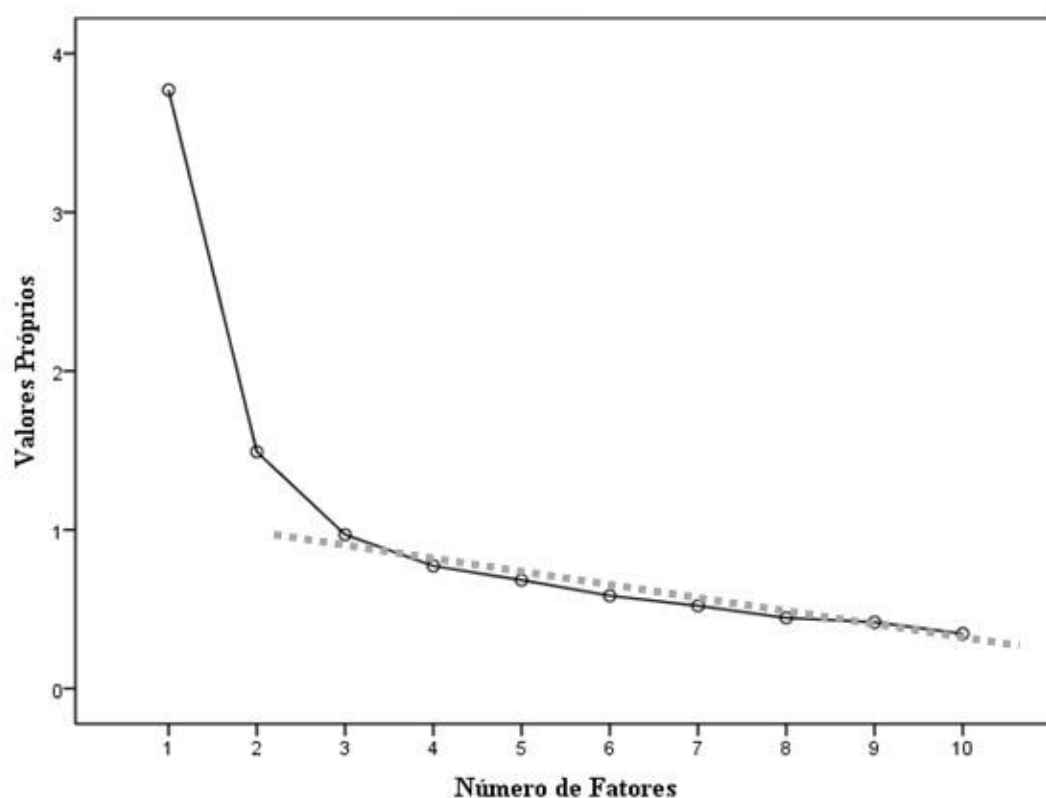


Figura 4. Representação gráfica dos valores próprios (*eigenvalues*)

Conforme se observa na Figura 4, os valores próprios de dois componentes (dimensões) se destacam dos demais, o que é evidente quando uma linha pontilhada é projetada quase paralelamente à base. Visando dirimir dúvidas sobre o número de dimensões a extrair, realizou-se uma análise paralela (critério de Horn), apontada como um critério mais robusto (Hayton, Allen, & Scarpello, 2004), uma vez que não se baseia na população e sim na amostra investigada (Zwick & Velicer, 1986). Esta análise é usada para comparar os valores próprios empiricamente obtidos, com aqueles gerados aleatoriamente, considerando as mesmas características do banco empírico (tamanho da amostra e número de itens). Uma dimensão é identificada quando seu valor próprio empírico é maior que o aleatório. Deste modo, uma solução com duas dimensões se mostrou adequada, pois seus valores próprios

(3,77 e 1,49) foram superiores aos produzidos aleatoriamente (1,36 e 1,24), o que não ocorreu a partir do terceiro *eigenvalue*.

Tendo em conta tais informações, realizou-se uma nova ACP fixando a extração de duas dimensões, adotando a rotação *varimax* e carga fatorial mínima de |0,50|, valor superior ao comumente adotado na literatura (Pasquali, 2010; Hairet al., 2009). Os resultados, desta análise, são exibidos na Tabela 3.

Tabela 3.

Estrutura da Escala de Perdão Conjugal (MOFS)

Itens	Componentes		
	Evitação - Ressentimento	Benevolência	h ²
03. Desde que meu/minha marido/esposa se comportou dessa maneira (que me ofendeu), eu fico irritado com ele/ela mais facilmente.	0,79*	-0,08	0,78
01. Desde que meu/minha marido/esposa se comportou dessa maneira (que me ofendeu), tenho sido menos disposto (a) a falar com ele (a).	0,72*	-0,14	0,53
04. Faço meu/minha marido/esposa se sentir culpado (a) pelo que aconteceu.	0,71*	-0,08	0,66
07. Por causa do que aconteceu, acho difícil ser amorosa (o) com ele/ela.	0,68*	-0,34	0,57
08. Ainda sinto rancor por meu/minha marido/esposa por causa do que ele (a) fez.	0,66*	-0,43	0,61
06. Gostaria de me comportar com meu/minha marido/esposa da mesma forma que ele (a) se comportou comigo.	0,56*	0,09	0,32
10. Perdoei ele/ela rapidamente.	-0,22	0,72*	0,56
09. Perdoei ele/ela completamente.	-0,32	0,71*	0,60
05. Desde que meu/minha marido/esposa se comportou dessa maneira (que me ofendeu), fiz o meu melhor para restaurar nossa relação.	0,13	0,68*	0,47
02. Embora ele (a) tenha me machucado, eu definitivamente deixei o que aconteceu de lado, para que pudéssemos continuar nosso relacionamento.	-0,06	0,57*	0,32
Número de itens	6	4	
Variância Explicada	30,67%	21, 93%	
Alfa de Cronbach	0,80	0,65	
r _{m.i}	0,40	0,31	

Nota: * cargas fatoriais acima de 0,50; r_{m.i} = correlação média inter-itens

A partir das cargas fatoriais e do marco teórico em que se fundamentou esta medida, é possível definir as duas dimensões como segue:

Dimensão I. Esta dimensão reuniu seis itens com cargas fatoriais variando entre 0,56 [Item 6. *Gostaria de me comportar com meu/minha marido/esposa da mesma forma que ele(a) se comportou comigo*] e 0,79 [Item 3. *Desde que meu/minha marido/esposa se comportou dessa maneira (que me ofendeu), eu fico irritado(a) com ele/ela mais facilmente*]. Seu valor próprio foi 3,77, explicando 30,7% da variância total; em que apresentou consistência interna (alfa de *Cronbach*) de 0,80 e homogeneidade (correlação média inter-itens; $r_{m.i}$) de 0,40. A leitura de seu conteúdo permite nomeá-lo como *evitação-ressentimento*.

Dimensão II. Esta dimensão foi formada por quatro itens, que apresentaram cargas fatoriais variando entre 0,57 [Item 2. *Embora ele(a) tenha me machucado, eu definitivamente deixei o que aconteceu de lado, para que pudéssemos continuar nosso relacionamento*] e 0,72 (Item 10. *Perdoei ele/ela rapidamente*). Seu valor próprio foi de 1,49, contribuindo com a explicação de 21,9% da variância total; seus indicadores de consistência interna foram como seguem: alfa de *Cronbach* = 0,65 e $r_{m.i}$ = 0,31. Considerando o conteúdo de seus itens, pode-se nomear esta dimensão como *benevolência*.

4.3. Discussão Parcial

O presente estudo teve como objetivo principal adaptar a *Escala de Perdão Conjugal (MOFS)* (Paleari et al., 2009) para o contexto brasileiro, conhecendo evidências de sua validade de construto (validade fatorial e consistência interna). Estima-se que isso tenha sido alcançado, uma vez que os parâmetros psicométricos se mostraram aceitáveis para fins de pesquisa. Embora existam medidas sobre o perdão no Brasil [*e.g.*, *Escala de Disposição para Perdoar* (Gouveia et al., 2015), *Escala de Atitudes para o Perdão* (Enright & Rique, 2001) e *Escala de Empatia Focada em Grupos* (Galvão, Camino, Gouveia, & Formiga, 2010)], estas

não avaliam o perdão no contexto conjugal, carecendo de itens sobre ofensas e transgressões cometidas dentro do relacionamento matrimonial.

Inicialmente, enfatiza-se que a estrutura bidimensional do instrumento foi corroborada por três critérios utilizados (Kaiser, Cattell e Horn), confirmando a *Hipótese 1*. Este resultado foi condizente com os relatados por Paleari et al. (2009), em que os itens se agruparam em duas dimensões, sendo uma positiva (*benevolência*) e outra negativa (*evitação - ressentimento*). Tais dimensões reuniram os itens que presumivelmente as formariam (Paleari et al., 2009), endossando o parâmetro de validade fatorial desta medida. Portanto, mesmo empregando o critério mais restritivo, a exemplo de carga fatorial mínima de $|0,50|$ (Hair et al., 2009), identificou-se uma estrutura fatorial semelhante àquela teorizada por seus autores (Paleari et al., 2009).

Quanto ao parâmetro de consistência interna da *MOFS*, que diz respeito à capacidade de um instrumento medir com o mínimo de erro (Pasquali, 2010), procurou-se avaliá-lo por meio do coeficiente alfa de *Cronbach* e da homogeneidade (correlação média inter-itens) dos fatores desta medida. A dimensão *evitação - ressentimento* apresentou consistência superior ao recomendado na literatura (0,70; Nunnally, 1991), enquanto *benevolência* o fez um pouco abaixo; porém, seu coeficiente cumpre o aceitável quando a medida é empregada com fins de pesquisa (Clark & Watson, 1995; Perterson, 1994), corroborando a *Hipótese 2*. Contudo vale destacar que o alfa de *Cronbach* é um índice sensível ao número de itens que compõem uma dimensão (Lance, Butts, & Michels, 2006), sendo possível que o componente *benevolência* (composto por 4 itens) tenha sido negativamente afetado. Diante dessa sensibilidade, optou-se por checar o índice de homogeneidade, isto é, a correlação inter-itens ($r_{m.i}$). De acordo com os resultados observados, pode-se constatar que os índices de homogeneidade das dimensões *benevolente* e *evitação - ressentimento* se mostraram acima do recomendado pela literatura, com valores de 0,31 e 0,40, respectivamente.

Ressalta-se que tais achados são próximos àqueles que apresentaram Paleari et al. (2009). Naquela oportunidade, tais pesquisadores avaliaram a consistência interna das duas dimensões da *MOFS*, considerando separadamente homens e mulheres. No caso da dimensão *evitação - ressentimento*, o alfa de *Cronbach* foi de 0,83 para os esposos e 0,79 para as esposas; e em se tratando da dimensão *benevolência*, estes coeficientes foram, respectivamente, 0,80 e 0,75 para esposos e esposas.

Por fim, reafirma-se a adequação psicométrica da Escala de Perdão Conjugal (*MOFS*), que poderá ser empregada em pesquisas futuras cujo foco compreenda conhecer o grau em que a vítima nutre sentimentos que compõem o perdão (Hargrave & Sells, 1997), sejam de empatia e libertação da raiva (*benevolência*) ou de desejos de vingança e punição para com o seu ofensor (*evitação - ressentimento*).

5.1. Método

5.1.1. Delineamento e Hipóteses

Tratou-se de um estudo correlacional, *ex post facto*, com ênfase na psicometria. Esta etapa da pesquisa teve como objetivo confirmar a estrutura fatorial da Escala de Perdão Conjugal (MOFS). Com base nos primeiros achados formulou-se a seguinte hipótese:

Hipótese 3: A estrutura bidimensional da Escala de Perdão Conjugal (MOFS) apresentará bons indicadores de ajustes na Análise Fatorial Confirmatória.

5.1.2. Participantes

O segundo estudo contou com uma amostra não probabilística (por conveniência) composta por 225 pessoas, casadas ou em união estável, sendo 41,3% do estado do Piauí e 58,7% do estado da Paraíba. Com idade variando entre 18 e 70 anos ($M = 36,94$; $DP = 11,64$), consistindo a maioria do sexo feminino (70,7%), de classe média baixa (35,1%), com filhos (71,1%), com pós-graduação (24%), com tempo de união variando de 1 a 3 anos de casamento (32%). Estes se declaravam medianamente religiosos ($M = 3,68$; $DP = 1,21$) ao responderem uma escala que variava de 1 (totalmente não religioso) a 5 (totalmente religioso).

5.1.3. Instrumentos

Os participantes deste segundo estudo responderam a um questionário contendo os seguintes instrumentos:

Escala de Perdão Conjugal (MOFS): composta por 10 itens, alocados em duas dimensões (*benevolente* e *evitação - ressentimento*), respondidos em escala de sete pontos, tipo *Likert*, variando de 1 (Discordo totalmente) a 7 (Concordo totalmente).

Questionário Sociodemográfico: contendo perguntas de cunho demográfico, a saber: (1) *idade*; (2) *sexo*; (3) o *tempo de união*, sendo esta classificada em uma escala intervalar – 1- 3 anos; 4 - 7 anos; 8 - 13 anos; 14 – 16 anos; e acima de 17 anos; (4) *quantidade de filhos*; (5) *escolaridade* – Ensino Fundamental Completo, Ensino Fundamental Incompleto, Ensino Médio Completo, Ensino Médio Incompleto, Ensino Superior Completo, Ensino Superior Incompleto e Pós Graduação; (6) percepção quanto ao *nível de religiosidade*, expresso em um único item, respondido em uma escala de 5 pontos, variando de 1 (*totalmente não religioso*) a 5 (*totalmente religioso*); (7) *classe social*; e (8) *renda familiar*, respondido em uma escalar de 6 pontos [(1) De 0 a R\$788,00; (2) De R\$ 789,00 a R\$ 1.576,00; (3) De R\$ 1.577,00 a R\$ 2.364,00; (4) De R\$ 2.365,00 a R\$ 4.728,00; (5) De R\$ 4.729,00 a R\$ 7.092,00; (2) Acima de R\$ 7.093,00].

5.1.4. Procedimentos

A coleta de dados deu-se de duas maneiras: a lápis e papel e *on-line*. Na primeira, a amostra foi coletada em locais públicos, a exemplo de praças, parques e shoppings. A igreja foi outro campo importante para coleta de dados, mais especificamente em encontros de casais. Para ter acesso aos membros dos grupos, entrou-se em contato com a coordenação informando sobre o interesse da pesquisa e o caráter ético da mesma. Só após a confirmação, pesquisadores treinados foram ao encontro dos casais, solicitando que respondessem o caderno composto pelas escalas.

Na segunda, contou-se com um questionário aplicado através da plataforma *on-line Google Drive*. Nesta coleta, fez-se uso das redes sociais (*e.g., facebook*) para ter acesso ao potencial participante. A princípio houve uma pré-avaliação dos perfis com a finalidade de selecionar as pessoas casadas ou em união estável. Após esse processo, entrou-se em contato por meio de mensagem privadas (*inbox*) visando esclarecer o motivo do contato. Em ambas as

aplicações, lápis e papel e *on-line*, tomou-se o cuidado de informar o objetivo geral do estudo e clarificar o caráter voluntário da pesquisa, além de informar que a participação não traria nenhum tipo de benfeitoria ou prejuízo, deixando claro o poder do participante de desistir a qualquer momento sem nenhuma perda. Os procedimentos foram de acordo com as orientações decretadas na Resolução 466/12 do Conselho Nacional de Saúde e o tempo médio de resposta foi de aproximadamente 10 minutos.

5.1.5. *Análise de dados*

Para tabulação e análise dos dados foram utilizados os pacotes estatísticos SPSS e AMOS, ambos na versão 20. O primeiro foi empregado para realizar as estatísticas descritivas (*e.g.*, mediana, média e desvio padrão) e consistência interna (alfa de *Cronbach*). Já o segundo foi utilizado para executar a Análise Fatorial Confirmatória, sendo esta pertinente para testar hipóteses específicas sobre a estrutura latente do modelo (Tabachnick & Fidell, 2001). No AMOS, considerou-se a matriz de covariância e o método de estimação ML (*Maximum Likelihood*); na utilização deste pacote estatísticos foram considerados os seguintes indicadores de ajustes (Browne & Cudeck, 1993; Hu & Bentler, 1999; Marôco, 2014; Tabachnick & Fidell, 2013):

χ^2 (*Qui-Quadrado*): Avalia se o modelo teórico se ajusta aos dados; altos valores neste índice funcionam como indicativo de um modelo desajustado. Apesar deste se apresentar sensível a grandes amostras ($n > 200$), a diferença do qui-quadrado e seu respectivo grau de liberdade ($\chi^2/g.l.$) têm sido utilizados como um critério útil para comparar o nível de ajuste de modelos alternativos (Garson, 2003). Este último indicador, ainda não existe um valor exato sobre a adequação de um modelo, porém alguns autores (Byrne, 2001), recomenda valores entre 2 e 3, preferencialmente, admitindo-se até 5.

Goodness-of-Fit Index (GFI) e *Adjusted Goodness-of-Fit Index (AGFI)*: Estes indicadores funcionam como a estatística R^2 da regressão linear e explicam a proporção das covariâncias, entre as variáveis observadas e variáveis manifestas, elucidadas pelo modelo ajustado. Os valores do *GFI* e *AGFI* oscilam entre zero (ajuste nulo) e um (ajuste perfeito), contudo são recomendáveis valores próximos ou superiores a 0,95, para o primeiro e 0,90 para o segundo (Garson, 2003; Hu & Bentler, 1999; Tabachnick & Fidel, 2001).

Comparative Fit Index (CFI): Compreende um indicador comparativo, adicional, de ajuste do modelo. Este indicador é independente do tamanho amostral, no entanto o acréscimo do número de variáveis com correlação não muito fortes em amostras pequenas apresenta a tendência de reduzi-lo. Seus valores variam de zero (ajuste nulo) a um (ajuste perfeito), sendo admitidos os que são próximos ou superiores a 0,90 como indicativo de ajuste aceitável.

Root-Mean-Square Error of Approximation (RMSEA): Este leva em conta intervalo de confiança de 90% (*IC90%*), referindo-se aos residuais entre o modelo teórico estimado e os dados empíricos obtidos. Com relação aos valores deste indicador, é recomendável que o *RMSEA* se situe entre 0,05 e 0,08, admitindo-se até 0,10 como referência de um modelo aceitável.

5.2. Resultados

Visando obter mais evidências que confirmem a bidimensionalidade da Escala de Perdão Conjugal (*MOFS*) encontrada no primeiro estudo, realizou-se uma Análise Fatorial Confirmatória (*AFC*) que avalia a qualidade de ajustamento de um modelo de medida teórico à estrutura correlacional observada entre as variáveis manifestas (Marôco, 2014).

Os resultados encontrados para o modelo testado apresentam indicadores de ajustes aceitáveis: $\chi^2/\text{gl} = 2,45$; *GFI* = 0,93; *CFI* = 0,90; *RMSEA* (*IC90%*) = 0,08 (0,05 – 0,10). Além disso, todas as saturações (*Lambdas*, λ) ou pesos de regressão foram estatisticamente

diferentes de zero ($0; t > 1,96; p < 0,05$), variando de 0,34 (item 6) a 0,78 (item 9). Os resultados demonstrados sugerem que o perdão conjugal pode ser adequadamente representado por duas dimensões, como observado na Figura 5.

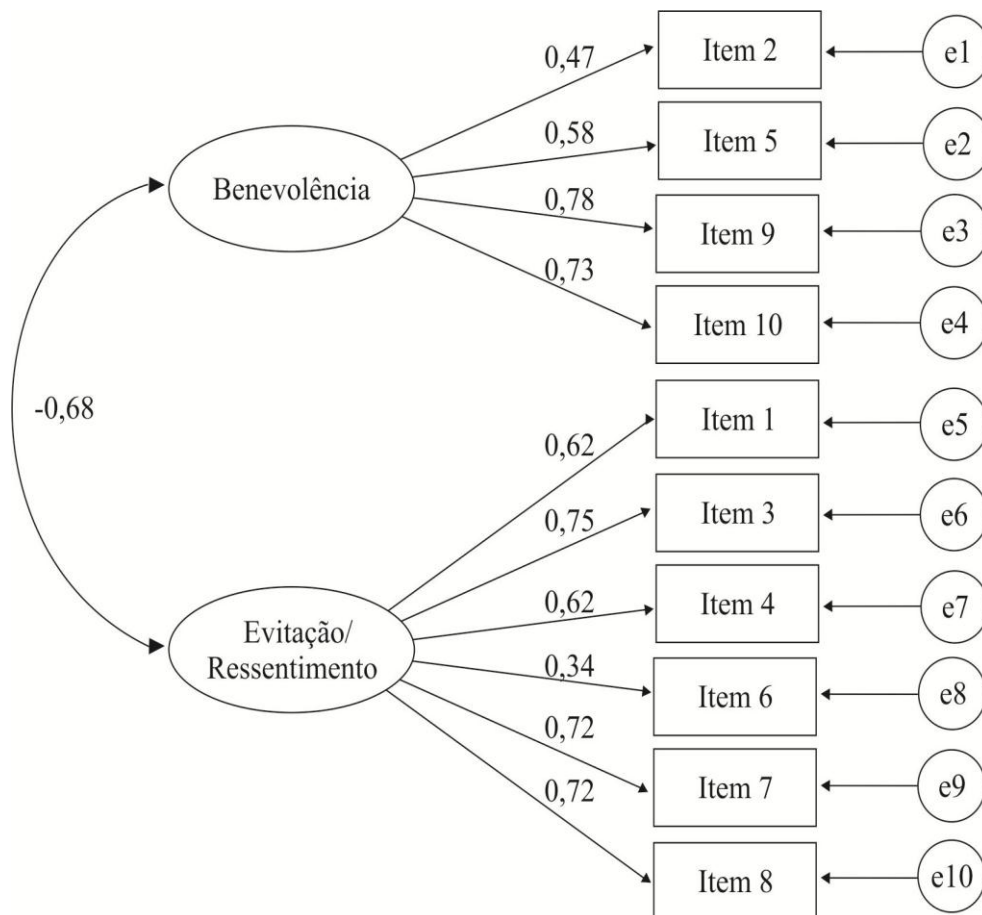


Figura 5. Estrutura fatorial da Escala da Escala de Perdão Conjugal (MOFS)

Examinada a adequação dos dados, foi-se em busca, então, de novas evidências de fidedignidade da MOFS, fazendo uso novamente do coeficiente de consistência interna Alfa de Cronbach, que apontou um valor alfa de 0,74 para a dimensão *benevolência* e 0,80 para a dimensão de *evitação - ressentimento*, sendo estes índices considerados aceitável ($0,79 > \alpha > 0,70$) e bom ($0,89 > \alpha > 0,80$) (George & Mallery, 2002), respectivamente. Os achados aqui

obtidos confirmam a hipótese estrutural teorizada e demonstrada no primeiro estudo, oferecendo, dessa forma, mais suporte aos parâmetros de validade e precisão da *MOFS*.

5.3. Discussão Parcial

Os resultados da Análise Fatorial Confirmatória da *MOFS* corroboraram àqueles encontrados no primeiro estudo, além de se apresentarem mais robustos que os resultados originais (Paleari et al., 2009). Esta análise, além de dar suporte à estrutura bidimensional, previamente encontrada na Análise Fatorial Exploratória, também revelou a adequação do instrumento ao contexto brasileiro, assim como proposto na *Hipótese 3*. Tais constatações conferiram à medida (validade fatorial) uma das fontes que contribuem para a acumulação gradual de informações que sustentam a validade de construto (Anastasi & Urbina, 2000), considerada a forma mais fundamental de validade (Pasquali, 2003).

Quanto aos parâmetros de precisão, Alfas de *Cronbach*, verificou-se que os mesmos quando comparados com outras escalas, a exemplo da Escala de Disposição para Perdoar ($\alpha = 0,85$) e a Escala de Atitudes para o perdão (α variando de 0,87 a 0,95), mostraram-se um pouco modestos. Contudo, os valores se situam acima do ponto de corte recomendado pela literatura, tanto para fins de diagnóstico (0,70; Nunnally, 1991; Pasquali, 2003) como para fins de pesquisa (0,60; Clark & Watson, 1995). Por fim, pontua-se que os achados, além de assegurarem a precisão da *MOFS*, reúnem ainda evidências complementares de validade de construto (Pasquali, 2003).

Diante disso, acredita-se que esta pesquisa é relevante para a literatura acerca do perdão e, mais especificamente, sobre a remissão dentro dos relacionamentos conjugais, uma vez que fornece um instrumento com bons índices psicométricos para mensurar tal construto. Este pode se constituir uma importante ferramenta em ambientes clínicos, sendo utilizado como um auxílio pelos profissionais visando identificar como os casais pensam, sentem e se

comportam frente às transgressões, fornecendo assim um maior suporte na hora de elaborar intervenções conjugais.

6.1. Método

6.1.1. Delineamento e Hipóteses

O terceiro estudo, assim como os demais se trata de um estudo correlacional, do tipo *ex post facto*. O mesmo visa conhecer a relação entre o perdão conjugal e os valores humanos, bem como verificar o poder deste último em predizer a remissão marital. Com base na literatura e levando em conta o objetivo citado foram formuladas as seguintes hipóteses:

Hipótese 4: Os valores da subfunção *experimentação* se correlacionarão negativamente com a dimensão *benevolência* e positivamente com a dimensão *evitação – ressentimento*.

Hipótese 5: Os valores da subfunção *realização* se correlacionarão negativamente com a dimensão *benevolência* e positivamente com a dimensão *evitação - ressentimento*.

Hipótese 6: Os valores da subfunção *normativa* se correlacionarão positivamente com a dimensão *benevolência* e negativamente com a dimensão *evitação - ressentimento*.

Hipótese 7: Os valores da subfunção *interativa* se correlacionarão positivamente com a dimensão *benevolência* e negativamente com a dimensão *evitação - ressentimento*.

Hipótese 8: Os valores *pessoais* se correlacionarão negativamente com a dimensão *benevolência* e positivamente com a dimensão *evitação - ressentimento*.

Hipótese 9: Os valores *sociais* se correlacionarão positivamente com a dimensão *benevolência* e negativamente com a dimensão *evitação - ressentimento*.

Hipótese 10: Os valores da subfunção *experimentação* explicarão inversamente o perdão conjugal.

Hipótese 11: Os valores da subfunção *realização* explicarão inversamente o perdão conjugal.

Hipótese 12: Os valores da subfunção *normativa* explicarão diretamente o perdão conjugal.

Hipótese 13: Os valores da subfunção *interativa* explicarão diretamente o perdão conjugal.

Hipótese 14: Os valores *pessoais* explicarão inversamente o perdão conjugal.

Hipótese 15: Os valores *sociais* explicarão diretamente perdão conjugal.

6.1.2. Participantes

Contou-se com uma amostra não probabilística, por conveniência, composta por 313 pessoas, casadas ou em união estável, do estado do Piauí (30%) e da Paraíba (70%). As idades dos participantes variaram de 18 a 70 anos ($M = 35,00$; $DP = 11,41$), sendo a maioria do sexo feminino (67,7%), de classe média baixa (36,1%), com filhos (73,6%), com pós-graduação (25,2%), e com tempo de relacionamento variando de 1 a 3 anos (29,7%). Estes se auto declaravam medianamente religiosos ($M = 3,67$; $DP = 1,19$) ao responderem uma escala que variava de 1 (totalmente não religioso) a 5 (totalmente religioso).

6.1.3. Instrumentos

Neste terceiro estudo, os participantes responderam um questionário composto pelos instrumentos a seguir:

Escala de Perdão Conjugal (MOFS): composta por 10 itens, alocados em duas dimensões (*benevolente* e *evitação - ressentimento*), respondidos em escala de sete pontos, tipo *Likert*, variando de 1 (Discordo totalmente) a 7 (Concordo totalmente).

Questionário de Valores Básicos (QVB-18): em sua versão atualizada, a que tem sido mais amplamente empregada, formada por 18 itens, ou valores específicos (Gouveia, 2013). Para cada item são apresentados dois descritores, procurando representar o conteúdo inerente do valor (e.g., saúde é descrito no Item 9 como “*preocupar-se com sua saúde antes de ficar doente*” e “*não estar enfermo*”). Estes são respondidos em uma escala de sete pontos

variando de 1 (Totalmente não importante) a 7 (Totalmente importante). O instrumento tem apresentado alfas variando de 0,48 (interativa) a 0,63 (normativa), e o índice de homogeneidade ($r_{m.i}$) com amplitude de 0,24 (interativa) a 0,38 (normativa) para o contexto brasileiro; além de apresentar bons indicadores de ajustes [$\chi^2= 949,75$, GFI=0,92, CFI= 0,81; RMSEA= 0,07 (90% IC= 0,07-0,08)] (Medeiros, 2011).

Questionário Sociodemográfico: os participantes responderam a uma lista de perguntas de cunho demográfico, a saber: (1) *idade*; (2) *sexo*; (3) o *tempo de união*, sendo esta classificada em uma escala intervalar – 1- 3 anos; 4 - 7 anos; 8 - 13 anos; 14 – 16 anos; e acima de 17 anos; (4) *quantidade de filhos*; (5) *escolaridade* – Ensino Fundamental Completo, Ensino Fundamental Incompleto, Ensino Médio Completo, Ensino Médio Incompleto, Ensino Superior Completo, Ensino Superior Incompleto e Pós Graduação; (6) percepção quanto ao *nível de religiosidade*, expresso em um único item, respondido em uma escala de 5 pontos, variando de 1 (*totalmente não religioso*) a 5 (*totalmente religioso*); (7) *classe social*; e (8) *renda familiar*, respondido em uma escalar de 6 pontos [(1) De 0 a R\$788,00; (2) De R\$ 789,00 a R\$ 1.576,00; (3) De R\$ 1.577,00 a R\$ 2.364,00; (4) De R\$ 2.365,00 a R\$ 4.728,00; (5) De R\$ 4.729,00 a R\$ 7.092,00; (2) Acima de R\$ 7.093,00].

6.1.4. Procedimentos

Para coletar os dados, fez-se uso de questionários *on-line* e a lápis e papel, seguindo os passo-a-passos empregados no segundo estudo para cada tipo de formulário utilizado. Contudo, o tempo médio de resposta foi de aproximadamente 15 minutos. Vale destacar que todas as orientações previstas na Resolução 466/12 do Conselho Nacional de Saúde foram respeitadas.

6.1.5. Análise de dados

Para tabulação e análise dos dados, foi utilizado o pacote estatístico SPSS, versão 20, que foi empregado para realizar estatísticas descritivas (e.g., mediana, média e desvio padrão), teste *t* de *Student* para amostras dependentes, Análise de Variância Multivariada (MANOVA), Correlações (*r* de Pearson) e Regressões Múltiplas (Método *Stepwise*).

6.2. Resultados

6.2.1. Correlatos entre Perdão Conjugal e Valores Humanos

Visando conhecer como as dimensões da Escala de Perdão Conjugal (MOFS) e o fator geral (computado por meio da soma das dimensões *benevolente* e *evitação – ressentimento*, sendo necessária a inversão desta última) se relacionam com os tipos de orientação e suas subfunções, executou-se uma correlação momento-produto (*r* de Pearson). Os resultados encontram-se descritos na Tabela 4.

Tabela 4.

Correlatos entre Valores Humanos e Perdão Conjugal

Valores Humanos	<i>Benevolência</i>	<i>Evitação - Ressentimento</i>	<i>Fator Geral (Perdão Conjugal)</i>
<i>Social</i>	0,26***	0,04	0,17**
<i>Interativa</i>	0,26***	-0,13*	0,23***
<i>Normativa</i>	0,19**	0,03	0,09
<i>Central</i>	0,17**	0,001	0,20
<i>Suprapessoal</i>	0,16**	-0,05	0,13*
<i>Existência</i>	0,14*	0,05	0,05
<i>Pessoal</i>	0,10	0,06	0,02
<i>Experimentação</i>	0,07	0,03	0,01
<i>Realização</i>	0,11	0,07	0,01

Nota * $p < 0,05$; ** $p < 0,01$; *** $p < 0,001$

Analisando a Tabela 4, é possível verificar que a dimensão *benevolência* e o *fator geral* apresentam correlações positivas e significativas, com quatro e duas subfunções valorativas, respectivamente. A dimensão *benevolência* com as subfunções *interativa* ($r = 0,26, p < 0,001$); *normativa* ($r = 0,19, p = 0,001$); *suprapessoal* ($r = 0,16, p = 0,005$); e *existência* ($r = 0,14, p = 0,01$). E o *fator geral* com *interativa* ($r = 0,23, p < 0,001$) e *suprapessoal* ($r = 0,13, p = 0,03$), apenas. Já a dimensão *evitação - ressentimento*, por sua vez, exibiu correlação relevante somente com a subfunção *interativa* ($r = -0,13, p = 0,02$), sendo esta inversa.

Quanto aos tipos de orientação, constatou-se que a dimensão *benevolência* se correlacionou, positivo e significativamente, com dois tipos de orientação [*social* ($r = 0,26, p < 0,001$) e *central* ($r = 0,17, p = 0,003$)]; diferentemente da dimensão *evitação - ressentimento* que não apresentou nenhuma relação expressiva com os mesmos. Já o *fator geral* exibiu uma correlação, significativa e positiva, apenas com o tipo de orientação *social* ($r = 0,17, p = 0,002$).

6.2.2. Valores Humanos como preditores do Perdão Conjugal

Com o intuito de verificar o poder preditivo dos tipos de orientação e das subfunções valorativas sobre o perdão conjugal, realizaram-se duas análises de Regressão Linear Múltipla com método *Stepwise*. Neste método, a ordem em que os previsores são adicionados no modelo é baseado puramente em critérios matemáticos. Nesta análise, é selecionado primeiramente o predictor que apresenta o maior coeficiente de correlação simples com a variável critério e, em seguida, é seleta a variável preditora que apresenta o segundo coeficiente de correlação mais alto, controlando sempre o efeito das variáveis predictoras anteriores, e assim sucessivamente (Field, 2009).

Na primeira análise, as variáveis preditoras foram as subfunções valorativas e na segunda os tipos de orientação. Em ambas tomou-se como variável critério o fator geral, Perdão Conjugal. Os resultados destas análises encontram-se detalhados na tabela 5.

Tabela 5.

Regressão múltipla entre valores humanos e perdão conjugal

Preditores	R	R ² Ajustado	F	β Padronizado	t	P
Tipos de Orientação						
<i>Valores Sociais</i>	0,18	0,03	F(1;303) = 9,55	0,17	6,32	0,001
Subfunções						
<i>Interativa</i>	0,22	0,05	F(1;303) = 15,74	0,22	3,97	0,001

De acordo com a primeira análise constatou-se que a subfunção *interativa* [F (1; 303) = 15,74, $p < 0,001$] explica 5% da variância total do perdão conjugal. Contribuindo de forma direta ($\beta_{\text{Padronizado}} = 0,22$) na explicação da concessão do perdão entre casais, exibindo indicadores estatisticamente significativos ($p > 0,05$). Já a segunda regressão revelou que os valores *sociais* [F (1; 303) = 9,55, $p < 0,001$] entraram no modelo explicando 3% do remissão matrimonial, tratando-se de uma explicação estatisticamente significativa ($t > 1,96$) e de ordem direta ($\beta_{\text{Padronizado}} = 0,17$).

6.2.3. Perdão Conjugal e Variáveis Sociodemográficas

Por fim, com o propósito descritivo, comparou-se as pontuações dos participantes nas dimensões de perdão conjugal por meio de um teste *t* para amostras dependentes. Neste, verificou-se que os participantes pontuaram mais em *benevolência* ($M = 4,46$, $DP = 1,40$) do que em *evitação - ressentimento* ($M = 3,35$, $DP = 1,41$) [$t(308) = 8,23$, $p < 0,001$].

Visando ainda conhecer se há diferenças entre as médias das dimensões quanto às variáveis sexo, escolaridade, idade, tempo de relacionamento e grau de religiosidade, foram

executadas MANOVA's. Em relação à variável sexo, observou-se que esta influenciou as pontuações dos participantes nas duas dimensões [Lambda de Wilks = 0,94, $F(2, 306) = 9,09$, $p < 0,001$, $\eta^2 = 0,06$]. Especificamente, as pessoas do sexo feminino pontuaram mais alto ($M = 3,51$, $DP = 1,45$) do que as do sexo masculino ($M = 3,00$, $DP = 1,24$) na dimensão *evitação - ressentimento* [$F(1, 307) = 9,14$, $p = 0,003$]; um padrão contrário foi observado para a dimensão *benevolência* em que os homens pontuaram mais alto ($M = 4,91$, $DP = 1,30$) do que o fizeram as mulheres ($M = 4,24$, $DP = 1,40$) [$F(1, 307) = 15,90$, $p < 0,001$].

Quando à escolaridade [Lambda de Wilks = 0,91, $F(12, 602) = 2,29$, $p = 0,007$, $\eta^2 = 0,04$], verificou-se diferença apenas na dimensão *evitação- ressentimento* [$F(6, 302) = 3,12$, $p = 0,006$]. Especificamente, comparando os grupos (*Teste Post Hoc de Bonferroni*), constatou-se que as pessoas com Ensino Fundamental Incompleto ($M = 4,38$, $DP = 1,54$) pontuaram mais alto do que as do Ensino Superior Completo ($M = 3,16$, $DP = 1,28$) e Pós-Graduação ($M = 3,04$, $DP = 1,38$).

Já em relação ao tempo de união [Lambda de Wilks = 0,97, $F(10, 544) = 0,75$, $p = 0,67$, $\eta^2 = 0,01$], idade [Lambda de Wilks = 0,99, $F(4, 610) = 0,71$, $p = 0,59$, $\eta^2 = 0,005$] e percepção quanto ao nível de religiosidade [Lambda de Wilks = 0,99, $F(2, 229) = 0,45$, $p = 0,64$, $\eta^2 = 0,004$], não foram observadas nenhuma influência destas variáveis nas médias dos participantes nas dimensões do perdão conjugal.

6.3. Discussão Parcial

Com base nos resultados, pode-se constatar que a subfunção *existência* apresentou uma correlação positiva e significativa com a dimensão *benevolência* e o *fator geral* (Perdão Conjugal). Segundo alguns autores (Baumeister et al., 1998; Lawler-Row, Scott, Rains, Edlis-Matityahou, & Moore, 2007; Younger, Piferi, Jobe, & Lawler, 2004), as vítimas de ofensas podem compreender o perdão como um fator que venha a lhe proporcionar um bem-

estar maior quando comparado com situações de intensa vivência de sentimentos negativos frente ao agressor, chegando a compreender a remissão como uma autocura. Essa percepção pode ser justificada com base nos achados de Enright e Fitzgibbons (2000), que apontam uma melhoria na qualidade emocional e relacional das pessoas que conferem o perdão.

A subfunção *suprapessoal*, por sua vez, revelou uma correlação positiva com a dimensão *benevolência*. Esta relação pode ser justificada em decorrência da natureza teórica da própria subfunção que expressa a importância de ideias abstratas (Inglehart, 1991), enfatizando o pensar de forma mais geral e ampla (Schwartz, 1992). Desta forma, o perdão pode ser visto como processo intrapessoal que conduz os sujeitos à autorrealização (Braithwaite & Law, 1985), refletindo o desejo de satisfação pessoal, marcado pelo reconhecimento de um ser humano útil, que cumpriu os desígnios de sua vida (Gouveia, 2013).

Os achados apontaram também que os valores *pessoais*, bem como suas subfunções (*experimentação e realização*), não se caracterizaram como bons explicadores para a remissão matrimonial, além de não apresentarem relações expressivas com o perdão conjugal e suas dimensões, refutando assim as *Hipóteses 4, 5, 8, 10,11 e 14*. Contudo era esperado que as pessoas guiadas por valores pessoais apresentariam baixa habilidade de conceder o perdão aos seus parceiros. Tal resultado era esperado em decorrência do egocentrismo característico dos indivíduos que se pautam nestes valores, que apresentam uma tendência a enfatizar a si mesmos como unidade fundamental de sobrevivência (Gouveia, 2013; Gouveia et al., 2011), conjecturando, assim, pouca disposição para perdoar, em decorrência de sua ínfima preocupação com os outros (Strelan & McKee, 2014). Acredita-se que essas hipóteses não se confirmaram em decorrência da característica amostra, sendo esta composta em sua maioria por cônjuges com tempo de união entre 1 a 3 anos de casamentos. De acordo com Wagner, Ribeiro, Arteché e Bornholdt (1999), o início do casamento é marcado por esforços de ambos

os parceiros para fortalecer a união e o amor, chegando muitas vezes deixar de lado os seus desejos pessoais para pensar no bem estar do casal. Uma consequência desta aspiração é o aumento da tolerância, compreensão fácil e perdão súbito.

Outras suposições não confirmadas foram a de que os valores *sociais* (*Hipótese 9*) e aqueles da subfunção *normativa* (*Hipótese 6*) se correlacionariam negativamente com a dimensão *evitação - ressentimento*; além da suposição de que os valores normativos se caracterizariam como bons explicadores do perdão conjugal (*Hipótese 12*). Estes resultados podem ser reflexos do tempo de união, como apontado anteriormente.

Quanto à relação entre a subfunção *normativa* e a dimensão *benevolência*, foi caracterizada como significativa e positiva, assim como o esperado (*Hipótese 6*). Essa correlação expressiva pode ser atribuída à crença do casamento como algo sagrado, cuja dissolução se categorizaria como uma profanação de um sacramento divino (Krumrei, Mahoney, & Pargament, 2011); sugerindo, assim, que aqueles que priorizam os valores normativos evitam os sentimentos de evitação e ressentimento e buscam um funcionamento conjugal mais adaptativo, visando manter um relacionamento harmonioso, caracterizadas por relações mais próximas e bem-ajustadas (Gordon & Baucom, 1998). Corroborando os resultados de Barbosa (2015) para amostras brasileiras.

Já a subfunção *interativa* foi a que apresentou as correlações mais altas com as dimensões *benevolência* e *evitação - ressentimento* e que melhor explicou a variância do perdão conjugal, confirmando as *Hipóteses 7 e 13*. Tal fato pode ser elucidado pela natureza desta subfunção, que é essencial para o estabelecimento, regulação e manutenção das relações interpessoais. As pessoas que priorizam os valores interativos veem os contatos sociais como uma meta em si, enfatizando atributos mais afetivos e abstratos (Gouveia, 2013), além de possuir uma orientação para relações íntimas estáveis (Milfont, Gouveia, & Costa, 2006).

O ato de conceber o perdão, segundo McCullough (1998), tem como principal função ajudar as pessoas a preservar os relacionamentos considerados por elas valiosos, reduzindo comportamentos de esquiva frente ao ofensor ou agressor. Desta forma, as pessoas que perdoam buscam níveis mais elevados de ajustamentos diáticos (Gordon & Baucom, 2003; Paleari, Regalia, & Fincham, 2005), uma maior empatia, manutenção de uma comunicação mais construtiva, e a redução ou anulação de níveis de agressão psicológica (Fincham & Beach, 2002), visando à manutenção da harmonia social e intimidade no casamento, marcada pela reconciliação e reparação relacional (Hook, Worthington, & Utsey, 2009).

Além disso, os resultados apontaram que a subfunção *interativa* possuiu uma correlação positiva com a dimensão *benevolência* e negativa com a dimensão *evitação - ressentimento*, como previsto (*Hipótese 7*). Segundo a literatura, maridos e esposas veem o perdão conjugal como uma importante ferramenta para a manutenção das relações conjugais estáveis, contribuindo para a longevidade e satisfação matrimonial (Fenell, 1993). Já as pessoas que pontuam alto na dimensão *evitação - ressentimento* tendem a apresentar um pior ajustamento relacional, baixo nível de intimidade e proximidade com seu parceiro (Fincham & Praia, 2002; Finkel et al., 2002; Gordon & Baucom, 2003), não exibindo como prioridade a estabilidade dos relacionamentos.

Por fim, vale destacar que a *Hipótese 15*, que sugere que os valores sociais se apresentariam bons preditores para o perdão conjugal, foi confirmada. Este achado vai ao encontro dos estudos acerca dos comportamentos pró-sociais (Dalbert, 2002; Lener, 1980; Strelan, 2007), uma vez que a subfunção *interativa* representa indivíduos que manifestam preocupação com o outro, exprimindo sentimentos de cuidado e afeto; e a subfunção *normativa* é característica de pessoas religiosas, que cumpre seus deveres e busca a promoção da harmonia social (Gouveia, 2003; 2013). Revelando, assim, que as pessoas guiadas por

valores *sociais* encontram-se mais predispostas a conceder o perdão, corroborando os achados de Strelan e McKee (2014).

Quanto às variáveis sociodemográficas (sexo, escolaridade, idade, tempo de união, ao nível de religiosidade), verificou-se que apenas o *sexo* e a *escolaridade* influenciaram significativamente às médias dos sujeitos nas dimensões do perdão conjugal. Em relação ao sexo constatou-se que os homens são mais benevolentes e as mulheres mais predispostos a emitir comportamentos de evitação e ressentimento. Esse padrão também foi encontrado no estudo de Sales (2014), porém o mesmo não condiz com a maioria dos achados literários (Mullet, Houdbine, Laumonier, & Girard, 1998; Miller, et al., 2008; Stuckless & Goranson, 1992; McCullough, Bellah, Kilpatrick, & Johnson, 2001), que apontam que as mulheres são mais predispostas a conceder a remissão, tendo em vista o seu desejo de estabelecer e manter relações harmoniosas dentro de suas interações. Já os homens, apresentam um perfil mais vingativo, sendo capazes de exprimir comportamentos agressivos e fazer justiça com suas próprias mãos. Entretanto, Miller et al. (2008) pontuaram que é necessário levar em consideração o contexto cultural no qual as pesquisas estão sendo realizadas; pois segundo Sandage e Williamson (2005), as diferenças comportamentais frente ao perdão, provavelmente, variam de cultura para cultura.

Em relação à escolaridade, era esperado que os sujeitos com o nível de escolaridade mais alto apresentasse uma maior disposição para perdoar e aqueles com menor nível de formação manifestassem mais comportamentos de evitação e ressentimento. Entretanto, foi encontrada diferença apenas na dimensão negativa, cujos sujeitos com Ensino Fundamental Incompleto pontuaram mais alto do que as do Ensino Superior Completo e Pós-Graduação. Expressando, ainda sim, a influência da maturidade adquirida ao longo da formação acadêmica (Souza & Wechsler, 2013), sendo este um fator de grande importância na decisão de perdoar ou não (Allemand & Steiner, 2012).

Quanto à variável idade, destaca-se que o resultado corroborou com o estudo de Sandage, Worthington, Hight, e Berry (2000), em que não foi encontrada nenhuma relação entre idade e perdão. Não obstante, alguns autores (Allemand, 2008; Ghaemmaghami, Allemand, & Martin, 2011; Steiner, Allemand, & McCullough, 2012; Toussaint et al., 2001) pontuam que pessoas mais velhas tendem a apresentar uma maior habilidade de conceder o perdão do que aquelas mais jovens. Isto aconteceria em decorrência, em maior número, de vivência de problemas interpessoais e transgressões ao longo da vida (Allemand & Steiner, 2012), levando as pessoas com mais experiência a desenvolverem estratégias que visam aperfeiçoar suas vivências sociais positivas e minimizar as negativas (Fingerman & Charles, 2010). Ou seja, quando a vida é percebida como limitada e com o fim próximo, as pessoas tendem a direcionar sua atenção a aspectos emocionais mais significativos, como a manutenção de relacionamentos (Lang & Carstensen, 2002).

O fator religiosidade também não apresentou influência nas médias dos participantes nas dimensões do perdão conjugal. Esse resultado se assemelhou ao estudo de Rique e Camino (2010), os quais constataram uma ausência de relacionamento entre diferentes níveis de religiosidade e o perdão em uma amostra brasileira. Tal fato pode ter ocorrido em decorrência da utilização de apenas um único item (Gouveia et al., 2009), semelhante ao empregado na presente pesquisa. Entretanto, era esperado que as pessoas com maior nível de religiosidade seriam mais propensas a concederem o perdão, tendo em vista sua crença no casamento como algo sagrado e sua dissolução como um ato de desrespeito a ordem divina (Krumrei, Mahoney, & Pargament, 2011).

Além disso, destaca-se que o tempo de união também não revelou nenhuma diferença significativa entre as médias das dimensões *benevolência* e *evitação-ressentimento*. Contudo, era esperado que aqueles que possuísem um menor (1- 3 anos) e um maior tempo de união (acima de 17 anos) (Rollins & Feldman, 1970; Guilford & Bengton, 1979) fossem mais

predispostos a perdoar o parceiro ao decorrer do tempo e em diferentes situações, visando à harmonia e a manutenção do relacionamento de longa data (Hook et al., 2009). Frente aos resultados, acredita-se que os valores sociais constituem-se importantes preditores para o perdão conjugal. Fornecendo assim, arcabouços empíricos para o desenvolvimento de técnicas e intervenções clínicas, que visem solucionar problemas e/ou conflitos provenientes das interações conjugais.

A crescente investigação sobre o perdão é reflexo, em parte, dos seus efeitos benéficos ao bem-estar de um relacionamento (Paleari et al., 2009), o qual tem se apresentando como uma importante estratégia para a resolução de conflitos, aumento da intimidade (Fincham & Beach, 2007; Fincham, Praia, & Davila, 2007; Paleari, Regalia, & Fincham, 2005; Tsang, McCullough, & Fincham, 2006), longevidade e satisfação conjugal (Fenell, 1993).

Tais achados instigaram o desenvolvimento da presente dissertação a qual visou contribuir para a produção teórica e empírica acerca deste construto. O objetivo geral desta pesquisa consiste em verificar o poder dos valores humanos em predizer a remissão frente a ofensas dentro do matrimônio. Em razão do objetivo geral, definiram-se alguns objetivos específicos, a saber: (1) adaptar e validar a Escala de Perdão Conjugal (*MOFS*) para o contexto brasileiro, procurando conhecer sua adequabilidade psicométrica; (2) Confirmar a estrutura fatorial da *MOFS*, por meio da Modelagem por Equação Estrutural; (3) Conhecer em que medida o perdão conjugal se relacionam com os valores humanos; e por fim (4) Verificar se há diferença entre as médias das dimensões do perdão conjugal em relação às variáveis sexo, escolaridade, idade, tempo de união e religiosidade. Acredita-se que todos os objetivos foram alcançados, contribuindo assim, para o arcabouço literário dos construtos aqui trabalhados.

7.1. Limitações da Pesquisa

Mesmo alcançando os objetivos propostos nesta dissertação, não se pode deixar de apontar possíveis limitações deste estudo. Por exemplo, utilizou-se uma amostra por conveniência (não probabilística), que implica na restrição de generalizar os achados. Todavia, isso não invalida ou desmerece os resultados, uma vez que o propósito do estudo não consistia na generalização dos achados.

Outro ponto importante a ponderar é a possibilidade de as respostas terem sido influenciadas pela desejabilidade social, isto é, as pessoas podem ter se mostrado mais dispostas a perdoar do que realmente são, emitindo assim, respostas mais favorável ou aceitável socialmente. Sendo este padrão comum em medidas de autorrelato (Anastasi & Urbina, 2000), utilizado no presente estudo (*Escala de Perdão Conjugal* e *Questionário de Valores Básicos*).

Destaca-se também o tipo delineamento empregado, o qual se trata de um estudo correlacional, que não permite fazer afirmações de causa e efeito entre as variáveis trabalhadas (Dancey & Reidy, 2006), sendo esta possibilidade característica de um delineamento experimental. Destarte, não é possível afirmar que uma pessoa guiada por valores da subfunção *interativa* apresente uma maior habilidade de conceder o perdão ao seu parceiro. Contudo, apesar das limitações apontarem para uma maior atenção nas replicações futuras, elas não invalidam os achados ora apresentados, uma vez que os mesmos se mostraram coerentes com a literatura apresentada.

7.2. Resultados Principais

Os resultados apresentados nos três estudos aqui desenvolvidos trouxeram importantes contribuições para o entendimento da relação entre os valores humanos e o perdão dentro do contexto conjugal. No primeiro estudo, foi realizada a adaptação da Escala de Perdão Conjugal (*MOFS*), desenvolvida por Paleari et al. (2009), para o contexto brasileiro, tendo em vista a carência de instrumentos de mensuração do perdão com cenários característicos de relacionamentos conjugais. Tal instrumento reuniu parâmetros psicométricos adequados (validade fatorial e consistência interna), sendo a estrutura bidimensional confirmada por meio da análise confirmatória, desenvolvida no segundo estudo.

A parte central desta pesquisa, apresentada no terceiro estudo, consistiu em testar a relação entre os valores humanos e o perdão conjugal. Em linhas gerais, verificou-se que homens e mulheres que são guiados por valores sociais, *interativos* e *normativos*, possuem uma maior habilidade de conceder o perdão aos seus ofensores. Este achado pode refletir novas intervenções, durante o processo terapêutico com casais que visem trabalhar a ideia do casamento como algo perene, além de promover ações que intensifiquem os laços afetivos positivos e uma melhoria na convivência diária do casal, facilitando assim, o perdão entre os cônjuges.

No estudo sobre a interação matrimonial, é possível constatar fatores que colaboram e prejudicam a harmonia do relacionamento, os quais merecem atenção por parte dos terapeutas de casais. Dentre os comportamentos desencadeadores de conflitos podem-se destacar críticas, exigência, acúmulo de aborrecimento e mágoas, e rejeição (Christensen & Jacobson, 2000), sendo eles mediados, na maior parte, pela comunicação. Diante disso, uma estratégia, em terapias com pares, para melhorar a convivência, afetividade conjugal, e concessão do perdão, é trabalhar o diálogo. Isto porque uma comunicação ineficaz pode se tornar particularmente destrutiva, podendo gerar, potencializar ou manter os conflitos conjugais existentes. Por outro lado, uma conversação eficaz pode ser um dos pré-requisitos para uma boa negociação e resolução de problemas (Silva & Vandenberghe, 2008), se caracterizando como uma habilidade promovedora de laços afetivos positivos e convivências saudáveis (Fowers, 2001).

Outro ponto que surge, na atualidade, quando se discute sobre o relacionamento marital é a propagação da ideia do amor líquido, que evidencia a fragilidade dos vínculos humanos, caracterizada pela paixão intensa, porém efêmera (Bauman, 2004). Deixando cair por terra o peso do “até que a morte os separe” (Turkenicz, 1995). Esta realidade tem se agravado pelo aumento das expectativas com o casamento, não aceitando quando elas não

correspondem às suas ideias de felicidade, prazer, compreensão mútua e companheirismo (Féres-Carneiro, 1998; Straube, Gonçalves, & Centa, 2003), ocasionando no fim dos relacionamentos. Destarte, uma estratégia para dirimir as dissoluções conjugais seria reduzir a distância entre as expectativas almejadas e as interações reais, focando na ideia do casamento como algo sagrado que merece esforço, por parte dos cônjuges, para estabelecer e manter a harmonia do casamento.

Frente a isso, sugere-se que durante o processo terapêutico, com casais que vivenciam conflitos marcados por ofensas e transgressões, os valores *normativos* e *interativos* sejam trabalhados visando contribuir para o processo de resolução de conflitos e de concessão do perdão entre os parceiros. Em síntese, a presente dissertação forneceu evidência que corrobora o caráter preditivo dos valores humanos no perdão, assim como encontrado no estudo de Barbosa (2015). Tal fato confirma, por conseguinte, a importância das propriedades axiológicas dos valores para a compreensão das ações, julgamentos, escolhas e opiniões (Gouveia, 2013; Rokeach, 1983).

7.3. Direções Futuras

Dadas às limitações apresentadas neste trabalho, sugere-se que novas pesquisas acerca desta temática sejam desenvolvidas. Quanto aos estudos futuros, aconselha-se a utilização de amostras maiores e mais diversificadas, selecionada de forma randômica, reunindo indivíduos de vários estados brasileiros, pois entende-se que a orientação cultural das pessoas pode variar de uma a outra região no Brasil (Gouveia, Albuquerque, Clemente, & Espinosa, 2002; Hofstede et al., 2010), podendo ter impacto na forma como elas lidam com o perdão, sobretudo no âmbito da relação conjugal e os valores humanos.

Recomenda-se, ainda, a verificação de evidências de validade convergente da *MOFS* com outros instrumentos que mensurem o perdão (*e.g.*, Enright & Rique, 2001) e em que

medida suas pontuações podem explicar (validade concorrente ou preditiva), na realidade brasileira, construtos com os quais se espera que estejam associadas, como o bem-estar psicológico (Hill & Allemand, 2011), a satisfação conjugal (Bugay, 2014) e a estabilidade emocional (Lander, 2012).

Outra ressalva importante refere-se à utilização de apenas uma variável preditora para o perdão conjugal. Contudo, sabe-se que os valores humanos não é o único construto responsável pela concessão da remissão dentro dos relacionamentos matrimoniais. Desta forma, sugere-se que, em pesquisas futuras sobre essa temática, outras variáveis sejam incorporadas, a exemplo de empatia (Enright & Fitzgibbons, 2000; McCullough et al., 1998) e apego (Chung, 2013; Lawler-Row, Younger, Piferi, & Jones, 2006; Lawler-Row et al., 2011), visando conhecer o poder de influência de outros construtos no perdão conjugal.

Por fim, reafirma-se a adequação psicométrica da *Escala de Perdão Conjugal*, que poderá ser empregada em pesquisas póstumas cujo foco compreenda conhecer o grau em que a vítima nutre sentimentos que compõem o perdão (Hargrave & Sells, 1997), sejam de empatia e libertação da raiva (*benevolência*) ou de desejos de vingança e punição para com o seu ofensor (*evitação - ressentimento*).

Diante dos resultados apresentados, confia-se que esta dissertação tenha contribuído para a literatura sobre perdão, com a adaptação de uma medida que mensure este construto dentro dos relacionamentos matrimoniais. Além de fornecer mais evidências sobre o poder dos valores humanos em explicar construtos sociopsicológicos (Bardi & Schwartz, 2003), a exemplo do perdão conjugal.

REFERÊNCIAS

- Abreu, E. L. (2013). *A relação entre o pensamento moral da justiça e o pensamento moral do perdão*. Dissertação de Mestrado. Departamento de Psicologia, Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, PB.
- Afifi, W. A., Falato, W. L., & Weiner, J. L. (2001). Identity concerns following a severe relational transgression: The role of discovery method for the relational outcomes of infidelity. *Journal of Social and Personal Relationships*, 18(2), 291-308.
- Aquino, K., Tripp, T. M., & Bies, R. J. (2006). Getting even or moving on? Power, procedural justice, and types of offense as predictors of revenge, forgiveness, reconciliation, and avoidance in organizations. *Journal of Applied Psychology*, 91(3), 653-668.
- Allemand, M. (2008). Age differences in forgivingness: The role of future time perspective. *Journal of Research in Personality*, 42(5), 1137-1147.
- Allemand, M., Amberg, I., Zimprich, D., & Fincham, F. D. (2007). The role of trait forgiveness and relationship satisfaction in episodic forgiveness. *Journal of Social and Clinical Psychology*, 26(2), 199-217.
- Allemand, M., & Steiner, M. (2012). Situation-specific forgiveness and dispositional forgiveness: A lifespan development perspective. In E. Kahls, & J. Maes (Eds.), *Justice psychology and conflicts: Theoretical and empirical contributions* (pp. 361–375). New York: Springer.
- Allemand, M., Steiner, M., & Hill, P. L. (2013). Effects of a forgiveness intervention for older adults. *Journal of Counseling Psychology*, 60 (2), 279-286.
- Amato, P. R. (2000). The consequences of divorce for adults and children. *Journal of marriage and family*, 62(4), 1269-1287.
- Anastasi, A., & Urbina, S. (2000). *Testagem psicológica*. Porto Alegre: Artes Médicas.

- Andrade, T. F. (2014). *Refinamento psicométrico da Escala de Atitudes para o Perdão (EFI)*. Dissertação de Mestrado. Departamento de Psicologia, Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa-PB.
- Anton, I. L. C. (2012). *A Escolha do Cônjuge-Revista e ampliada: Um Entendimento Sistêmico e Psicodinâmico*. Porto Alegre: Artmed Editora.
- Araújo, M. F. (2002). Amor, casamento e sexualidade: velhas e novas configurações. *Ciência e Profissão*, 22 (2), 70-77.
- Araújo, M. R. G. L., & Dias, C. M. S. B. (2002). Papel dos avós: apoio oferecido aos netos antes e após situações de separação/divórcio dos pais. *Estudos de Psicologia*, 7(1), 91-101.
- Araújo, R. C. R. (2013). *As bases genéticas da personalidade, dos valores humanos e da preocupação com a honra*. Dissertação de Mestrado. Departamento de Psicologia, Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa-PB.
- Aseltine Jr, R. H., & Kessler, R. C. (1993). Marital disruption and depression in a community sample. *Journal of Health and Social Behavior*, 34(3) 237-251.
- Athayde, R. A. A. (2012). *Medidas Implícitas de Valores Humanos: Elaboracao e Evidencias de Validade*. Dissertação de Mestrado. Departamento de Psicologia, Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa-PB.
- Atkinson, D. J., & Field, D. H. (1995). *New dictionary of Christian ethics and pastoral theology*. Downers Grove: InterVarsity Press.
- Barbosa, L. H. G. M. (2015). *Explicando a disposição para perdoar: O papel dos valores humanos e das crenças ao mundo justo/injusto*. Dissertação de Mestrado. Departamento de Psicologia, Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, PB.
- Bardi, A., & Schwartz, S. H. (2003). Values and behavior: Strength and structure of relations. *Personality and Social Psychology Bulletin*, 29(10), 1207-1220.

- Barros, J. (2002). Perdão: Teoria e avaliação (Proposta de uma nova Escala). *Psicologia, Educação e Cultura*, 6 (2), 303-320.
- Barros, J. (2003). Perdão e felicidade: Uma abordagem intercultural. *Psicologia, Educação e Cultura*, 7 (2), 283-311.
- Baskin, T. W., & Enright, R. D. (2004). Intervention studies on forgiveness: a meta-analysis. *Journal of Counseling e Development*, 82(1), 79-90.
- Bauman, Z. (2004). *Amor líquido: sobre a fragilidade dos laços humanos*. Rio de Janeiro: Zahar.
- Baumeister, R. F., Exline, J. J., & Sommer, K. L. (1998). The victim role, grudge theory and two dimensions of forgiveness. In E. L. Worthington (Ed.), *Dimensions of forgiveness* (pp. 79–104). Radnor: Templeton Foundation Press.
- Baumeister, R. F., Stillwell, A., & Wotman, S. R. (1990). Victim and perpetrator accounts of interpersonal conflict: autobiographical narratives about anger. *Journal of personality and social psychology*, 59(5), 994-1005.
- Beach, S. R., Fincham, F. D., & Katz, J. (1998). Marital therapy in the treatment of depression: Toward a third generation of therapy and research. *Clinical Psychology Review*, 18(6), 635-661.
- Berman, W. (1988). The role of attachment in the post-divorce experience. *Journal of Personality and Social Psychology*, 54(3), 496-503.
- Berry, J. W., & Worthington, E. L. (2001). Forgivingness, relationship quality, stress while imagining relationship events, and physical and mental health. *Journal of Counseling Psychology*, 48(4), 447-455.
- Berry, J. W., Worthington, E. L., Parrott, L., O'Connor, L. E., & Wade, N. G. (2001). Dispositional forgivingness: Development and construct validity of the Transgression

- Narrative Test of Forgivingness (TNTF). *Personality and Social Psychology Bulletin*, 27(10), 1277-1290.
- Blais, R. K., & Renshaw, K. D. (2014). Perceptions of Partners' Attributions for Depression in Relation to Perceptions of Support and Conflict in Romantic Relationships. *Journal of marital and family therapy*, 40(4), 498-508.
- Boas, A. C. V. B. V., Dessen, M. A., & Melchiori, L. E. (2010). Conflitos conjugais e seus efeitos sobre o comportamento de crianças: uma revisão teórica. *Arquivos Brasileiros de Psicologia*, 62(2), 91-102.
- Bolze, S. D. A. (2011). *A relação entre engajamento paterno e conflito conjugal dos pais com crianças de 4 a 6 anos*. Dissertação de Mestrado. Universidade Federal de Santa Catarina. Florianópolis, SC.
- Bolze, S. D. A., Schmidt, B., Crepaldi, M. A., & Vieira, M. L. (2011). Conflito conjugal: uma revisão da produção científica brasileira. *Pensando famílias*, 15(2), 51-69.
- Bono, G., McCullough, M. E., & Root, L. M. (2008). Forgiveness, feeling connected to others, and well-being: Two longitudinal studies. *Personality and Social Psychology Bulletin*, 34(2), 182-195.
- Braithwaite, V. A., & Law, H. G. (1985). Structure of human values: Testing the adequacy of the Rokeach Value Survey. *Journal of personality and social psychology*, 49(1), 250-263.
- Braithwaite, V. A., & Scott, W. A. (1991). Values. In J. P. Robinson, P. R. Shaver, & L. S. Wrightsman (Eds.), *Measures of personality and socialpsychological attitudes* (pp. 661-753). Nova York: Academic Press.
- Braithwaite, S. R., Selby, E. A., & Fincham, F. D. (2011). Forgiveness and relationship satisfaction: mediating mechanisms. *Journal of Family Psychology*, 25 (4), 551-559.

- Brasileiro, T. C. (2014). *Medidas explícitas e implícitas de atitudes frente à adoção e seus correlatos valorativos*. Dissertação de Mestrado. Departamento de Psicologia, Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, PB.
- Braz, M. P., Dessen, M. A., & Silva, N. L. P. (2005). Relações conjugais e parentais: uma comparação entre famílias de classes sociais baixa e média. *Psicologia: Reflexão e Crítica*, 18(2), 151-161.
- Brock, R. L., & Lawrence, E. (2011). Marriage as a risk factor for internalizing disorders: clarifying scope and specificity. *Journal of Consulting and Clinical Psychology*, 79(5), 577-589.
- Brown, F. H. (2001). A família pós-divórcio (M. A. V. Veronese, Trad.). In B. Carter & M. McGoldrick (Eds.), *As mudanças no ciclo de vida familiar: Uma estrutura para a terapia familiar* (pp. 321-343). Porto Alegre: Artmed.
- Browne, B. M., & Cudeck, R. (1993). Alternative ways of assessing model fit. In K. A. Bollen & J. S. Long (Eds.), *Testing structural equation models* (pp. 136-162). Newbury Park: Sage.
- Bruschini, C., & Ridenti, S. (1971). Família, casa e trabalho. *Caderno de Pesquisa Fundação Carlos Chagas*, 1 (88), 30-36.
- Bueno, R. K., Souza, S. A., Monteiro, M. A., & Teixeira, R. H. M. (2013). Processo de Diferenciação dos Casais de suas Famílias de Origem. *Psico*, 44 (1), 16-25.
- Bugay, A. (2014). Measuring the differences in pairs' marital forgiveness scores: Construct validity and links with relationship satisfaction. *Psychological Reports*, 114 (2), 479-490.
- Burnette, J. L., Davis, D. E., Green, J. D., Worthington, E. L., & Bradfield, E. (2009). Insecure attachment and depressive symptoms: The mediating role of rumination, empathy, and forgiveness. *Personality and Individual Differences*, 46(3), 276-280.

- Burnette, J. L., Taylor, K. W., Worthington, E. L., & Forsyth, D. R. (2007). Attachment and trait forgivingness: The mediating role of angry rumination. *Personality and Individual Differences*, 42(8), 1585-1596.
- Byrne, B. M. (2001). *Structural equation modeling with AMOS: Basic concepts, applications, and programming*. Mahwah: Lawrence Erlbaum Associates.
- Calo-Blanco, A. (2014). Fairness, freedom, and forgiveness in health care. *Social Choice and Welfare*, 43 (1), 141-151.
- Cameron, K., & Caza, A. (2002). Organizational and leadership virtues and the role of forgiveness. *Journal of Leadership & Organizational Studies*, 9(1), 33-48.
- Cano, A., Christian-Herman, J., O'Leary, K. D., & Avery-Leaf, S. (2002). Antecedents and consequences of negative marital stressors. *Journal of Marital and Family Therapy*, 28 (2), 145-151.
- Cano, D. S., Gabarra, L. M., Moré, C. O., & Crepaldi, M. A. (2009). As transições familiares do divórcio ao recasamento no contexto brasileiro. *Psicologia: Reflexão e Crítica*, 22(2), 214-222.
- Cantor, C. H., & Slater, P. J. (1995). Marital Breakdown, Parenthood, and Suicide. *Journal of Family Studies*, 1(2), 91-102.
- Cerveny, C. M. O. (2002). Pensando a família sistemicamente. In C. M. O. Cerveny & C. M. E. Berthoud (Eds.), *Visitando a família ao longo do ciclo vital* (pp. 15-28). São Paulo: Casa do Psicólogo.
- Chiavenato, J. J. (1999). *O negro no Brasil: da senzala à abolição*. São Paulo: Editora Moderna.
- Christensen, A., & Jacobson, N. S. (2000). *Reconcilable Differences*. New York: The Guilford.

- Chung, M. S. (2013). Validation study of Trait Forgivingness Scale-Korean. *Journal of Special Education and Rehabilitation Science*, 52(3), 81–103.
- Chung, M. S. (2014). Pathways between attachment and marital satisfaction: The mediating roles of rumination, empathy, and forgiveness. *Personality and Individual Differences*, 70(6), 246-251.
- Clark, L. A., & Watson, D. (1995). Constructing validity: Basic issues in objective scale development. *Psychological Assessment*, 7 (3), 309-319.
- Clark, M. S., & Mills, J. (1993). The difference between communal and exchange relationships: What it is and is not. *Personality and Social Psychology Bulletin*, 19(6), 684-691.
- Código Civil (2002). Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/L10406.htm
- Coelho, J. A. P. M. (2009). *Habilidade de conservação de água: Uma explicação pautada em valores humanos, emoções e atitudes*. Tese de Doutorado, Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, PB.
- Conger, R. D., & Chao, W. (1996). Adolescent depressed mood. In R. L. Simons (Ed.), *Understanding differences between divorced and intact families: Stress, interaction, and child outcome* (pp. 157-175). Thousand Oaks: Sage.
- Costa, G. P. (2007). *O amor e seus labirintos*. Porto Alegre: Artmed.
- Crohan, S. (1996). Marital quality and conflict across the transition to parenthood in African American and White couples. *Journal of Marriage and the Family*, 58 (4), 933 – 944.
- Cummings, E. M., & Davies, P. T. (2010). *Marital conflict and children: An emotional security perspective*. New York: Guilford Press.
- Dalbert, C. (2002). Beliefs in a just world as a buffer against anger. *Social Justice Research*, 15(2), 123-145.

- Damásio, B. F. (2012). Uso da análise fatorial exploratória em psicologia. *Avaliação Psicológica*, 11 (2), 213-228.
- Dancey, C. P., & Reidy, J. (2006). *Estatística sem matemática: para psicologia usando SPSS para Windows*. Porto Alegre: Artmed.
- Denham, S. A., Neal, K., Wilson, B. J., Pickering, S., & Boyatzis, C. J. (2005). Emotional development and forgiveness in children: emerging evidence. In E. L. Worthington (Ed.), *Handbook of forgiveness* (pp. 127–142). New York, NY: Routledge.
- DeShea, L. A. (2003). Scenario-based scale of willingness to forgive. *Individual Differences Research*, 1(3), 201-217.
- Dias, M. B. (2010). *Divórcio já!: Comentários à Emenda Constitucional 66, de 13 de julho de 2010*. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais.
- Diniz, G. (2011). Conjugalidade e violência: reflexões sob uma ótica de gênero. In T. Féres-Carneiro (Eds.), *Casal e Família: conjugalidade, parentalidade e psicoterapia* (pp.11-26). São Paulo: Casa do Psicólogo.
- Downie, R. S. (1965). Forgiveness. *Philosophical Quarterly*, 15(59), 128–134.
- El-Sheikh, M., Hinnant, J. B., & Erath, S. A. (2015). VI. Marital conflict, vagal regulation, and children's sleep: a longitudinal investigation. *Monographs of the Society for Research in Child Development*, 80 (1), 89-106.
- El-Sheikh, M., Keiley, M., Erath, S., & Dyer, W. J. (2013). Marital conflict and growth in children's internalizing symptoms: The role of autonomic nervous system activity. *Developmental psychology*, 49(1), 92-108.
- Enright, R. D. (2001). *Forgiveness is a choice: A step-by-step process for resolving anger and restoring hope*. Washington: American Psychological Association.
- Enright, R. D., & Coyle, C. T. (1998). Researching the process model of forgiveness within psychological interventions. In E. L. Worthington (Ed.), *Dimensions of forgiveness:*

- Psychological research and theological perspectives* (pp. 139–161). Philadelphia: Templeton Press.
- Enright, R. D., & Fitzgibbons, R. P. (2000). *Helping clients forgive: An empirical guide for resolving anger and restoring hope*. Washington: American Psychological Association.
- Enright, R. D., Freedman, S., & Rique, J. (1998). The psychology of interpersonal forgiveness. In R. D. Enright & J. E. North (Eds.), *Exploring forgiveness* (pp. 46-62). London: Wisconsin Press.
- Enright, R. D., Gassin, E. A., & Wu, C. (1992). Forgiveness: A developmental view. *Journal of Moral Education*, 21(2), 99-111.
- Enright, R. D., & Rique, J. (2001). *The Enright Forgiveness Inventory: User's manual*. Menlo Park: Mind Garden Press.
- Enright, R. D., Rique, J., & Coyle, C. T. (2000). *Enright forgiveness inventory user's manual*, Redwood City: Mind Garden.
- Enright, R. D., & The Human Development Study Group (1991). The moral development of forgiveness. In W. Kurtines & J. Gewirtz (Eds.), *Handbook of moral behavior and development* (pp. 123–152). Hillsdale: Erlbaum.
- Erel, O., & Burman, B. (1995). Interrelatedness of marital relations and parent-child relations: a meta-analytic review. *Psychological bulletin*, 118(1), 108-132.
- Exline, J. J., & Baumeister, R. F. (2000). Expressing forgiveness and repentance: Benefits and barriers. In M. E. McCullough, & K. I. Pargament (Eds.), *Forgiveness: Theory, research and practice* (pp. 133–155). New York: The Guilford Press.
- Falcke, D., Wagner, A., & Mosmann, C. (2013). Estratégias de resolução de conflito e violência conjugal. In T. Féres-Carneiro (Ed.), *Casal e família: transmissão, conflito e violência*, (pp. 159-176). São Paulo: Casa do Psicólogo.

- Fenell, D. (1993). Characteristics of long-term first marriages. *Journal of Mental Health Counseling, 15* (1), 450-460.
- Féres-Carneiro, T. (1998). Casamento contemporâneo: o difícil convívio da individualidade com a conjugalidade. *Psicologia: Reflexão e Crítica, 11* (2), 379-394.
- Féres-Carneiro, T. (2003). Separação: O doloroso processo de dissolução da conjugalidade. *Estudos de Psicologia (Natal), 8* (3), 367-374.
- Féres-Carneiro, T., & Diniz Neto, O. (2010). Construção e dissolução da conjugalidade: padrões relacionais. *Paidéia, 20* (6), 269-278.
- Field, A. (2005). *Discovering statistics using SPSS*. London: Sage.
- Fife, S. T., Weeks, G. R., & Stellberg-Filbert, J. (2013). Facilitating forgiveness in the treatment of infidelity: An interpersonal model. *Journal of Family Therapy, 35* (4), 343-367.
- Fincham, F. D. (2000). The kiss of the porcupines: From attributing responsibility to forgiving. *Personal Relationships, 7*(1), 1-23
- Fincham, F. D. (2003). Marital conflict correlates, structure, and context. *Current Directions in Psychological Science, 12*(1), 23-27.
- Fincham, F. D., & Beach, S. R. H. (2002). Forgiveness in marriage: Implications for psychological aggression and constructive communication. *Personal Relationships, 9* (3), 239–251.
- Fincham, F. D., Beach, S. R., & Davila, J. (2004). Forgiveness and conflict resolution in marriage. *Journal of Family Psychology, 18* (1), 72-81.
- Fincham, F. D., Beach, S. R., & Davila, J. (2007). Longitudinal relations between forgiveness and conflict resolution in marriage. *Journal of Family Psychology, 21*(3), 542-545.
- Fincham, F. D., Hall, J., & Beach, S. R. (2006). Forgiveness in marriage: Current status and future directions. *Family Relations, 55*(4), 415-427.

- Fincham, F. D., Jackson, H., & Beach, S. R. H. (2005). Transgression severity and forgiveness: Different moderators for objective and subjective severity. *Journal of Social and Clinical Psychology, 24* (5), 860–875.
- Fingerman, K. L., & Charles, S. T. (2010). It takes two to tango why older people have the best relationships. *Current Directions in Psychological Science, 19* (3), 172-176.
- Finkel, E. J., Rusbult, C. E., Kumashiro, M., & Hannon, P. A. (2002). Dealing with betrayal in close relationships: does commitment promote forgiveness? *Journal of personality and social psychology, 82*(6), 956-974
- Fischer, R., Milfont, T. L., & Gouveia, V. V. (2011). Does Social Context Affect Value Structures? Testing the Within-Country Stability of Value Structures With a Functional Theory of Values. *Journal of Cross-Cultural Psychology, 42*(2), 253-270.
- Fowers, B. J. (2001). The limits of a technical concept of a good marriage: Exploring the role of virtue in communication skills. *Journal of Marital and Family Therapy, 27*(3), 327-340.
- Freedman, S. R. (1998). Forgiveness and reconciliation: The importance of understanding how they differ. *Counseling and Values, 42* (3), 200–216.
- Freires, L. A. (2015). *Atitudes frente á homoparentalidade: Uma explicação a partir de variáveis explícitas e implícitas*. Tese de Doutorado. Departamento de Psicologia, Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, PB.
- Freire, S. E. A. (2013). *Poliamor, uma forma não exclusiva de amar: Correlatos valorativos e afetivos*. Tese de Doutorado. Departamento de Psicologia, Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, PB.
- Galvão, L. K. S., Camino, C. P. S., Gouveia, V. V., & Formiga, N. S. (2010). Proposta de uma medida de empatia focada em grupos: Validade fatorial e consistência interna. *Psico-PUCRS, 41*(3), 399-405.

- Garson, G.D. (2003). *PA 765 Statnotes: An online textbook*. Disponível em: <<http://www2.chass.ncsu.edu/garson/pa765/statnote.htm>>. Acesso em: 17 maio 2015.
- George, D., & Mallery, P. (2002). *SPSS for Windows step by step: a simple guide and reference. 11.0 update* (4^a ed.). Boston: Allyn e Bacon.
- Ghaemmaghani, P., Allemand, M., & Martin, M. (2011). Forgiveness in younger, middle-aged and older adults: Age and gender matters. *Journal of Adult Development*, 18(4), 192-203.
- Giddens, A. (1992). *A Transformação da intimidade: sexualidade, amor e erotismo nas sociedades modernas*. São Paulo: UNESP.
- Goldring, J. (2011). *The development an implicit association test for measuring forgiveness*. PhD's Dissertation, School of Psychology, University of Adelaide, Austrália.
- Gomes, I. C., & Paiva, M. L. S. C. (2003). Casamento e família no século XXI: possibilidade de holding. *Psicologia em Estudo*, 8(num. esp), 3- 9.
- Gomes, M. S. (2011). Mulheres brasileiras em Portugal e imaginários sociais: uma revisão crítica da literatura. Lisboa: CIES e-Working Paper.
- Gordon, K. C., & Baucom, D. H. (1998). Understanding betrayals in marriage: A synthesized model of forgiveness. *Family Process*, 37(4), 425-449.
- Gordon, K. C., & Baucom, D. H. (2003). Forgiveness and marriage: Preliminary support for a measure based on a model of recovery from a marital betrayal. *The American Journal of Family Therapy*, 31 (3). 179- 199.
- Gordon, K. C., Baucom, D. H., & Snyder, D. K. (2004). An integrative intervention for promoting recovery from extramarital affairs. *Journal of Marital and Family Therapy*, 30(2), 213-232.

- Gordon, K. P., Hughes, F. M, Tomcik, N. D, Dixon, L. J., & Litzinger S. C. (2009). Widening spheres of impact: The role of forgiveness in marital and family functioning. *Journal of Family Psychology*, 23 (1), 1-13.
- Gouin, J. P., Glaser, R., Loving, T. J., Malarkey, W. B., Stowell, J., Houts, C., & Kiecolt-Glaser, J. K. (2009). Attachment avoidance predicts inflammatory responses to marital conflict. *Brain, behavior, and immunity*, 23(7), 898-904.
- Gouveia, V. V. (1998). *La naturaleza de los valores descriptores del individualismo e del colectivismo: Una comparación intra e intercultural*. Tese de Doutorado. Departamento de Psicologia Social, Universidade Complutense de Madri, Espanha.
- Gouveia, V. V. (2003). A natureza motivacional dos valores humanos: Evidências acerca de uma nova tipologia. *Estudos de Psicologia (Natal)*, 8 (3), 431-443.
- Gouveia, V. V. (2013). *Teoria Funcionalista dos Valores Humanos: Fundamentos, Aplicações e Perspectivas*. São Paulo: Casa do Psicólogo.
- Gouveia, V. V., Albuquerque, F. J. B., Clemente, M., & Espinosa, P. (2002). Human values and social identities: A study in two collectivist cultures. *International Journal of Psychology*, 37(6), 333-342.
- Gouveia, V. V., Fonseca, P. N., Milfont, T. L., & Fischer, R. (2011). Valores humanos: Contribuições e perspectivas teóricas. Em C. V. Torres & E. R. Neiva (Eds.), *A psicologia social: Principais temas e vertentes* (pp. 296 - 313). Porto Alegre, RS: ArtMed.
- Gouveia, V. V., Freires, L. A., Gouveia, R. S. V., Souza Filho, J. F. D., Souza, R. V. L. D., & Monteiro, R. P. (2015). Willingness to Forgive Scale: Structure, reliability and factorial invariance. *Estudos de Psicologia (Campinas)*, 32(2), 151-161.

- Gouveia, V. V., Gonçalves, M. P., Costa, J. D. M., Araújo, L. B. U. D., Gouveia, R. S., & Medeiros, E. D. D. (2009). Disposição para perdoar, desejabilidade social e religião: um estudo correlacional. *Revista Bioética*, 17(2)-297-308.
- Gouveia, V. V., Martínez, E., Meira, M., & Milfont, T. L. (2001). A estrutura e o conteúdo universais dos valores humanos: Análise fatorial confirmatória da tipologia de Schwartz. *Estudos de Psicologia (Natal)*, 6 (2), 133–142.
- Gouveia, V. V., Milfont, T. L., Fischer, R., & Santos, W. S. (2008). Teoria funcionalista dos Valores Humanos. Em M. L. M. Teixeira (Ed.), *Valores humanos e gestão: Novas perspectivas* (pp. 47-80). São Paulo, SP: Senac.
- Gouveia, V.V., Milfont, T. L., & Guerra, V. M. (2014). Functional theory of human values: Testing its content and structure hypotheses. *Personality and individual differences*, 60, 41-47.
- Guedes, G. C., & Zago, M. R. S. (2015). Lei Nº. 6515/77 e a introdução do divórcio no Brasil. *ETIC- Encontro de Iniciação Científica*, 7(7).
- Guilford, R., & Bengtson, V. (1979). Measuring marital satisfaction in three generations: Positive and negative dimensions. *Journal of Marriage and the Family*, 41 (2), 387-398.
- Hahner, J. E. (1990). *Emancipating the female sex: the struggle for women's rights in Brazil, 1850-1940*. New York: Duke University Press.
- Hair, J. F., Jr., Black, W. C., Babin, B. J., Anderson, R. E., & Tatham, R. L. (2009). *Análise multivariada de dados*. Porto Alegre: Bookman.
- Hall, J. H., & Fincham, F. D. (2006). Relationship dissolution following infidelity: The roles of attributions and forgiveness. *Journal of Social and Clinical Psychology*, 25(5), 508-522.

- Hargrave, T. D., & Sells, J. N. (1997). The development of a forgiveness scale. *Journal of Marital and Family Therapy*, 23 (1), 41-62.
- Harper, Q., Worthington, E. L., Griffin, B. J., Lavelock, C. R., Hook, J. N., Vrana, S. R., & Greer, C. L. (2014). Efficacy of a workbook to promote forgiveness: A randomized controlled trial with university students. *Journal of Clinical Psychology*, 70 (12), 1158-1169.
- Hayton, J. C., Allen, D. G., & Scarpello, V. (2004). Factor retention decisions in exploratory factor analysis: A tutorial on parallel analysis. *Organizational Research Methods*, 7 (2), 191-205.
- Heyman, R. E., Hunt-Martorano, A. N., Malik, J., & Slep, A. M. S. (2009). Desired change in couples: Gender differences and effects on communication. *Journal of family psychology*, 23(4), 474- 484.
- Hill, P. L., & Allemand, M. (2011). Gratitude, forgivingness, and well-being in adulthood: Tests of moderation and incremental prediction. *The Journal of Positive Psychology*, 6 (5), 397-407.
- Hofstede, G. (1984). *Culture's consequences: International differences in work-related values*. Beverly Hills: Sage Publications.
- Hofstede, G., Hofstede, G. J., & Minkov, M. (2010). *Cultures and organizations: software of the mind*. London: McGraw-Hill.
- Hook, J. N., Worthington, E. L., Utsey, S. O., Davis, D. E., & Burnette, J. L. (2012). Collectivistic Self-Construal and Forgiveness. *Counseling and Values*, 57(1), 109-124.
- Hoyt, W. T., Fincham, F. D., McCullough, M. E., Maio, G., & Davila, J. (2005). Responses to interpersonal transgressions in families: forgivingness, forgivability, and relationship-specific effects. *Journal of Personality and Social Psychology*, 89 (3), 375-394.

- Hu, L. T., & Bentler, P. M. (1999). Cutoff criteria for fit indexes in covariance structure analysis: Conventional criteria versus new alternatives. *Structural Equation Modeling*, 6(1), 1-55.
- Hutcheson, G. D., & Sofroniou, N. (1999). *The multivariate social scientist: Introductory statistics using generalized linear models*. London: Sage Publications.
- Inglehart, R. (1977). *The silent revolution: Changing values and political styles among Western publics*. Princeton: Princeton University Press.
- Inglehart, R. (1991). *El cambio cultural en las sociedades industriales avanzadas*. Madrid: Siglo XXI.
- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (2013). Anuário Estatístico Brasileiro. *Estatísticas do Registro Civil*, 40.
- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (2010). Anuário Estatístico Brasileiro. *Estatísticas do Registro Civil*.
- Janoff-Bulman, R., & Frantz, C. M. (1997). The impact of trauma on meaning: From meaningless world to meaningful life. In M. Power & C. R. Brewin (Eds.), *The transformation of meaning in psychological therapies* (pp. 91-106). New York: Wiley.
- Janoff-Bulman, R. (1992). *Shattered assumptions: Towards a new psychology of trauma*. New York: Free Press.
- Kachadourian, L. K., Fincham, F., & Davila, J. (2004). The tendency to forgive in dating and married couples: The role of attachment and relationship satisfaction. *Personal Relationships*, 11(3), 373-393.
- Kaminer, D., Stein, D. J., Mbanga, I., & Zungu-Dirwayi, N. (2000). Forgiveness: Toward an integration of theoretical models. *Psychiatry*, 63(4), 344-357.
- Kararmak, Ö., & Güloğlu, B. (2014). Forgiveness and PTSD among veterans: The mediating role of anger and negative affect. *Psychiatry Research*, 219 (3), 536-542.

- Karney, B. R., & Bradbury, T. N. (1995). The longitudinal course of marital quality and stability: A review of theory, methods, and research. *Psychological Bulletin*, 118 (1), 3-34.
- Karremans, J. C., Van Lange, P. A. M., Ouwerkerk, J. W., & Kluwer, E. S. (2003). When forgiving enhances psychological well-being: The role of interpersonal commitment. *Journal of Personality and Social Psychology*, 84 (5), 1011-1026.
- Katz, L. F., & Gottman, J. M. (1997). Buffering children from marital conflict and dissolution. *Journal of Clinical Child & Adolescent Psychology*, 26(2), 157-171.
- Kelley, D. L. (1998). The communication of forgiveness. *Communication Studies*, 49, 1–17.
- Kiecolt-Glaser, J. K., Loving, T. J., Stowell, J. R., Malarkey, W. B., Lemeshow, S., Dickinson, S. L., & Glaser, R. (2005). Hostile marital interactions, proinflammatory cytokine production, and wound healing. *Archives of general psychiatry*, 62(12), 1377-1384.
- Kid, Q., & Lee, A. (1997). Postmaterialist values and the environment: A critique and reappraisal. *Social Science Quartely*, 78(1), 1-15.
- King, V., & Heard, H. E. (1999). Nonresident father visitation, parental conflict, and mother's satisfaction: What's best for child well-being? *Journal of Marriage and the Family*, 61 (2), 385-396.
- Kitson, G. C. (1982). Attachment to the spouse in divorce: A scale and its application. *Journal of Marriage and Family*, 44 (2), 379-393.
- Kitson, G. C., & Morgan, L. A. (1990). The multiple consequences of divorce: A decade review. *Journal of Marriage and Family*, 52(4), 913-924.
- Kline, G. H., Pleasant, N. D., Whitton, S. W., & Markman, H. J. (2006). Understanding couple conflict. In A. L. Vangelisti, & D. Perlman (Eds.), *The Cambridge handbook of personal relationships* (pp. 445-462). New York: Cambridge University Press.

- Kluckhohn, C. (1951). Values and value orientations in the theory of action. Em T. Parsons & E. Shils (Eds.), *Toward a general theory of action* (pp. 388-433). Cambridge: Harvard University Press.
- Krishnakumar, A., & Buehler, C. (2000). Interparental conflict and parenting behaviors: A meta-analytic review. *Family Relations*, 49(1), 25-44.
- Krumrei, E. J., Mahoney, A., & Pargament, K. I. (2011). Spiritual stress and coping model of divorce: A longitudinal study. *Journal of family psychology*, 25(6), 973-985.
- Kurdek, L. A. (1995). Predicting change in marital satisfaction from husbands' and wives' conflict resolution styles. *Journal of Marriage and the Family*, 57 (1), 153-164.
- Lance, C. E., Butts, M. M., & Michels, L. C. (2006). The sources of four commonly reported cutoff criteria what did they really say? *Organizational Research Methods*, 9 (2), 202-220.
- Lander, I. (2012). Towards the incorporation of forgiveness therapy in healing the complex trauma of parental incarceration. *Child and Adolescent Social Work Journal*, 29 (1), 1-19.
- Lang, F. R., & Carstensen, L. L. (2002). Time counts: future time perspective, goals, and social relationships. *Psychology and aging*, 17(1), 125-139.
- Larsen, B. A., Darby, R. S., Harris, C. R., Nelkin, D. K., Milam, P. E., & Christenfeld, N. J. (2012). The immediate and delayed cardiovascular benefits of forgiving. *Psychosomatic medicine*, 74(7), 745-750.
- Lawler-Row, K. A., Scott, C. A., Raines, R. L., Edlis-Matityahou, M., & Moore, E. W. (2007). The varieties of forgiveness experience: Working toward a comprehensive definition of forgiveness. *Journal of Religion and Health*, 46(2), 233-248.

- Lawler-Row, K. A., Younger, J. W., Piferi, R. L., & Jones, W. H. (2006). The role of adult attachment style in forgiveness following an interpersonal offense. *Journal of Counseling and Development*, 84(4), 493–502.
- Leite, E. D. O. (1991). *Tratado de direito de família: origem e evolução do casamento*. Curitiba: Juruá.
- Lerner, M. J. (1980). *The belief in a just world: A fundamental decision*. New York: Plenum.
- Lin, Y., Worthington, E. L., Griffin, B. J., Greer, C. L., Opare-Henaku, A., Lavelock, C. R.,...& Muller, H. (2014). Efficacy of reach forgiveness across cultures. *Journal of Clinical Psychology*, 70 (9), 781-793.
- Lôbo, P. L. N. (2011). *Direito civil: famílias*. São Paulo: Saraiva.
- Magalhães, A. (2003). Transmutando a subjetividade na conjugalidade. In: T. Féres-Carneiro et al (Eds.). *Família e casal: arranjos e demandas contemporâneas*. (p. 225-245). Rio de Janeiro: PUC-Rio.
- Mahoney, A., Rye, M. S., & Pargament, K. I. (2005). When the sacred is violated: Desecration as a unique challenge to forgiveness. In E. L. Worthington (Ed.), *Handbook of forgiveness* (pp. 57–72). New York: Routledge.
- Maier, E. H., & Lachman, M. E. (2000). Consequences of early parental loss and separation for health and well-being in midlife. *International Journal of Behavioral Development*, 24(2), 183-189.
- Maio, G. R., Thomas, G., Fincham, F. D., & Carnelley, K. B. (2008). Unraveling the role of forgiveness in family relationships. *Journal of Personality and Social Psychology*, 94 (2), 307.
- Malcolm, W. M., & Greenberg, L. S. (2000). Forgiveness as a process of change in individual psychotherapy. In. M. E. McCullough, K. I. Pargament, & C. E. Thoresen (Eds.), *Forgiveness: Theory, research, and practice* (pp. 179–202). New York: Guilford.

- Maltby, J., Macaskill, A., & Day, L. (2001). Failure to forgive self and others: A replication and extension of the relationship between forgiveness, personality, social desirability and general health. *Personality and Individual Differences*, 30(5), 881-885.
- Maluf, A. C. D. R. F. (2010). *Novas modalidades de família na pós-modernidade*. Tese de Doutorado. Departamento de Direito. Universidade de São Paulo, São Paulo, SP.
- Marchi, M. T. (2011). A formação da família como proteção da cidadania: conversão da união estável em casamento. Dissertação de Mestrado. Departamento de Direito, Universidade Metodista de Piracicaba, Piracicaba, SP.
- Markman, H. J., Stanley, S. M., & Blumberg, S. L. (2001). *Fighting for your marriage: Positive steps for preventing divorce and preserving a lasting love*. New York: Jossey-Bass.
- Marky, T. (2008). *Curso elementar de direito romano*. São Paulo: Saraiva.
- Marôco, J. (2014). *Análise de equações estruturais: fundamentos teóricos, software e aplicações*. Pêro Pinheiro: Report Number.
- Martín, M. D. R. G., González, M. R., & Fuster, G. G. (2011). Forgiveness in marriage: healing or chronicity. A dialog between a philosophical and a psychotherapeutic understanding. *Human Studies*, 34 (4), 431-449.
- Maslow, A. H. (1954). *Motivation and personality*. New York: Harper and Row.
- May, R. W., Sanchez-Gonzalez, M. A., Hawkins, K. A., Batchelor, W. B., & Fincham, F. D. (2014). Effect of anger and trait forgiveness on cardiovascular risk in young adult females. *The American Journal of Cardiology*, 114 (1), 47-52.
- McCullough, M. E. (2000). Forgiveness as human strength: Theory, measurement, and links to well-being. *Journal of Social and Clinical Psychology*, 19 (1), 43–55.

- McCullough, M. E., Bellah, G. C., Kilpatrick, S. D., & Johnson, J. L. (2001). Vengefulness: Relationships with forgiveness, rumination, well-being, and the Big Five. *Personality and Social Psychology Bulletin*, 27 (5), 601–610.
- McCullough, M. E., & Hoyt, W. T. (2002). Transgression-related motivational dispositions: Personality substrates of forgiveness and their links to the Big Five. *Personality and Social Psychology Bulletin*, 28(11), 1556-1573.
- McCullough, M. E., Rachal, K., Sandage, S., Worthington, E. L., Brown, S. & Hight, T. (1998). Interpersonal forgiving in close relationships: II. Theoretical elaboration and measurement. *Journal of Personality and Social Psychology*, 75 (6), 1586–1603.
- McCullough, M. E., & Witvliet, V. O. (2002). The psychology of forgiveness, In C. R. Snyder & S. J. Lopez (Eds.), *Handbook of Positive Psychology* (pp. 446–458). London: Oxford University Press.
- McCullough, M. E., & Worthington, E. L. (1995). Promoting forgiveness: A comparison of two brief psychoeducational group interventions with a waiting-list control. *Counseling and Values*, 40(1), 55-68.
- McCullough, M. E., Worthington, E. L., & Rachal, K. C. (1997). Interpersonal forgiving in close relationships. *Journal of personality and social psychology*, 73(2), 321-336.
- McNulty, J. K. (2010). Forgiveness increases the likelihood of subsequent partner transgressions in marriage. *Journal of Family Psychology*, 24(6), 787-790.
- McNulty, J. K. (2011). The dark side of forgiveness: The tendency to forgive predicts continued psychological and physical aggression in marriage. *Personality and Social Psychology Bulletin*, 37 (6), 770-783.
- Medeiros, E. D. (2008). *Correlatos valorativos das atitudes frente ao uso de tatuagem*. Dissertação de Mestrado. Departamento de Psicologia, Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, PB.

- Medeiros, E. D. (2011). *Teoria Funcionalista dos Valores Humanos: Testando sua adequação intra e interculturalmente*. Tese de Doutorado. Departamento de Psicologia, Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, PB.
- Melo, R. L. P. (2014) *Correlatos valorativos das atitudes frente à aposentadoria*. Dissertação de Mestrado. Departamento de Psicologia, Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, PB.
- Menezes, A. P. L. F. (2009). *A propensão para o perdão na pessoa idosa*. Dissertação de Mestrado, Universidade do Porto, Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação, Braga.
- Meneses, W. C., & Greenberg, L. S. (2014). Interpersonal forgiveness in emotion-focused couples' therapy: Relating process to outcome. *Journal of Marital and Family Therapy*, 40 (1), 49-67.
- Mezzaroba, O., Feitosa, R. J. R., Silveira, V. O., Séllos-Knoerr, V. C., Santiago, M. R., ...Gardin, V. S. G. (2014). *Direito de Família*. Curitiba: Clássica Editora.
- Milfont, T. L., Gouveia, V. V., & Costa, J. B. D. (2006). Determinantes psicológicos da intenção de constituir família. *Psicologia: Reflexão e Crítica*, 19(1), 25-33.
- Miller, A. J., Worthington , E. L., & McDaniel, M. A. (2008). Gender and forgiveness: A meta-analytic review and research agenda. *Journal of Social and Clinical Psychology*, 27(8), 843-876.
- Minuchin, S. (1982). *Famílias: Funcionamento e tratamento*. Porto Alegre: Artes Médicas.
- Monteiro, R. P. (2014). *Entendendo a Psicopatia: Contribuição dos traços de personalidade e valores humanos*. Dissertação de Mestrado. Departamento de Psicologia, Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, PB.
- Monteiro, W. B., & Silva, R. B. T. (2010). *Curso de direito civil: direito de família*. São Paulo: Saraiva.

- Mosmann, C., & Falcke, D. (2011). Conflitos conjugais: motivos e frequência. *Revista da SPAGESP*, 12(2), 5-16.
- Mosmann, C., Wagner, A., & Féres-Carneiro, T. (2006). Qualidade conjugal: Mapeando conceitos. *Paidéia (Ribeirão Preto)*, 16 (35), 315-325.
- Muaze, M. (2008). *As memórias da viscondessa: família e poder no Brasil Império*. Rio de Janeiro: Zahar.
- Mullet, E., Barros, J., Usai, V., Frongia, L., Neto, F., & Rivière Shafighi, S. (2003). Religious involvement and the forgiving personality. *Journal of Personality*, 71(1), 1-19.
- Mullet, E., Houdbine, A., Laumonier, S., & Girard, M. (1998). “Forgiveness:” Factor structure in a sample of young, middle-aged, and elderly adults. *European Psychologist*, 3(4), 289-297.
- Murphy, C. M., & O'Farrell, T. J. (1994). Factors associated with marital aggression in male alcoholics. *Journal of Family Psychology*, 8(3), 321-335.
- Nascimento, B. S. (2015). *Atitudes frente à violência contra a mulher: O papel dos valores e da desumanização da mulher*. Dissertação de Mestrado. Departamento de Psicologia, Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, PB.
- Neto, O. D., & Féres-Carneiro, T. (2005). Psicoterapia de casal na pós-modernidade: Rupturas e possibilidades. *Estudos de Psicologia*, 22 (2), 133-141.
- Noronha, M. M. S., & Parron, S. F. (2012). A evolução do conceito de família. *Pitágoras*, 3, 1-21.
- North, J. (1998). The “ideal” of forgiveness: A philosopher’s exploration. In R.D. Enright & J. North (Eds.), *Exploring forgiveness* (pp. 15-45). Madison, WI: University of Wisconsin Press.
- Nunnally, J. C. (1991). *Teoría psicométrica*. México: Trilhas.

- O'Farrell, T. J., Choquette, K. A., & Birchler, G. R. (1991). Sexual satisfaction and dissatisfaction in the marital relationships of male alcoholics seeking marital therapy. *Journal of studies on alcohol*, 52(5), 441-447.
- Oliveira, J. H. B. (2003). Perdão e felicidade: uma abordagem intercultural. *Intercultural*, 7(2), 283-312.
- Oliveira, J. H. B. (2007). Perdão e optimismo: Abordagem intercultural. *Colégio internato dos carvalhos*, 11(1), 129-146.
- Oliveira, L. R. C. (2002). Direito legal e insulto moral: dilemas da cidadania no Brasil, Quebec e EUA (Vol. 14). Rio de Janeiro: Relume Dumará.
- Orathinkal, J., & Vansteenwegen, A. (2006). The effect of forgiveness on marital satisfaction in relation to marital stability. *Contemporary family therapy*, 28(2), 251-260.
- Orathinkal, J., Vansteenwegen, A., Enright, R. D., & Stroobants, R. (2007). Further validation of the Dutch version of the Enright Forgiveness Inventory. *Community Mental Health Journal*, 43 (2), 109-128.
- Orbuch, T. L., Veroff, J., Hassan, H., & Horrocks, J. (2002). Who will divorce: A 14-year longitudinal study of black couples and white couples. *Journal of Social and Personal Relationships*, 19(2), 179-202.
- Palanski, M. E. (2012). Forgiveness and reconciliation in the workplace: A multi-level perspective and research agenda. *Journal of business ethics*, 109 (3), 275-287.
- Paleari, F. G., Regalia, C., & Fincham, F. (2005). Marital quality, forgiveness, empathy, and rumination: A longitudinal analysis. *Personality and Social Psychology Bulletin*, 31(3), 368-378.
- Paleari, F. G., Regalia, C., & Fincham, F. D. (2009). Measuring offence-specific forgiveness in marriage: The Marital Offence-Specific Forgiveness Scale (MOFS). *Psychological Assessment*, 21 (2), 194-209.

- Paleari, F. G. Regalia, C., & Fincham, F. D. (2010). Forgiveness and conflict resolution in close relationships: Within and cross partner effects. *Universitas Psychologica*, 9 (1), 35-56.
- Paleari, F. G. Regalia, C., & Fincham, F.D. (2011). Inequity in forgiveness: Implications for personal and relational well-being. *Journal of Social and Clinical Psychology*, 30 (3), 297-324.
- Pasquali, L. (1999). *Análise fatorial: Um manual teórico-prático*. Brasília: Editora UnB.
- Pasquali, L. (2003). *Psicometria: teoria dos testes na psicologia e na educação*. Petrópolis: Vozes.
- Pasquali, L. (2010). *Instrumentação psicológica: Fundamentos e práticas*. Porto Alegre: Artmed.
- Peck, J. S., & Manocherian, J. (2001). O divórcio nas mudanças do ciclo de vida familiar (M. A. V. Veronese, Trad.). In B. Carter & M. McGoldrick (Eds.), *As mudanças no ciclo de vida familiar: Uma estrutura para a terapia familiar* (pp. 291-320). Porto Alegre: Artmed.
- Peets, K., Hodges, E. V., & Salmivalli, C. (2013). Forgiveness and its determinants depending on the interpersonal context of hurt. *Journal of Experimental Child Psychology*, 114 (1), 131-145.
- Pelucchi, S., Paleari, F. G., Regalia, C., & Fincham, F. D. (2013). Self-forgiveness in romantic relationships: It matters to both of us. *Journal of Family Psychology*, 27 (4), 541-549.
- Pereira, Á. P. (2001). A constitucionalização do Direito de Família na carta política brasileira de 1988. *Revista EMERJ—Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro*, 4 (15), 50-62.

- Perlin, G., & Diniz, G. (2005). Casais que trabalham e são felizes: Mito ou realidade? *Psicologia Clínica*, 17 (2), 15-29.
- Peterson, R. A. (1994). A meta-analysis of Cronbach's coefficient Alpha. *Journal of Consumer Research*, 21, 381-391.
- Pierce, G. R., Sarason, I. G., Sarason, B. R., Solky-Butzel, J. A., & Nagle, L. C. (1997). Assessing the quality of personal relationships. *Journal of Social and Personal Relationships*, 14(3), 339-356.
- Pimentel, C. E. (2004). *Valores humanos, preferência musical, identificação grupal e comportamentos de risco*. Dissertação de Mestrado. Departamento de Psicologia, Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, PB.
- Pimentel, H. (2005). O casamento no Brasil Colonial: um ensaio historiográfico. *Em tempo de histórias*, 9, 20-38.
- Rique, J. (1999). *A cross-cultural study on the Enright Forgiveness Inventory (EFI): A measure for Interperonal Forgiveness. Samples from Brazil and the United States*. (Doctoral dissertation, University of Wisconsin, Madison, 1999). Dissertation Abstracts International, 61 (2- A), 512.
- Rique, J., & Camino, C. P. S. (2010). O perdão interpessoal em relação a variáveis psicossociais e demográficas. *Psicologia Reflexão e Crítica*, 23(3), 525-532.
- Ríos Gonzáles, J. A. (2003) *Vocabulario Básico de Orientación y Terapia Familiar*. Madrid: Editora CCS.
- Rizzardo, A. (1994). *Direito de Família, vol. I*. Rio de Janeiro: Aide.
- Robalo, M. L. V. (2010). *Perdão e Esperança na Promoção da Saúde Mental do Sênior*. Dissertação de Mestrado. Departamento de Psicologia, Universidade do Algarve, Faro, Portugal.

- Rocha- Coutinho, M. L. (2004). Novas opções, antigos dilemas: mulher, família, carreira e relacionamentos no Brasil. *Temas em Psicologia*, 12 (1), 2-17.
- Rohan, M. J., & Zanna, M. P. (2003). Values and ideologies. Em A. Tesser & N. Schwartz (Eds.), *Blackwell handbook of social psychology: Intraindividual processes* (pp. 458-478). Oxford: Blackwell Publishers.
- Rokeach, M. (1973). *The nature of human values*. New York: Free Press.
- Rokeach, M. (1981). Crença, atitudes e valores: uma teoria de organização e mudança. Rio de Janeiro: Interciência.
- Ros, M. (2006). Valores, atitudes e comportamento: Uma nova visita a um tema clássico. In M. Ros & V.V. Gouveia (Orgs.). *Psicologia social dos valores humanos: Desenvolvimentos teóricos, metodológicos e aplicados* (pp. 87-114). São Paulo: SENAC.
- Rollins, B. C., & Feldman, H. (1970). Marital satisfaction over the family life cycle. *Journal of Marriage and the Family*, 32 (1), 20-28.
- Sales, H. F. S. (2014). *Disposição para perdoar e sua associação com saúde geral e variáveis sociodemográficas*. Trabalho de Conclusão de Curso, Departamento de Psicologia, Universidade Federal do Piauí, Parnaíba- PI.
- Samara, E. M. (2002). O que mudou na família brasileira?: da colônia à atualidade. *Psicologia USP*, 13(2), 27-48.
- Sandage, S. J., & Williamson, I. (2005). Forgiveness in cultural context. In E. L. Worthington. (Ed.), *Handbook of forgiveness* (pp. 41–55). New York, NY: Brunner-Routledge.
- Sandage, S. J., Worthington Jr, E. L., Hight, T. L., & Berry, J. W. (2000). Seeking forgiveness: Theoretical context and an initial empirical study. *Journal of Psychology and Theology*, 28(1), 21-35.
- Saraceno, C. (2003). *Sociologia da família*. Lisboa: Estampa.

- Sayão, R., & Aquino, J. (2006). *Família: Modos de Usar*. Campinas: Papirus.
- Schmaling, K. B., & Sher, T. G. (1997). Physical health and relationships. In. W. K. Halford & H. Markman (Eds.), *Clinical handbook of marriage and couples interventions* (pp. 323-345). London: Wiley.
- Schwartz, S. H. (1992). Universal in the content and structure of values: Theoretical advances and empirical tests in 20 countries. Em M. P. Zanna (Ed.), *Advanced in experimental social psychology* (pp. 1-65). New York: Academic Press.
- Schwartz, S. H. (1994). Are there universal aspects in the structure and contents of human values? *Journal of Social Issues*, 50(4), 19-45.
- Schwartz, S. H. (2006). Há aspectos universais na estrutura e no conteúdo dos valores humanos? Em M. Ros & V. V. Gouveia (Orgs.). *Psicologia social dos valores humanos: Desenvolvimentos teóricos, metodológicos e aplicados*, (pp. 55-85), São Paulo: Editora Senac.
- Schwartz, S. H., & Bilsky, W. (1987). Toward a universal psychological structure of human values. *Journal of Personality and Social Psychology*, 53(3), 550-562.
- Schwartz, S. H., & Bilsky, W. (1990). Toward a theory of the universal content and structure of values: Extensions and cross-cultural replications. *Journal of Personality and Social Psychology*, 58(5), 878-891.
- Schwartz, S. H., & Boehnke, K. (2004). Evaluating the structure of human values with confirmatory factor analysis. *Journal of Research in Personality*, 38 (3), 230- 255.
- Schwartz, S. H., Cieciuch, J., Vecchione, M., Davidov, E., Fischer, R., Beierlein, C., ... & Dirilen-Gumus, O. (2012). Refining the theory of basic individual values. *Journal of Personality and Social Psychology*, 103(4), 663-668.
- Sells, J. N., Giordano, F. G., & King, L. (2002). A pilot study in marital group therapy: Process and outcome. *The Family Journal*, 10(2), 156-166.

- Severino, R. S. (1996). Casais construindo seus caminhos: a terapia de casal e a família de origem. In L. C. Prado (Ed.), *Famílias e terapeutas construindo caminhos*. (p. 71-96). Porto Alegre: Artes Médicas.
- Silva, L. P., & Vandenberghe, L. (2008). A importância do treino de comunicação na terapia comportamental de casal. *Psicologia em Estudo*, 13(1), 161-168.
- Simionato, M. A. W., & Oliveira, R. G. (2003). *Funções e transformações da família ao longo da história*. I Encontro Paranaense de Psicopedagogia Maringá. Disponível em: <http://www.institutounipac.com.br/aulas/2012/1/UBSOC05N1/000229/000/func%C3%B5es%20e%20transforma%C3%A7%C3%B5es%20da%20fam%C3%ADlia%20ao%20longo%20da%20hist%C3%B3ria.pdf>
- Sinha, D., & Tripathi, R.C. (1994). Individualism in a collective culture: A case of coexistence of opposites. In U. Kim, H.C. Triandis, C. Kagitcibasi, S. Choi & G. Yoon (Eds.), *Individualism and collectivism: Theory, method and applications* (pp. 123-136). Thousand Oaks: Sage Publications.
- Skinner, B. F. (1969). *Contingencies of reinforcement*. East Norwalk: Appleton-Century-Crofts
- Slater, E. J., Stewart, K. J., & Linn, M. W. (1983). The effects of family disruption on adolescent males and females. *Adolescence*, 18,47-60.
- Smith, P. B., & Schwartz, S. H. (1997). Values. Em J. W. Berry, M. H. Segall & C. Kagitcibasi (Eds.), *Handbook of cross-cultural psychology* (pp. 77-118). EUA: Allyn & Bacon.
- Soares, A. K. S. (2013). *Valores humanos e bullying: Um estudo pautado na congruência entre pais e filhos*. Dissertação de Mestrado. Departamento de Psicologia, Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, PB.

- Souza, A. A. F., & Wechsler, S. M. (2013). Inteligência e criatividade na maturidade e velhice. *Psicologia: Reflexão e Crítica*, 26 (4), 643-653.
- Souza, M. P. (2013). *A aplicabilidade da Lei Maria da Penha aos casais homossexuais*. Trabalho de Conclusão de Curso. Departamento de Direito, Faculdades Integradas Antônio Eufrásio de Toledo, Presidente Prudente, SP.
- Steiner, M., Allemand, M., & McCullough, M. E. (2012). Do agreeableness and neuroticism explain age differences in the tendency to forgive others? *Personality and Social Psychology Bulletin*, 38(4), 441-453.
- Straube, K. M., Gonçalves, M. de P., & Centa, M. de L. (2003). Percepção dos filhos sobre o divórcio dos pais. *Família Saúde Desenvolvimento*, 5 (3), 173-184.
- Strelan, P. (2007). The prosocial, adaptive qualities of just world beliefs: Implications for the relationship between justice and forgiveness. *Personality and Individual Differences*, 43 (4), 881–890.
- Strelan, P., & McKee, I. (2014). Inclusive justice beliefs and forgiveness: Commonality through self-transcending values. *Personality and Individual Differences*, 68, 87-92.
- Strelan, P., McKee, I., Calic, D., Cook, L., & Shaw, L. (2013). For whom do we forgive? A functional analysis of forgiveness. *Personal Relationships*, 20 (1), 124-139.
- Stuckless, N., & Goranson, R. (1992). The Vengeance Scale: Development of a measure of attitudes toward revenge. *Journal of Social Behavior and Personality*, 7, 25–42.
- Subkoviak, M. J., Enright, R. D., Wu, C. R., Gassin, E. A., Freedman, S., Olson, L. M., & Sarinopoulos, I. (1995). Measuring interpersonal forgiveness in late adolescence and middle adulthood. *Journal of Adolescence*, 18(6), 641-655.
- Sweeper, S., & Halford, K. (2006). Assessing adult adjustment to relationship separation: the Psychological Adjustment to Separation Test (PAST). *Journal of Family Psychology*, 20(4), 632-640.

- Tabachnick, B. G., & Fidell, L. S. (2013). *Using multivariate statistics*. Boston, MA: Allyn and Bacon.
- Tartuce, F., & Tartuce, F. (2007). Lei N. 11.441/2007: Diálogos entre direito civil e direito processual civil quanto à separação e ao divórcio extrajudiciais. *Revista Brasileira de Direito de Família (Porto Alegre)*, 9(41), 157-173.
- Thompson, L. Y., Snyder, C. R., Hoffman, L., Michael, S. T., Rasmussen, H. N., Billings, L. S., ... & Roberts, D. E. (2005). Dispositional forgiveness of self, others, and situations. *Journal of Personality*, 73 (2), 313-360.
- Toussaint, L. L., Owen, A. D., & Cheadle, A. (2012). Forgive to live: Forgiveness, health, and longevity. *Journal of Behavioral Medicine*, 35(4), 375-386.
- Toussaint, L. L., Williams, D. R., Musick, M. A., & Everson, S. A. (2001). Forgiveness and health: Age differences in a US probability sample. *Journal of Adult Development*, 8(4), 249-257.
- Troya, E. (2000). *De qué está fecho el amor - Organizaciones de la pareja occidental entre el siglo XX y el siglo XXI*. Buenos Aires: Lumen
- Tsang, J. A., McCullough, M. E., & Fincham, F. D. (2006). The longitudinal association between forgiveness and relationship closeness and commitment. *Journal of Social and Clinical Psychology*, 25(4), 448-472.
- Turkenicz, A. (1995). *A aventura do casal*. Porto Alegre: Artes Médicas.
- Van den Broucke, S., Vandereycken, W., & Norre, J., (1997). *Eating disorders and marital relationships*. New York: Routledge.
- Waal, F. B. M. (2000). Primates- A natural heritage of conflict resolution. *Science*, 289 (5479), 586-590.

- Wade, N. G., & Worthington, E. L. (2003). Overcoming interpersonal offenses: Is forgiveness the only way to deal with unforgiveness?. *Journal of Counseling & Development*, 81(3), 343-353.
- Wade, S. H. (1989). *The development of a scale to measure forgiveness*. Tese de doutorado, Fuller Graduate School of Psychology, Pasadena, CA.
- Wang, H., & Amato, P. R. (2000). Predictors of divorce adjustment: Stressors, resources, and definitions. *Journal of Marriage and Family*, 62(3), 655-668.
- Wagner, A., & Mosmann, C. (2012). Intervenção na conjugalidade: Estratégias de resolução de conflitos conjugais. In M. N. Baptista & M. L. M. Teodoro (Eds.), *Psicologia de família: teoria, avaliação e intervenções* (pp. 240- 248). Porto Alegre: Artmed.
- Wagner, A., Ribeiro, L. D. S., Arteche, A. X., & Bornholdt, E. A. (1999). Configuração familiar e o bem-estar psicológico dos adolescentes. *Psicologia: reflexão e crítica*, 12(1), 147-156.
- Wagner, A., Tronco, C., & Armani, A. B. (2011). Os desafios da família contemporânea: revisitando conceitos. In A. Wagner (Ed.), *Desafios psicossociais da família contemporânea: pesquisa e reflexões* (pp. 19-35). Porto Alegre: Artmed.
- Waldemar, J. O. C. (1996). Divórcios e recasamentos, enfrentando o desconhecido. In L. C. Prado (Ed.), *Famílias e Terapeutas, construindo caminhos* (p. 173-188). Porto Alegre: Artes Médicas.
- Weiner, B. (1995). *Judgments of responsibility: A foundation of a theory of social conduct*. New York: Guilford Press.
- Whitton, S. W., & Whisman, M. A. (2010). Relationship satisfaction instability and depression. *Journal of Family Psychology*, 24(6), 791-794.
- Witvliet, V. O. C. (2001). Forgiveness and health: Review and reflections on a matter of faith, feelings, and physiology. *Journal of Psychology and Theology*, 29 (3), 212.

- Worthington, E. L. (1994). Marriage counseling: A Christian approach. *Journal of Psychology and Christianity*, 13 (2), 166–173.
- Worthington, E. L. (1998). The pyramid model of forgiveness: Some interdisciplinary speculations about unforgiveness and the promotion of forgiveness. In E. L. Worthington (Ed.), *Dimensions of forgiveness*. Philadelphia: Templeton Foundation Press.
- Worthington, E. L. (2000). Is there a place for forgiveness in the justice system? *Fordham Urban Law Journal*, 27, 1721–1734.
- Worthington, E. L. (2003). *Forgiving and reconciling: Bridges to wholeness and hope*. Downers Grove: Inter Varsity Press.
- Worthington, E. L. (2005). *Handbook of forgiveness*. New York: Routledge.
- Worthington, E. L., & DiBlasio, F. (1990). Promoting mutual forgiveness within the fractured relationship. *Psychotherapy: Theory, research, practice, training*, 27 (2), 219-233.
- Worthington, E. L., & Drinkard, D. T. (2000). Promoting reconciliation through psychoeducational and therapeutic interventions. *Journal of Marital and Family Therapy*, 26(1), 93-101.
- Worthington, E. L., & Scherer, M. (2004). Forgiveness is an emotion-focused coping strategy that can reduce health risks and promote health resilience: Theory, review, and hypotheses. *Psychology & Health*, 19 (3), 385-405.
- Worthington, E. L., & Wade, N. G. (1999). The psychology of unforgiveness and forgiveness and implications for clinical practice. *Journal of Social and Clinical Psychology*, 18 (4), 385–418.
- Younger, J. W., Piferi, R. L., Jobe, R. L., & Lawler, K. A. (2004). Dimensions of forgiveness: The views of laypersons. *Journal of Social and Personal Relationships*, 21(6), 837-855.

Zwick, W. R., & Velicer, W. F. (1986). Comparison of five rules for determining the number of components to retain. *Psychological Bulletin*, 99 (3), 432-442.

ANEXOS

ANEXO I. Termo De Consentimento Livre e Esclarecido- TCLE

Prezado (a) colaborador (a),

Esta pesquisa tem como objetivo geral explicar o perdão conjugal a partir dos valores humanos, e objetivos específicos adaptar e conhecer as evidências de validade fatorial e consistência interna a Escala Perdão Conjugal (MOFS), confirmar sua estrutura fatorial, conhecer as relações entre os fatores da MOFS e as subfunções do Questionário dos Valores Básicos (QVB) e testar um modelo teórico, em que o perdão conjugal seja explicado pelos valores. Este estudo será desenvolvido pelo núcleo de pesquisa Bases Normativas do Comportamento Social da Universidade Federal da Paraíba, sob orientação da Prof^a Patrícia Nunes da Fonsêca para a dissertação da aluna Bruna de Jesus Lopes.

Para melhor compreensão serão esclarecidos, a seguir, alguns pontos importantes:

Benefícios. Esta pesquisa trará maior conhecimento sobre o tema abordado, sem benefício direto pra você.

Riscos. O preenchimento deste questionário pode em algum momento causar um constrangimento leve.

Sigilo. As informações fornecidas por você terão sua privacidade garantida pelos pesquisadores responsáveis. Os sujeitos da pesquisa não serão identificados em nenhum momento, mesmo quando os resultados desta pesquisa forem divulgados em qualquer forma.

Diante disso, gostaríamos de contar com sua colaboração respondendo a este questionário. Por favor, leia atentamente as instruções deste caderno e responda conforme seu julgamento, sem deixar qualquer das questões em branco.

Para que você possa respondê-lo com a máxima sinceridade e liberdade, queremos lhe garantir o caráter anônimo e confidencial de todas as suas respostas. Você também pode abandonar o estudo a qualquer momento sem nenhum tipo de prejuízo. Contudo, antes de prosseguir, de acordo com o disposto nas resoluções 466/12 do Conselho Nacional de Saúde, faz-se necessário documentar seu consentimento.

Por fim, nos colocamos a sua inteira disposição para esclarecer qualquer dúvida que necessite. O nosso endereço é Universidade Federal da Paraíba, Centro de Educação, Departamento de Psicopedagogia, Bloco E; Telefone (Ramal) 3216.7800. E-mails: patynfonseca@gmail.com e bruna_lopespsi@hotmail.com.

Desde já, agradecemos sua colaboração.

Termo de Consentimento

Assinando este termo, estou concordando em participar do estudo acima mencionado, sob a coordenação da **Prof.^a Dr.^a Patrícia Nunes da Fonsêca, do Núcleo Bases Normativas do Comportamento Social**, estando ciente de que os dados fornecidos poderão ser utilizados para fins científico-acadêmicos.

João Pessoa, _____ de _____ de _____

Assinatura do participante

Assinatura do pesquisador responsável

Se você tiver alguma consideração ou dúvida sobre a ética da pesquisa, entre em contato:
Comitê de Ética em Pesquisa do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal da Paraíba Campus I -
Cidade Universitária - 1º Andar – CEP 58051-900 – João Pessoa/PB
☎ (83) 3216-7791 – E-mail: eticaccsufpb@hotmail.com

ANEXO II. Escala de Perdão Conjugal (MOFS)

INSTRUÇÕES. As sentenças a seguir descrevem possíveis sentimentos, pensamentos e comportamentos que você pode experienciar em resposta a uma ofensa dentro do matrimônio. Para melhor avaliá-las SOLICITAMOS QUE VOCÊ TENHA EM MENTE UMA OFENSA COMETIDA POR SEU/ SUA MARIDO/ ESPOSA. Por favor, indique em que medida você concorda ou discorda com cada sentença, utilizando a escala de respostas abaixo.

1	2	3	4	5	6	7
Discordo Totalmente	Discordo	Discordo em parte	Nem Concordo Nem Discordo	Concordo em Parte	Concordo	Concordo Totalmente

01. ____ Desde que meu/minha marido/esposa se comportou dessa maneira (que me ofendeu), tenho sido menos disposto(a) a falar com ele(a).
02. ____ Embora ele(a) tenha me machucado, eu definitivamente deixei o que aconteceu de lado, para que pudéssemos continuar nosso relacionamento.
03. ____ Desde que meu/minha marido/esposa se comportou dessa maneira (que me ofendeu), eu fico irritado com ele/ela mais facilmente.
04. ____ Faço meu/minha marido/esposa se sentir culpado(a) pelo que aconteceu.
05. ____ Desde que meu/minha marido/esposa se comportou dessa maneira (que me ofendeu), fiz o meu melhor para restaurar nossa relação.
06. ____ Gostaria de me comportar com meu/minha marido/esposa da mesma forma que ele(a) se comportou comigo.
07. ____ Por causa do que aconteceu, acho difícil ser amorosa (o) com ele/ela.
08. ____ Ainda sinto rancor por meu/minha marido/esposa por causa do que ele(a) fez.
09. ____ Perdoei ele/ela completamente.
10. ____ Perdoei ele/ela rapidamente.

ANEXO III. Questionário de Valores Básicos- QVB

INSTRUÇÕES: Por favor, leia atentamente a lista de valores descritos a seguir, considerando seu conteúdo. Utilizando a escala de resposta abaixo, escreva um número ao lado de cada valor para indicar em que medida o considera importante como um princípio que guia sua vida.

1	2	3	4	5	6	7
Totalmente não Importante	Não Importante	Pouco Importante	Mais ou menos Importante	Importante	Muito Importante	Totalmente Importante

01. ___ **SEXUALIDADE**. Ter relações sexuais; obter prazer sexual.
02. ___ **ÊXITO**. Obter o que se propõe; ser eficiente em tudo que faz.
03. ___ **APOIO SOCIAL**. Obter ajuda quando a necessite; sentir que não está só no mundo.
04. ___ **CONHECIMENTO**. Procurar notícias atualizadas sobre assuntos pouco conhecidos; tentar descobrir coisas novas sobre o mundo.
05. ___ **EMOÇÃO**. Desfrutar desafiando o perigo; buscar aventuras.
06. ___ **PODER**. Ter poder para influenciar os outros e controlar decisões; ser o chefe de uma equipe.
07. ___ **AFETIVIDADE**. Ter uma relação de afeto profunda e duradoura; ter alguém para compartilhar seus êxitos e fracassos.
08. ___ **RELIGIOSIDADE**. Crer em Deus como o salvador da humanidade; cumprir a vontade de Deus.
09. ___ **SAÚDE**. Preocupar-se com sua saúde antes mesmo de ficar doente; não estar enfermo.
10. ___ **PRAZER**. Desfrutar da vida; satisfazer todos os seus desejos.
11. ___ **PRESTÍGIO**. Saber que muita gente lhe conhece e admira; quando velho receber uma homenagem por suas contribuições.
12. ___ **OBEDIÊNCIA**. Cumprir seus deveres e obrigações do dia a dia; respeitar seus pais, os superiores e os mais velhos.
13. ___ **ESTABILIDADE PESSOAL**. Ter certeza de que amanhã terá tudo o que tem hoje; ter uma vida organizada e planificada.
14. ___ **CONVIVÊNCIA**. Conviver diariamente com os vizinhos; fazer parte de algum grupo, como: social, religioso, esportivo, entre outros.
15. ___ **BELEZA**. Ser capaz de apreciar o melhor da arte, música e literatura; ir a museus ou exposições onde possa ver coisas belas.
16. ___ **TRADIÇÃO**. Seguir as normas sociais do seu país; respeitar as tradições da sua sociedade.
17. ___ **SOBREVIVÊNCIA**. Ter água, comida e poder dormir bem todos os dias; viver em um lugar com abundância de alimentos.
18. ___ **MATURIDADE**. Sentir que conseguiu alcançar seus objetivos na vida; desenvolver todas as suas capacidades.

ANEXO IV. Questionário Sociodemográfico

Agora, gostaríamos de saber um pouco a seu respeito:

01. Idade: _____

02. Sexo: ☐ Masculino ☐ Feminino

03. Quanto tempo de união? _____

04. Nível de Escolaridade:

☐ Ensino Fundamental Incompleto

☐ Ensino Fundamental Completo

☐ Ensino Médio Incompleto

☐ Ensino Médio Completo

☐ Ensino Superior Incompleto

☐ Ensino Superior Completo

☐ Pós-Graduação

05. Tem filhos? ☐ Sim ☐ Não

06. Se sim, quantos? _____

07. Atividade profissional: _____

08. O quanto você se considera religioso?

Pouco	1	2	3	4	5	Muito
--------------	----------	----------	----------	----------	----------	--------------

09. Em relação às pessoas da sua cidade, você se considera:

Classe Baixa			Classe Média			Classe Alta		
1	2	3	4	5	6	7	8	9

10. Renda Familiar

☐ De 0 a R\$788,00

☐ De R\$ 789,00 a R\$ 1.576,00

☐ De R\$ 1.577,00 a R\$ 2.364,00

☐ De R\$ 2.365,00 a R\$ 4.728,00

☐ De R\$ 4.729,00 a R\$ 7.092,00

☐ Acima de R\$ 7.093,00

Agradecemos a sua participação!

ANEXO V. Carta de Aprovação do Comitê de Ética



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA

CERTIDÃO

Certifico que o Comitê de Ética em Pesquisa do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal da Paraíba – CEP/CCS aprovou por unanimidade na 5ª Reunião realizada no dia 01/07/2015, o Projeto de pesquisa intitulado: **“PERDÃO CONJUGAL: UMA EXPLICAÇÃO A PARTIR DOS VALORES HUMANOS”**, da pesquisadora Bruna de Jesus Lopes. Protocolo 0150/15. CAAE: 43436915.2.0000.5188.

Outrossim, informo que a autorização para posterior publicação fica condicionada à apresentação do resumo do estudo proposto à apreciação do Comitê.


Andrea Márcia da C. Lima
Mat. SIAPE 1117510
Secretária do CEP-CCS-UFPB